

LEGENDA DEMOLIR



DEMOLIR LOUÇA



DEMOLIR PAREDES



4 CAIXAS DE AR CONDICIONADOS,
RETIRAR E RECOLAR NA PARTE DE
CIMA DO PREDIO

QUADRO DE ESQUADRIAS-DEMOLIR

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT. (UND)
P1	PORTA DE MADEIRA UMA FOLHA	0,90	1,70	-	06
P2	PORTA DE MADEIRA UMA FOLHA	0,90	2,10	-	02
CO	COBOGÓ	1,80	0,50	-	04
JA	JANELA	1,80	2,0	-	01

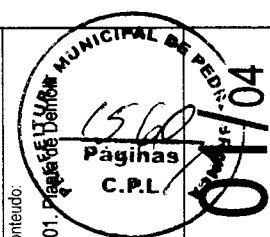
Digitally signed by Heitor Vieira
Limaverde
DN: CN=Heitor Vieira Limaverde,
E=heitorv62@outlook.com
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024.04.04 15:54:51-03'00"
Pdf-Reader Version:
12.1.2

**Heitor
Vieira
Limaverde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Conteúdo:

01. PLANTA DE DEMOLIR



Projeto:
PROJETO ARQUITETÔNICO
CONSTRUÇÃO AUDITORIOCENTRO ADMINISTRATIVO

Data:
12/2023

Local:
SEDE- PEDRA BRANCA

Área Construída:
-

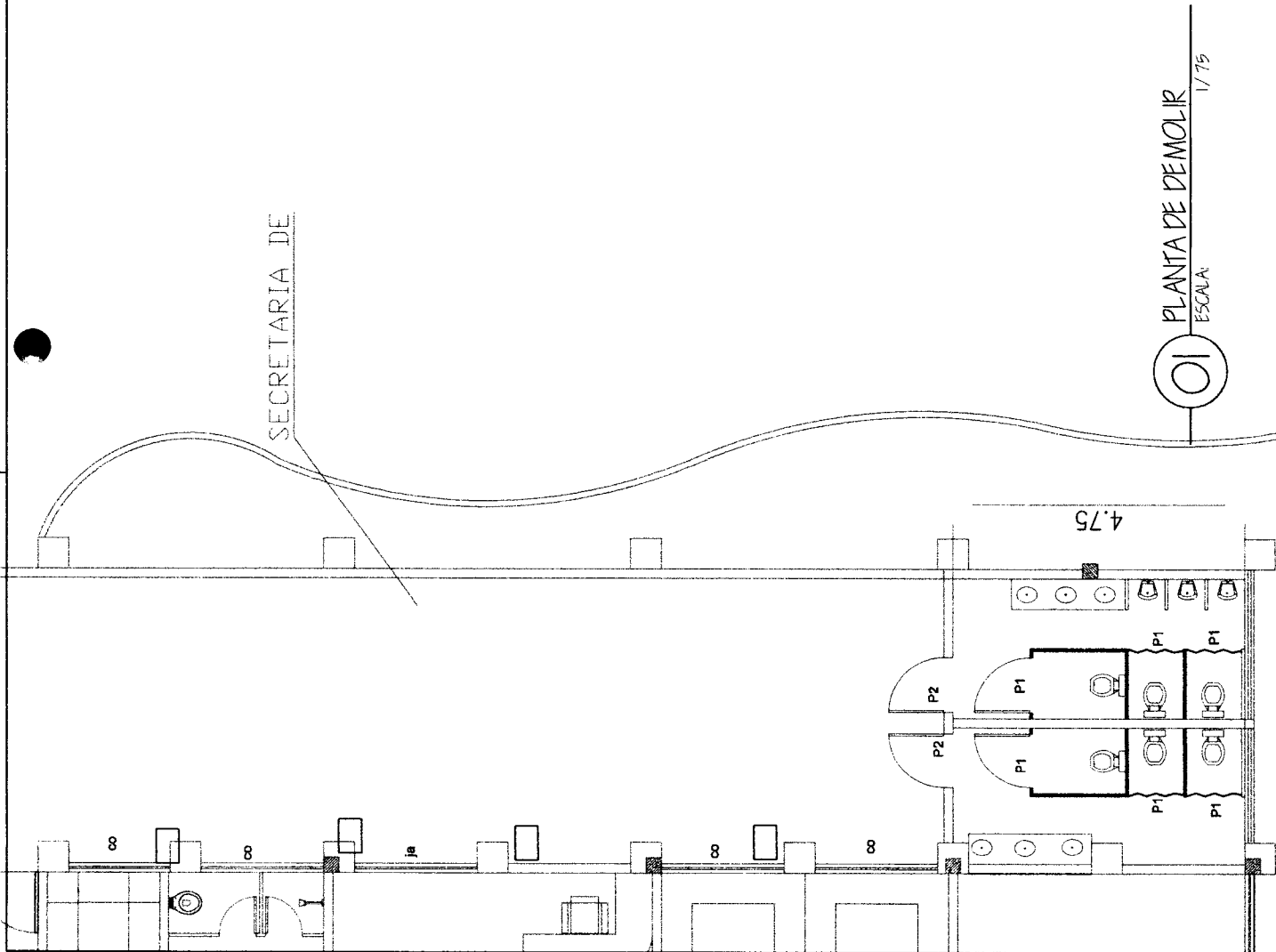
Área Total:
-

Projeta:
Andréa Cavalcante

Responsável:
Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREACE - 55096

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce. 53630-000 - CNPJ: 07.726.540/0001-04

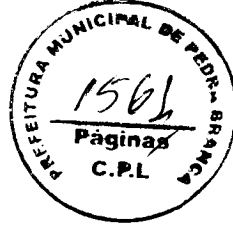
01 PLANTA DE DEMOLIR
ESCALA: 1/75



LEGENDA

█ PAREDE EXISTENTE

█ PAREDE CONSTRUIR h: 3,90m

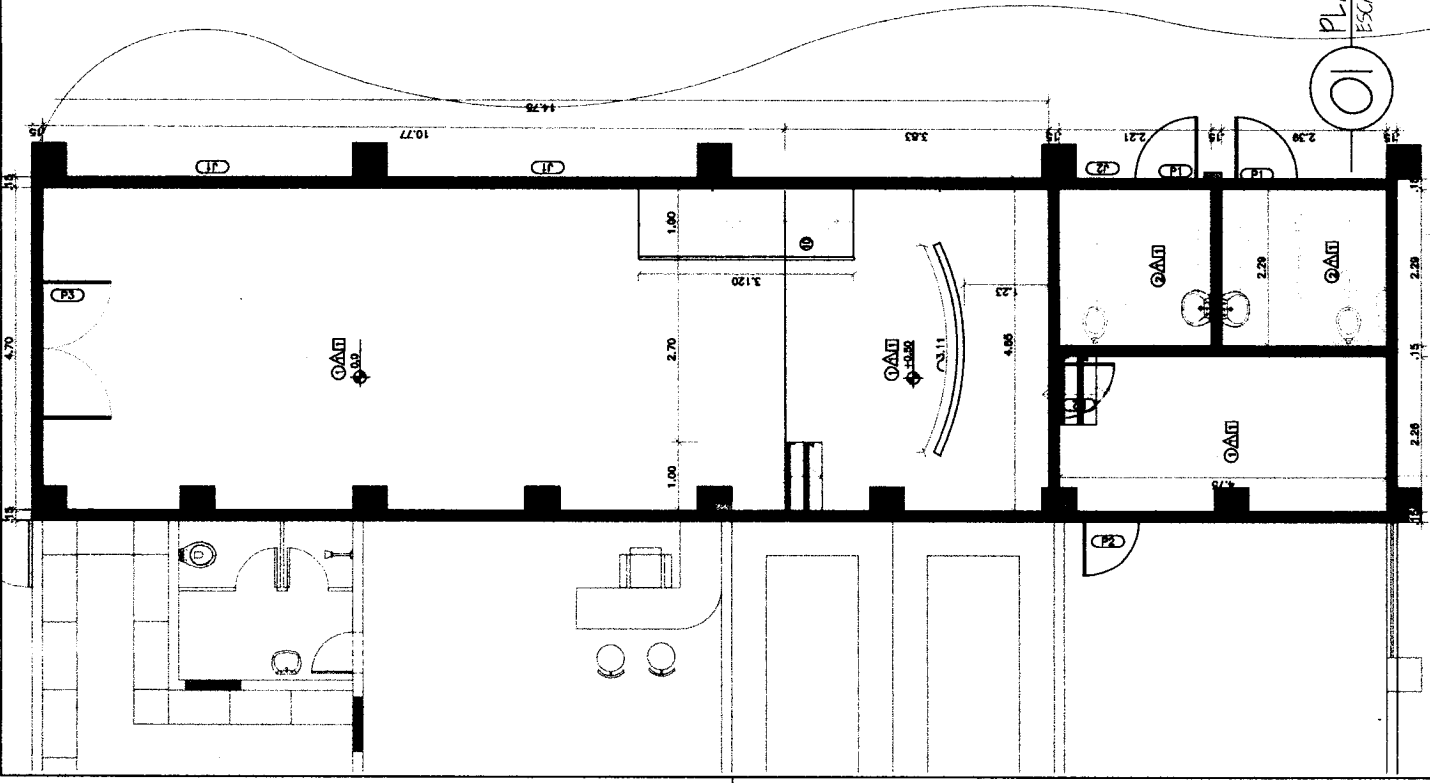


Digitally signed by Heitor Vieira Limaverde
 DN: CN=Heitor Vieira Limaverde, E=heitorv82@outlook.com
 Reason: I am the author of this document
 Location:
 Date: 2024.04.04 15:54:56-03'00'
 Post PDF Reader Version: 12.1.2

**Heitor
 Vieira
 Limaverde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		Conteúdo: 01. Planta construir
Projeto: PROJETO ARQUITETÔNICO CONSTRUÇÃO AUDITORIOCENTRO ADMINISTRATIVO	Data: 12/2023	Área Construída: -
Local: SEDE - PEDRA BRANCA	Área Total: -	Responsável: Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREACE - 55096
Projetista: Andresa Cavalcante	Responsável: Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREACE - 55096	Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce. 63630-000 - CNPJ: 07.726.540/0001-04

PLANTA DE CONSTRUIR
 ESCALA: 1/75



02/04

QUADRO DE ESQUADRIAS-CONSTRUIR

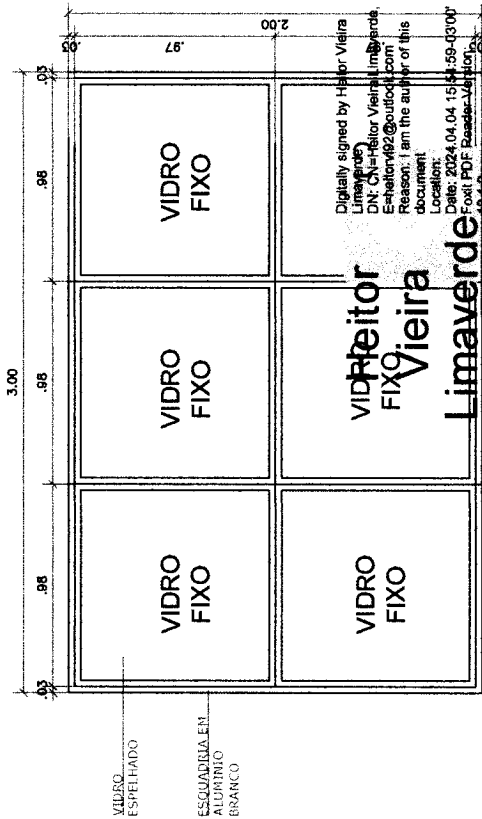
TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	FEITORIL	QUANT. (UND)
P1	PORTA DE MADEIRA LIMA FOLHA	0.90	2.10	-	02
P2	PORTA DE MADEIRA LIMA FOLHA	0.80	2.10	-	02
P3	PORTA DE VIDRO DUAS FOLHAS	2.0	2.20	-	01
J1	JANELA ALUMÍNIO E VIDRO FIXO - VER DET.	3.0	2.0	0.50	02
J2	JANELA ALUMÍNIO E VIDRO BASC.	0.80	0.40	-	01

QUADRO DE ACABAMENTO

○	PAREDE
01	PINTURA LATEX DUAS DEMÃO NA COR BRANCO GELO
02	CERÂMICA ATÉ 1,70 ALTURA, RESTANTE PINTURA LATEX DUAS DEMÃO NA COR BRANCO GELO
△	PISO
01	CERÂMICA 30X30 CM
□	FORRO
01	PINTURA BRANCA

QUADRO DE ÁREAS

Pintura externa	93,85m ²
Pintura interna:	280,99 m ²
Cerâmica parede:	28,11 m ²
Cerâmica Piso:	89,87 m ²
Pintura teto:	89,87 m ²



Digitally signed by Heitor Vieira Limaverde
 DN: cn=Heitor Vieira Limaverde, email=heitorv@outlook.com
 Reason: I am the author of this document
 Location:
 Date: 2024.04.04 15:04:59 -03'00'
 File: Pdf-Resumo-Verificaçao-18-1-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Projeto: PROJETO ARQUITETÔNICO CONSTRUÇÃO AUDITÓRIO/CENTRO ADMINISTRATIVO

Local: SEDE - PEDRA BRANCA

Data: 12/2023

Projeto: Andressa Cavalcante

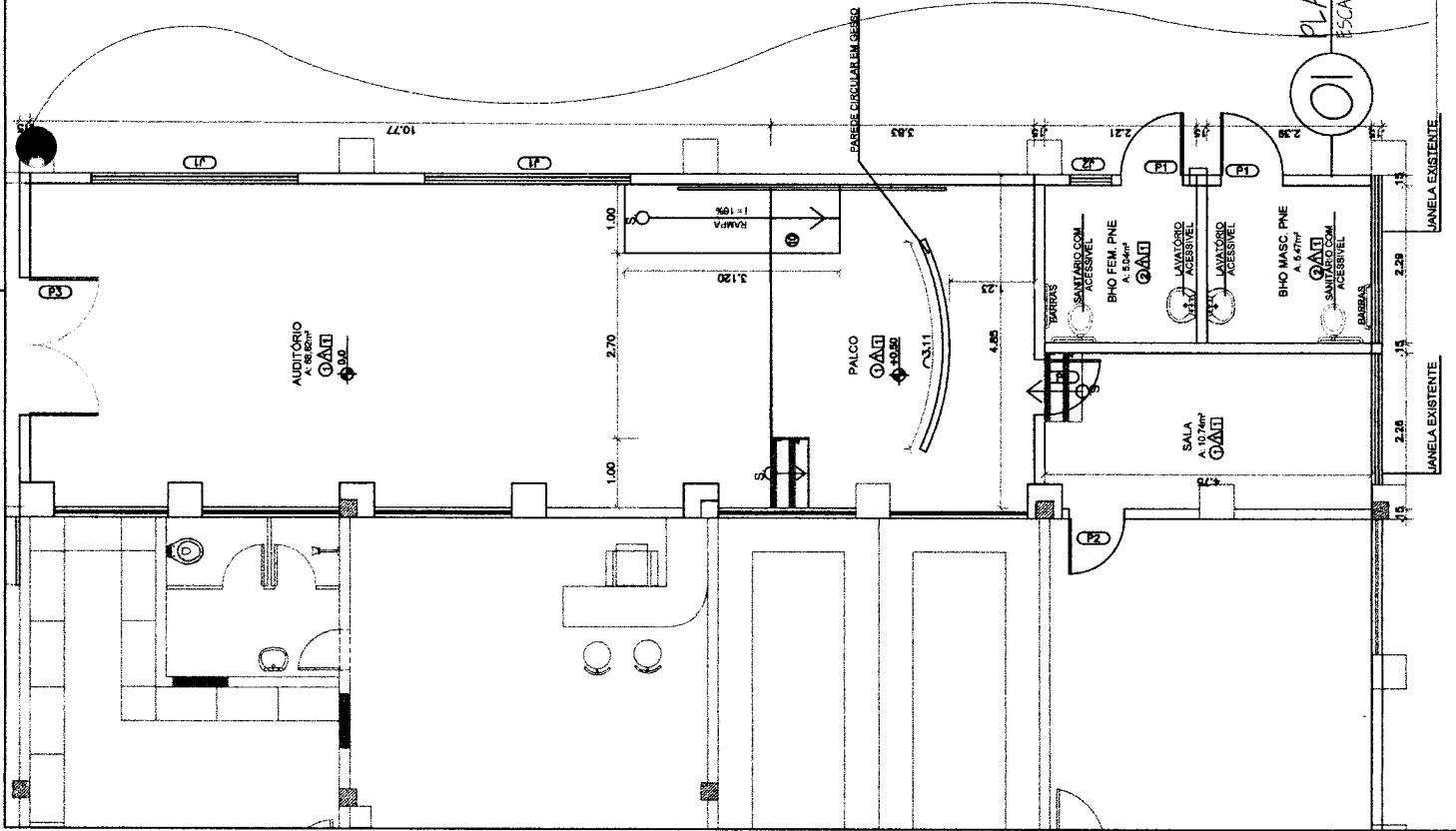
Area Total:

Area Construída:

Responsável: Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREA/CE - 55096

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce, 63830-000 - CNPJ: 07.726.540/0001-04

Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, 1562, 03/04

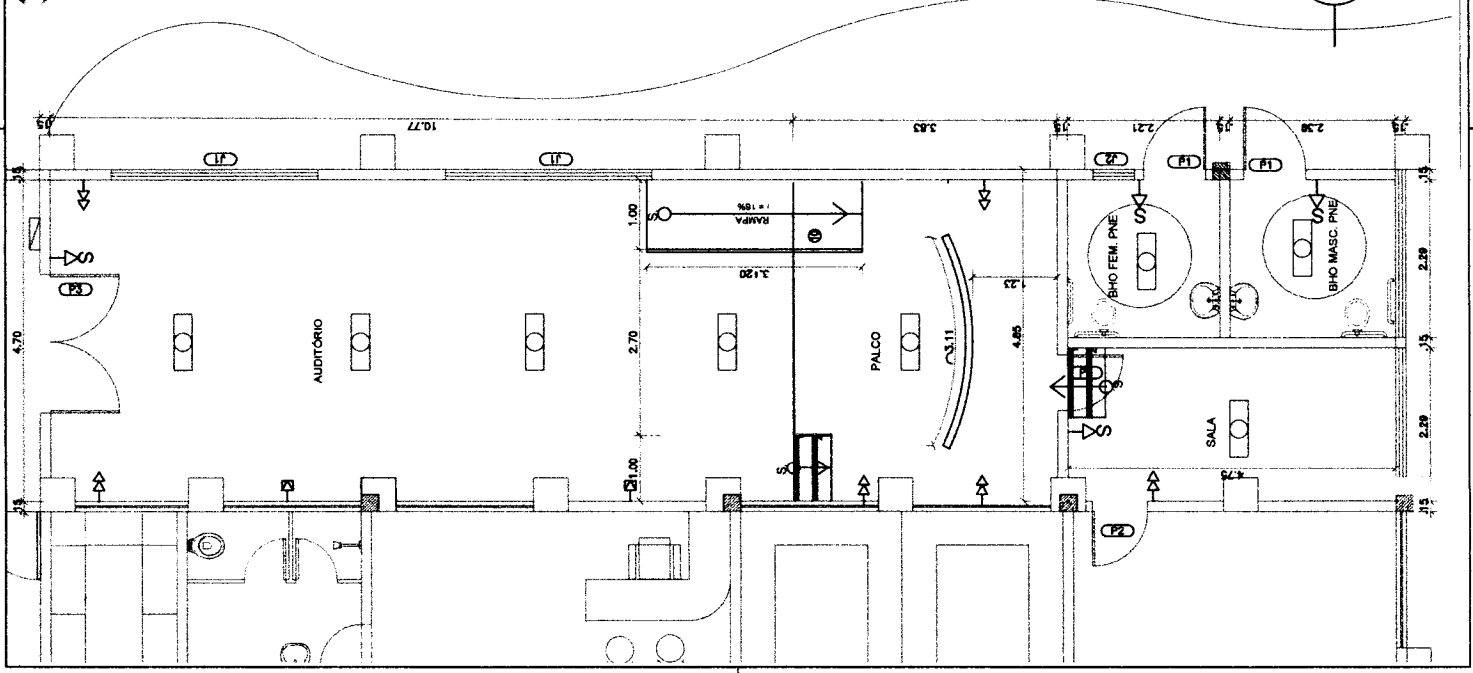


PLANTA DE REFORMA
 ESCALA: 1/75

01

LEGENDA PONTOS ELETRICOS

- PONTO DE AR CONDICIONADO(2)
- TOMADA DUPLA (6)
- INTERRUPTOR (2)
- LAMPADA COMPLETA (2)
- QUADRO DE DISTRIBUÇÃO DE LUZ - E



01 PLANTA DE pontos eletricos
ESCALA: 1/75



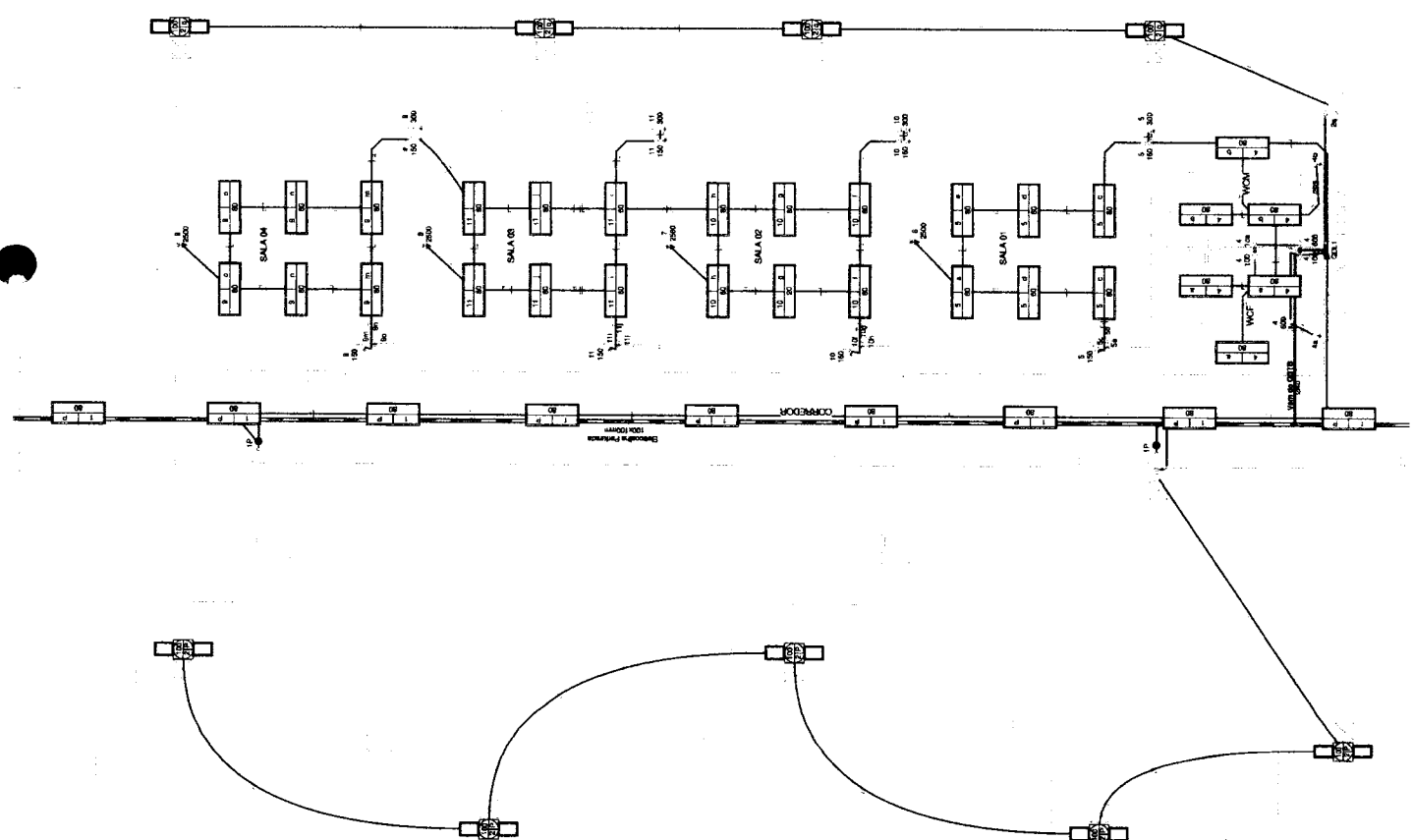
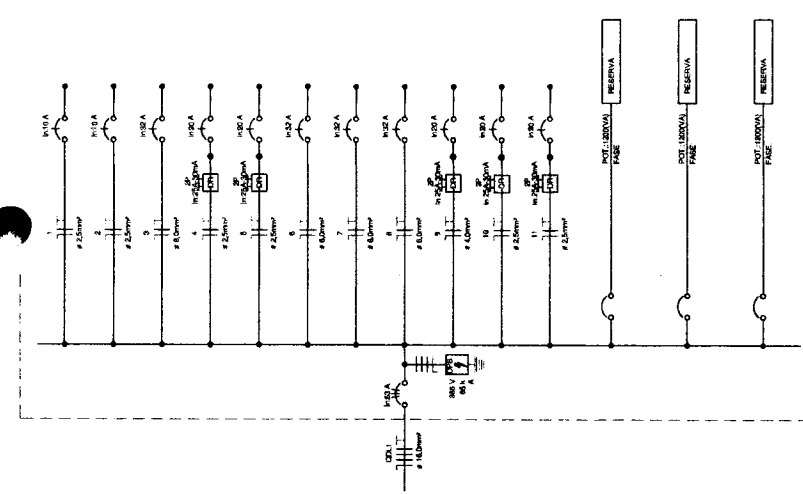
**Heitor
Vieira
Limaverd
e**

Digitally signed by Heitor-Vieira
Limaverde
DN: CN=Heitor-Vieira Limaverde
E=heitorv1@outlook.com
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024.04.04
15:55:25
+03'00'
Font PDF Reader: Version:
12.1.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		Conteúdo: 01. pontos elétricos	
Projeto: PROJETO ARQUITETÔNICO CONSTRUÇÃO AUDITORIOCENTRO ADMINISTRATIVO		Data: 12/2023	
Local: SEDE- PEDRA BRANCA	Área Total:	Área Construída:	
Projetoista: Andrésa Cavalcante	Responsável: Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREA/E - 55096		
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Rua. José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce, 63630-000 - CNPJ: 07.726-54000001-04			

04/04

- 1. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 2. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 3. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 4. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 5. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 6. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 7. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 8. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 9. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 10. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 11. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 12. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 13. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 14. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 15. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 16. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 17. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 18. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 19. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 20. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 21. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 22. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 23. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 24. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 25. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 26. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 27. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 28. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 29. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2
- 30. Tomada para 2P+1T, 250V, 15A, 3000m, embudo em caixa A2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 1564
 Páginas
 C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Cidade de Pedra Branca, Estado de Pernambuco, Brasil	
Forma de Entrega: Geral de Prática Média	
Nome	Heitor Vieira Lima Veiga
CPF	1677920
Assinatura	Heitor Vieira Lima Veiga
Rua: José do Carmo, nº 100, Centro, Pedra Branca - PE, CEP: 55200-000. CNPJ: 07.708.942/0001-01	

Heitor Vieira Lima Veiga
 Arquiteto
 Rua: José do Carmo, nº 100, Centro, Pedra Branca - PE, CEP: 55200-000. CNPJ: 07.708.942/0001-01

Torneira Bacia 30x7, 10A, 8.30cm do prato, embudo em casa A-2
 Torneira Mesa 30x7, 10A, 8.11cm do prato, embudo em casa A-2
 Torneira Mesa 30x7, 10A, 8.21cm do prato, embudo em casa A-2
 Torneira Mesa 30x7, 10A, 8.30cm do prato, embudo em casa A-2
 Torneira Mesa 30x7, 10A, 8.11cm do prato, embudo em casa A-2
 Torneira Mesa 30x7, 10A, 8.21cm do prato, embudo em casa A-2
 Torneira Mesa 30x7, 10A, 8.30cm do prato, embudo em casa A-2
 Torneira Mesa 30x7, 10A, 8.11cm do prato, embudo em casa A-2
 Torneira Mesa 30x7, 10A, 8.21cm do prato, embudo em casa A-2
 Torneira Mesa 30x7, 10A, 8.30cm do prato, embudo em casa A-2

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

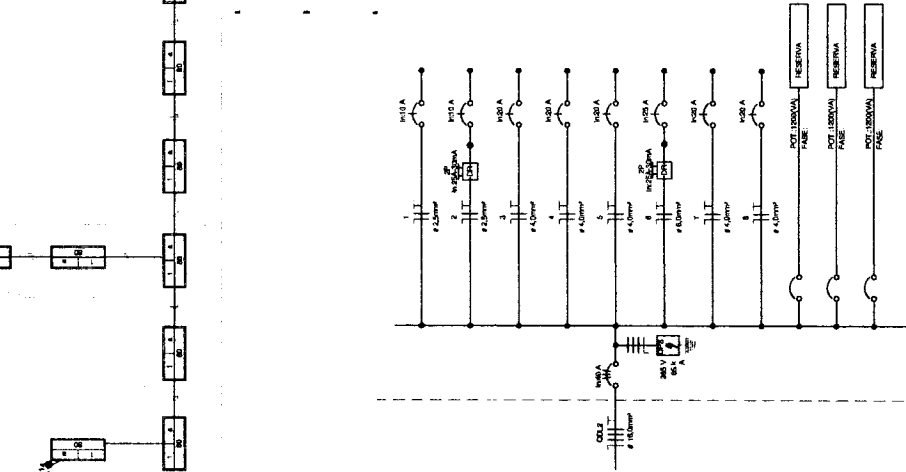
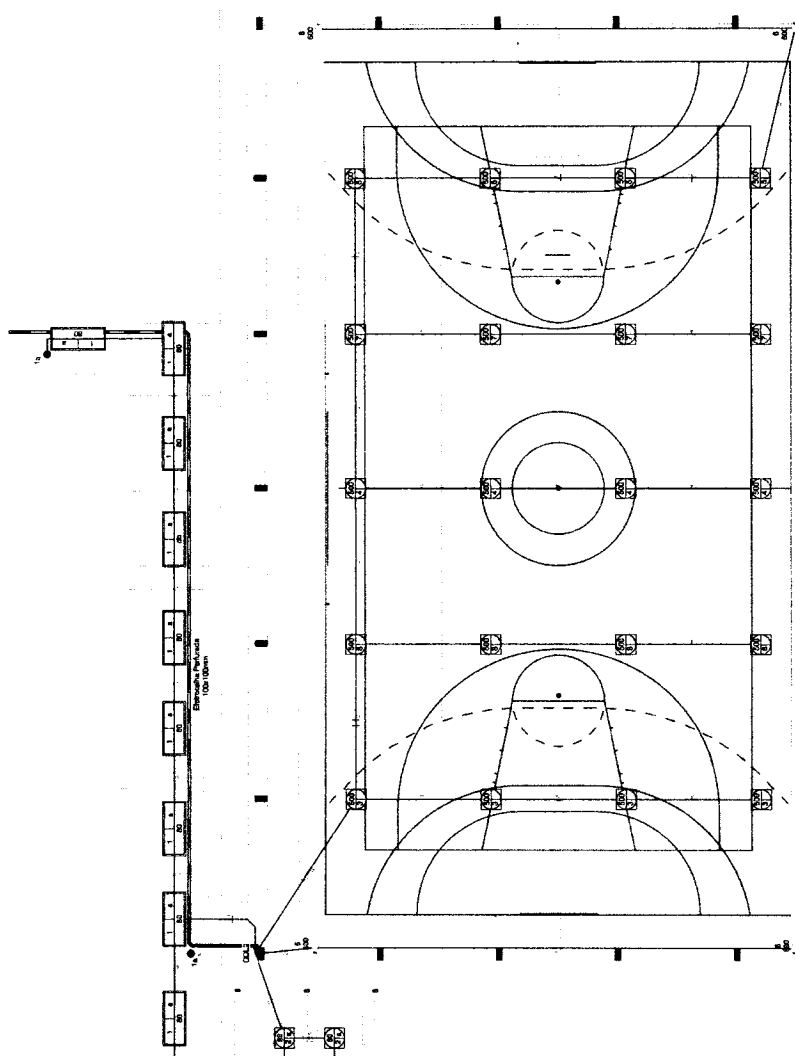
Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica

Plano de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica
 Planta de Instalação Elétrica



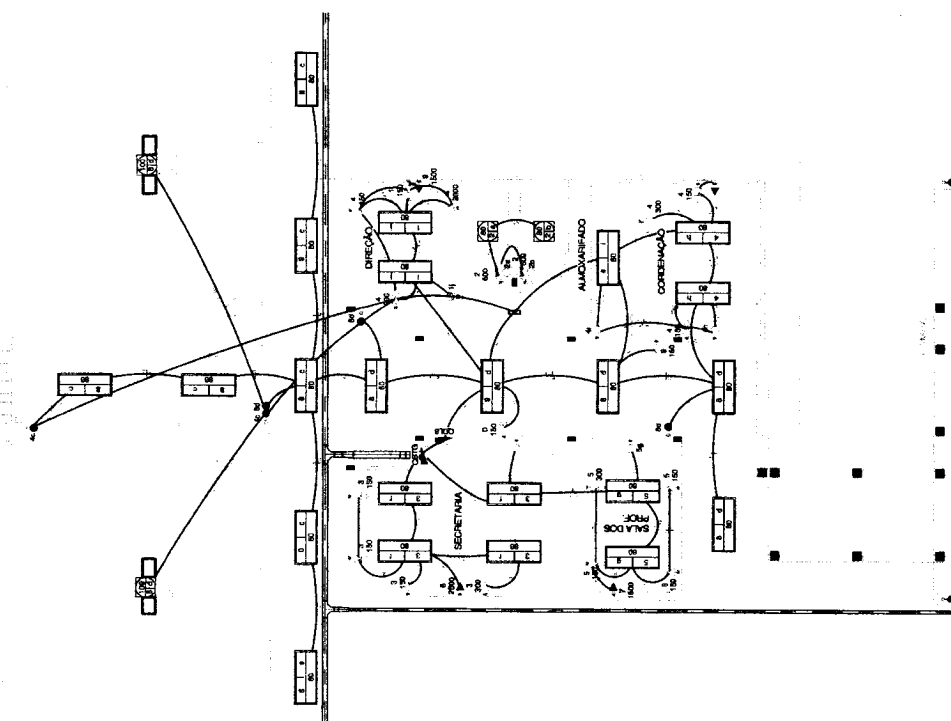
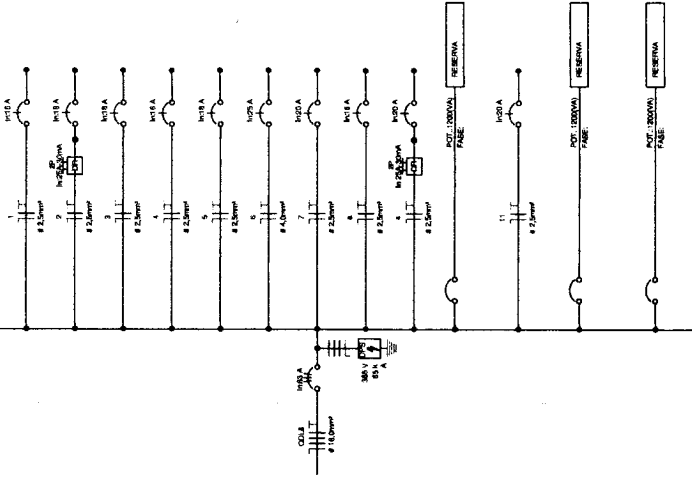
Heitor Vieira
 Limavender

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Relatório de Estado Geral de Furação de Poço

Nome: Heitor Vieira Lima, Vitor
 Endereço: Rua José Antônio de Barros, 1112 - Centro, Pedra Branca - CE, CEP: 83551-000. CRLV: 071766-840008104

Data: 02/12



- Tensão Média (PM - T, UA, A 300m de potência, embudo em caixa 4x2
 Tensão Média (PM - T, UA, A 110m de potência, embudo em caixa 4x2
 Tensão Média (PM - T, UA, A 110m de potência, embudo em caixa 4x2
 Tensão Média (PM - T, UA, A 300m de potência, embudo em caixa 4x2
 Tensão Média (PM - T, UA, A 110m de potência, embudo em caixa 4x2
 Tensão de Fio (PM - T, UA
 2. Ponto de distribuição elétrica de 30A a 1200m de potência
 3. Ponto de distribuição elétrica de 30A a 1200m de potência
 4. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 5. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 6. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 7. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 8. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 9. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 10. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 11. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 12. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 13. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 14. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 15. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 16. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 17. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 18. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 19. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 20. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 21. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 22. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 23. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 24. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 25. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 26. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 27. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 28. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 29. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 30. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 31. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 32. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 33. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 34. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 35. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 36. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 37. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 38. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 39. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 40. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 41. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 42. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 43. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 44. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 45. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 46. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 47. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 48. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 49. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 50. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 51. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 52. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 53. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 54. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 55. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 56. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 57. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 58. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 59. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 60. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 61. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 62. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 63. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 64. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 65. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 66. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 67. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 68. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 69. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 70. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 71. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 72. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 73. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 74. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 75. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 76. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 77. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 78. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 79. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 80. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 81. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 82. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 83. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 84. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 85. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 86. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 87. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 88. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 89. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 90. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 91. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 92. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 93. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 94. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 95. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 96. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 97. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 98. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 99. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2
 100. Capacidade de 2 transformadores simples, embudo em caixa 4x2

LEGENDA SIMBOLOS ELETRICAS
 Disruptor Termomagnético Imerger
 Disruptor Termomagnético 1-polo
 Capacidade Normal, Fase, Tensão, Resistor
 DFE - Característica de proteção contra surtos
 ICH - Interruptor Diferencial (Residual) (sensitivo) Ineo
 M - Medidor de Energia



Heitor Vieira
 Limaverde

Credito: signed by Heitor Vieira
 Limaverde
 Engenharia
 Rua Almeida Prado, 100 - Vila Militar
 Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22251-100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Rua José Joaquim de Souza, nº 12 - Centro, Pedra Branca - CE - 06855-000 - CEP: 07 756-84000 (04)

RFO: 1569
 Nome: Heitor Vieira
 Endereço: Rua Almeida Prado, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22251-100

06/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

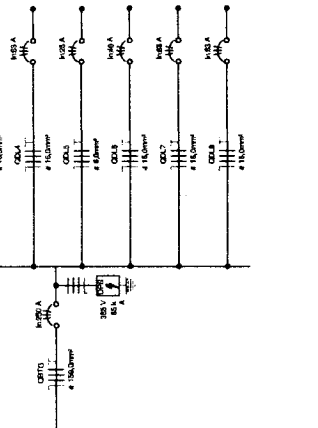
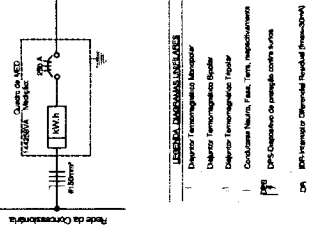
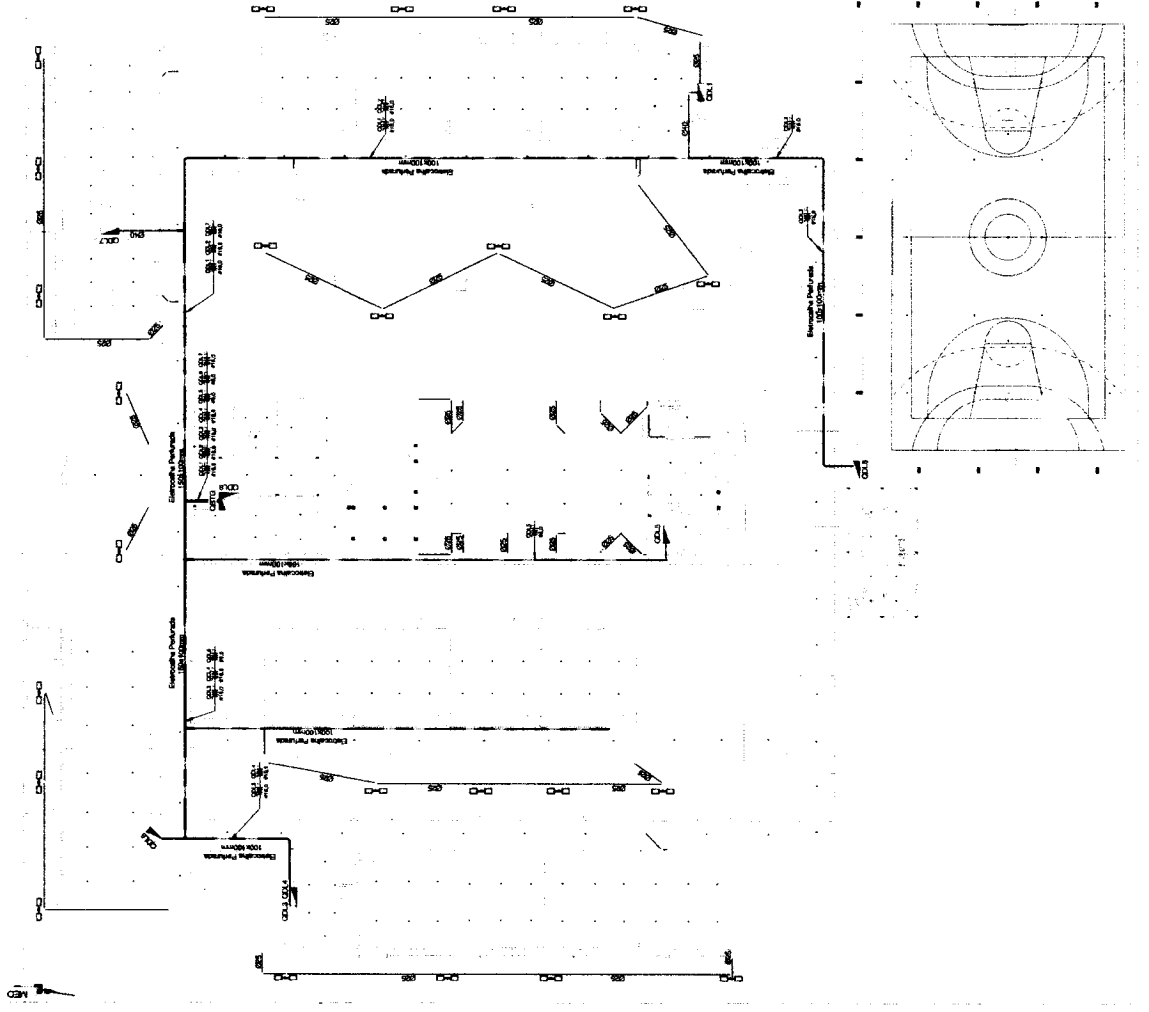
Rua José Lourenço de Souza, nº 10 - Centro, Pedra Branca, CE, CEP: 6200-000 - Fone: (85) 3311-1000 - Fax: (85) 3311-1001

RESUMO DA ENTREVISTA COM O PROJETISTA

Nome: **FRANCISCO DE ASSIS SILVA** / Cargo: **PROJETISTA**

Assinatura: _____ / Assinatura: _____

Localidade: **Pedra Branca - CE** / Data: **07/12/2012**



- 1 - Tomada 2P+1, 10A, 2 200W, embudo em caixa 4x2
- 2 - Tomada 2P+1, 10A, 1 100W, embudo em caixa 4x2
- 3 - Tomada 2P+1, 10A, 2 200W, embudo em caixa 4x2
- 4 - Tomada 2P+1, 10A, 1 100W, embudo em caixa 4x2
- 5 - Tomada 2P+1, 10A, 2 200W, embudo em caixa 4x2
- 6 - Tomada 2P+1, 10A, 1 100W, embudo em caixa 4x2
- 7 - Tomada 2P+1, 10A, 2 200W, embudo em caixa 4x2
- 8 - Tomada 2P+1, 10A, 1 100W, embudo em caixa 4x2
- 9 - Tomada 2P+1, 10A, 2 200W, embudo em caixa 4x2
- 10 - Tomada 2P+1, 10A, 1 100W, embudo em caixa 4x2
- 11 - Tomada 2P+1, 10A, 2 200W, embudo em caixa 4x2
- 12 - Tomada 2P+1, 10A, 1 100W, embudo em caixa 4x2

Tabela de Resumo dos Circuitos

Descr.	Equipam.	Medida (VA)	Quantidade	Valor (R\$)
1	QD1	127/220 V	1	1.200,00
2	QD2	127/220 V	1	1.200,00
3	QD3	127/220 V	1	1.200,00
4	QD4	127/220 V	1	1.200,00
5	QD5	127/220 V	1	1.200,00
6	QD6	127/220 V	1	1.200,00
7	QD7	127/220 V	1	1.200,00
8	QD8	127/220 V	1	1.200,00
9	QD9	127/220 V	1	1.200,00
10	QD10	127/220 V	1	1.200,00
11	QD11	127/220 V	1	1.200,00
12	QD12	127/220 V	1	1.200,00
TOTAL				14.400,00

Tabela de Resumo dos Circuitos

Descr.	Equipam.	Medida (VA)	Quantidade	Valor (R\$)
1	QD1	127/220 V	1	1.200,00
2	QD2	127/220 V	1	1.200,00
3	QD3	127/220 V	1	1.200,00
4	QD4	127/220 V	1	1.200,00
5	QD5	127/220 V	1	1.200,00
6	QD6	127/220 V	1	1.200,00
7	QD7	127/220 V	1	1.200,00
8	QD8	127/220 V	1	1.200,00
9	QD9	127/220 V	1	1.200,00
10	QD10	127/220 V	1	1.200,00
11	QD11	127/220 V	1	1.200,00
12	QD12	127/220 V	1	1.200,00
TOTAL				14.400,00

Palmei: QBTG

Alimentação: 220/380V Trifásico (R-Y-N)

Localização: S... MEO
Entulho
Montagem:

Table with columns: Descrição, Quantidade, Unidade, Modelo, Preço, etc. for equipment items.

Palmei: ODL1

Alimentação: 220/380V Trifásico (R-Y-N)

Localização: S... GATO
Entulho
Montagem:

Table with columns: Descrição, Quantidade, Unidade, Modelo, Preço, etc. for equipment items.

Lista de Materiais - Componentes

Lista de Materiais - Eletrodutos

Lista de Materiais - Cabos



Painel: QDL8

Alimentação: 220/380V Trifásico (3F+N+T)

Localização S...
 Alimentado por: QBTG
 Embulido
 Montagem:
 Notas:

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Equipam ¹	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Correção por Temperatura (A)	Ib: Corrente de Correção por Agrupamento (A)	In: Diletor (A)	Int: Diletor (A)	Tipo de Instalação	Condição/Idm Dimensionado (Seção e It: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	A	B	C																	
1	Dirigido	220,00	FNT	794 VA	0,87	640 W	3,34 A	0,6	0,94	5,92 A	16,00 A	16,00 A	10,33	Cu/PVC/750V/70°-Un-B1-20c	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	10,33	11	0,29	794 VA																			
2	Barbeiros	220,00	FNT	1331 VA	0,84	1120 W	6,05 A	0,6	0,94	10,73 A	16,00 A	16,00 A	11,84	Cu/PVC/750V/70°-Un-B1-20c	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	11,84	12	0,36	1331 VA	1331 VA	1765 VA																	
3	Secretaria	220,00	FNT	1765 VA	0,86	1390 W	8,03 A	0,6	0,94	14,24 A	16,00 A	16,00 A	8,05	Cu/PVC/750V/70°-Un-B1-20c	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	8,05	8	0,51	4061 VA	4061 VA	1631 VA																	
4	Cardenação +...	220,00	FNT	4061 VA	0,82	3360 W	18,46 A	0,6	0,94	32,73 A	16,00 A	16,00 A	16,42	Cu/PVC/750V/70°-Un-B1-20c	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	16,42	17	2,51			2500 VA																	
5	Sala dos Professores	220,00	FNT	1631 VA	0,83	1360 W	7,41 A	0,6	0,94	13,14 A	16,00 A	16,00 A	8,25	Cu/PVC/750V/70°-Un-B1-20c	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	4	8,25	9	0,51	1500 VA	1500 VA	1679 VA																	
6	Ar Condicionado	220,00	FNT	2500 VA	0,8	2000 W	11,36 A	0,6	0,94	20,15 A	20,00 A	20,00 A	12,69	Cu/PVC/750V/70°-Un-B1-20c	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	12,69	13	0,71	1500 VA	1500 VA	1679 VA																	
7	Ar Condicionado	220,00	FNT	1500 VA	0,8	1200 W	6,82 A	0,6	0,94	12,09 A	16,00 A	16,00 A	11,64	Cu/PVC/750V/70°-Un-B1-20c	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	11,64	12	0,85	1200 VA	1200 VA	1500 VA																	
8	Iluminação Externa	220,00	FNT	1679 VA	0,97	1640 W	7,63 A	0,6	0,94	13,53 A	20,00 A	20,00 A	10,69	Cu/PVC/750V/70°-Un-B1-20c	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	10,69	20	0,04	1200 VA	1200 VA	1500 VA																	
9	Ar Condicionado	220,00	FNT	1500 VA	1	1200 W	5,45 A	0,6	0,94	12,09 A	20,00 A	20,00 A	18,69	Cu/PVC/750V/70°-Un-B1-20c	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	18,69	1	0,09	1500 VA	1500 VA	1200 VA																	
10	Circuito Reserva	220,00	FNT	1500 VA	1	1200 W	5,45 A	0,6	0,94	12,09 A	20,00 A	20,00 A	15,91	Cu/PVC/750V/70°-Un-B1-20c	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	15,91	16	0,70	1200 VA	1200 VA	1500 VA																	
11	Ar Condicionado	220,00	FNT	1200 VA	1	1200 W	5,45 A	0,6	0,94	12,09 A	20,00 A	20,00 A	19,69	Cu/PVC/750V/70°-Un-B1-20c	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	19,69	20	0,87	1200 VA	1200 VA	1500 VA																	
12	Circuito Reserva	220,00	FNT	1200 VA	1	1200 W	5,45 A	0,6	0,94	12,09 A	20,00 A	20,00 A																											
13	Circuito Reserva	220,00	FNT	1200 VA	1	1200 W	5,45 A	0,6	0,94	12,09 A	20,00 A	20,00 A																											
14																																							
15																																							
Totais:																			5394 VA	6650 VA	6778 VA																		

Legenda:

FP: Fator de Potência
 FCA: Fator de Correção por Agrupamento
 FCT: Fator de Correção por Temperatura
 Ib: Corrente de Projeto Corrigida(A)
 In: Corrente Nominal do Diletor(A)
 Iz: Capacidade de condução de corrente do condutor(A)

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel
Iluminação	2280 VA	0,66	1505 VA	
Tomadas	7200 VA	0,35	2520 VA	Potência Instalada: 21200 VA
Ar Condicionado	7000 VA	1,00	7000 VA	Potência Demandada: 19256 VA
Circuito Reserva	3600 VA	0,80	2880 VA	Corrente Total: 32,21 A
Rack	2000 VA	1,00	2000 VA	Corrente Total Demandada: 23,18 A

Notas:



**Heitor
 Vieira
 Limaverde**

Desenho elaborado por Heitor Vieira
 Limaverde
 DN: CN=Heitor Vieira Limaverde
 Email=heitor.vieira@prefeitura.franca.sp.gov.br
 Resposta: I am the author of this document.
 Data: 2024.04.04 18:28:01-00'00"
 1212

PEDRA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

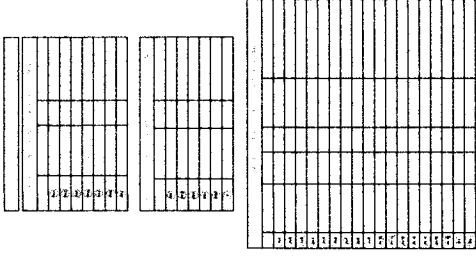
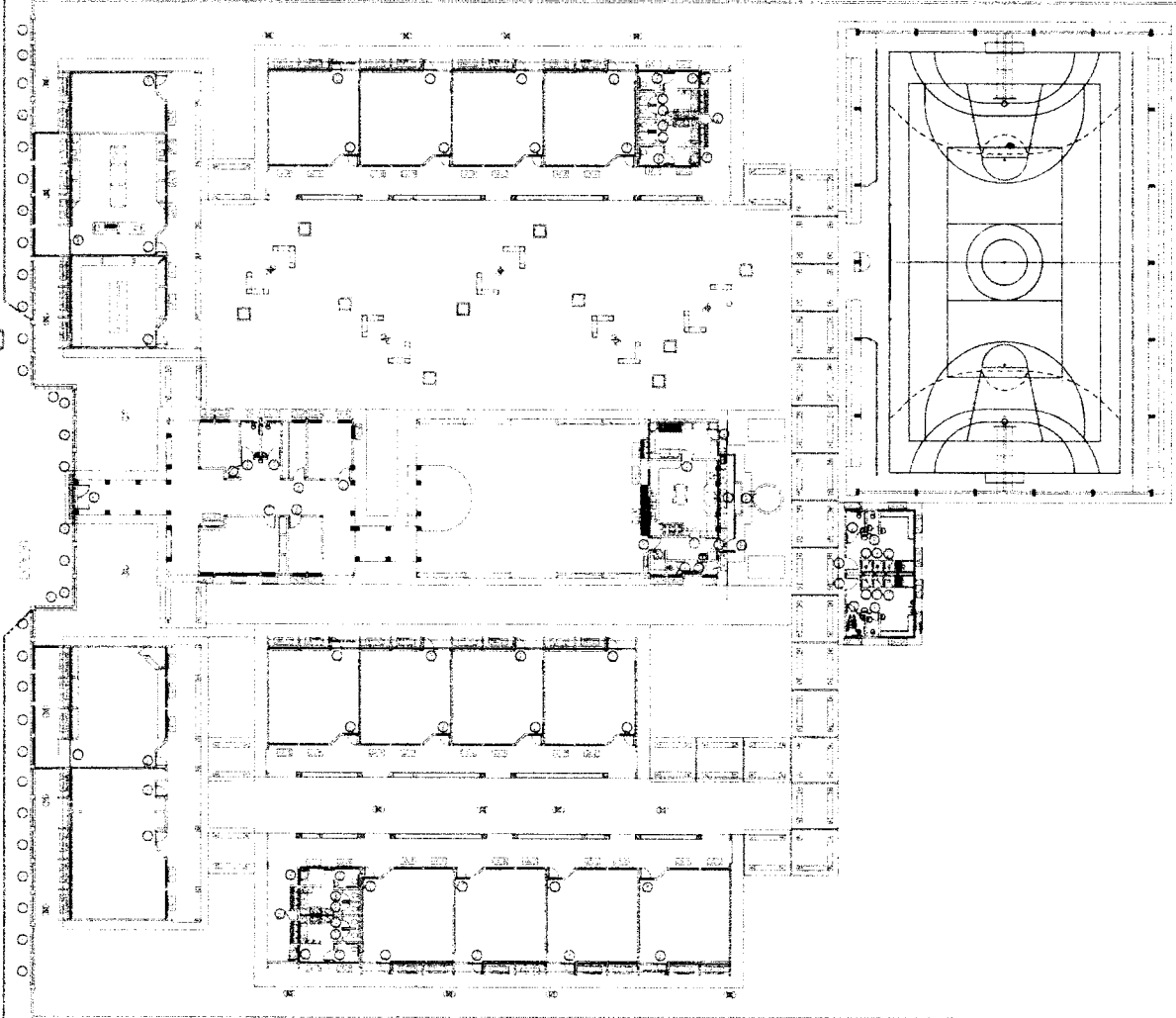
Comando
 PROJETO DE
 INSTALAÇÕES
 ELÉTRICAS
 1º Quadro de Cargas QDL8

Local: Distrito de Mineralândia
 Projeto: Reforma da Escola Gabriel de França Melo
 Data: 18/03/2023
 Ass: Condições

Responsável Técnico:
 Heitor Vieira Lima Verde

**Heitor
Vieira
Limaverde**

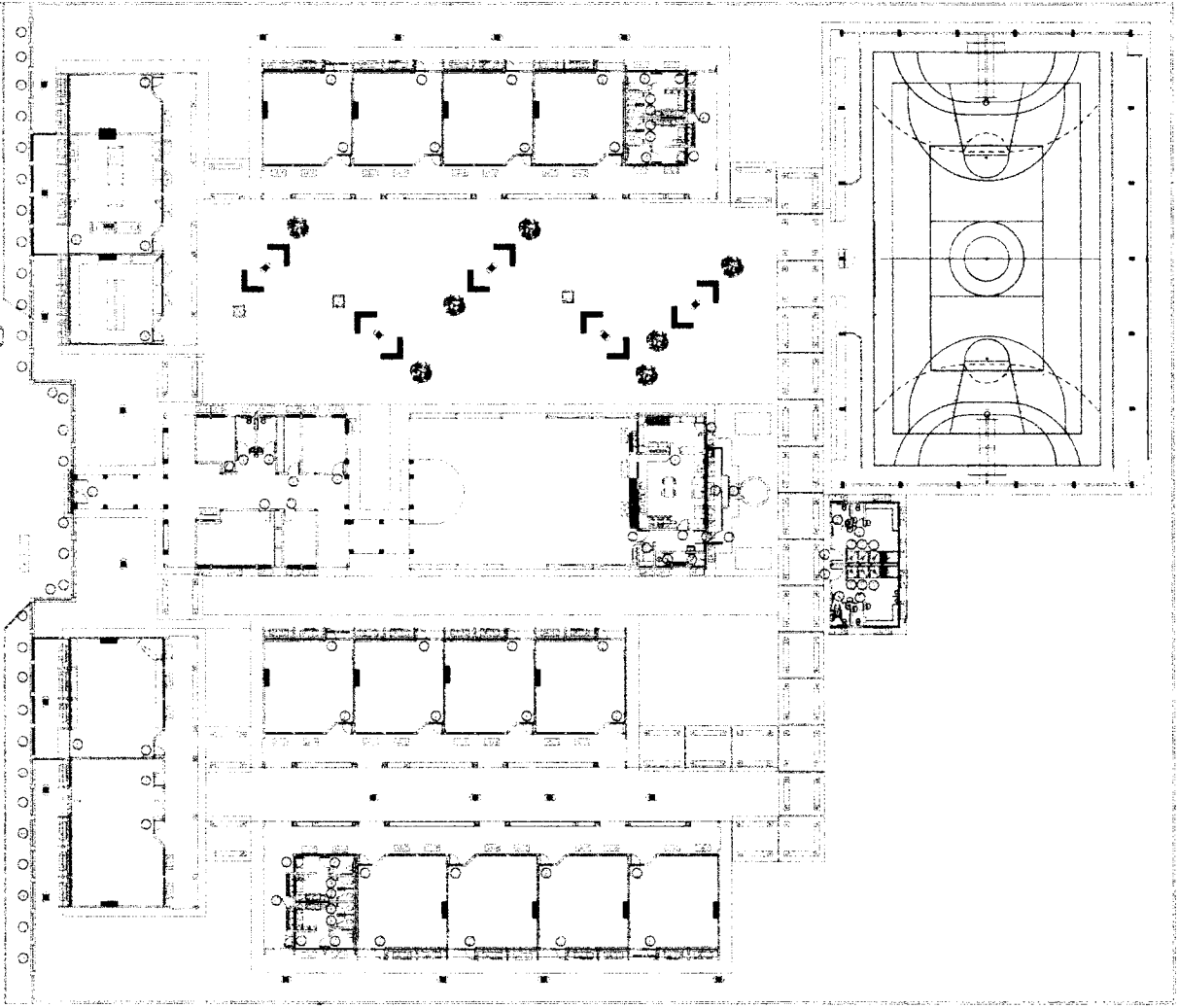
Developed by Heitor Vieira
City of Pedra Branca, Pernambuco
Brazil, for the **BR/2022/03** project
Contract:
Projeto de Arquitetura para a
Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PE 15.76
01/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
R. ANTA BARRA	
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PE	
PROJETO Nº 15.760	DATA 03/2022
TÍTULO PROJ. ARQ.	PROJ. ARQUITETÔNICO
PROF.º Eng. Civil Heitor Vieira - CREACE 55996	INDICAÇÃO
Rua José Rodrigues Siqueira, nº 10, Centro, Pedra Branca - PE, CEP: 55900-000, CNPJ: 17.795.940/0001-04	
01	

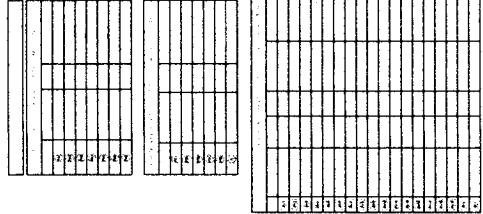
Heitor
Vieira
Lima Verde

Created by Heitor Vieira
27/08/2023
09:15:00 AM
Project file path: C:\Users\Heitor.Vieira\Documents\Projeto_02_2023\Projeto_02_2023.dwg
Plot: C:\Users\Heitor.Vieira\AppData\Local\Temp\Temp_02_2023\Projeto_02_2023.pdf
Plot Date: 27/08/2023 09:15:00 AM
Scale: 1:1
Title: Projeto de Reforma da Escola Gabriel de França Melo

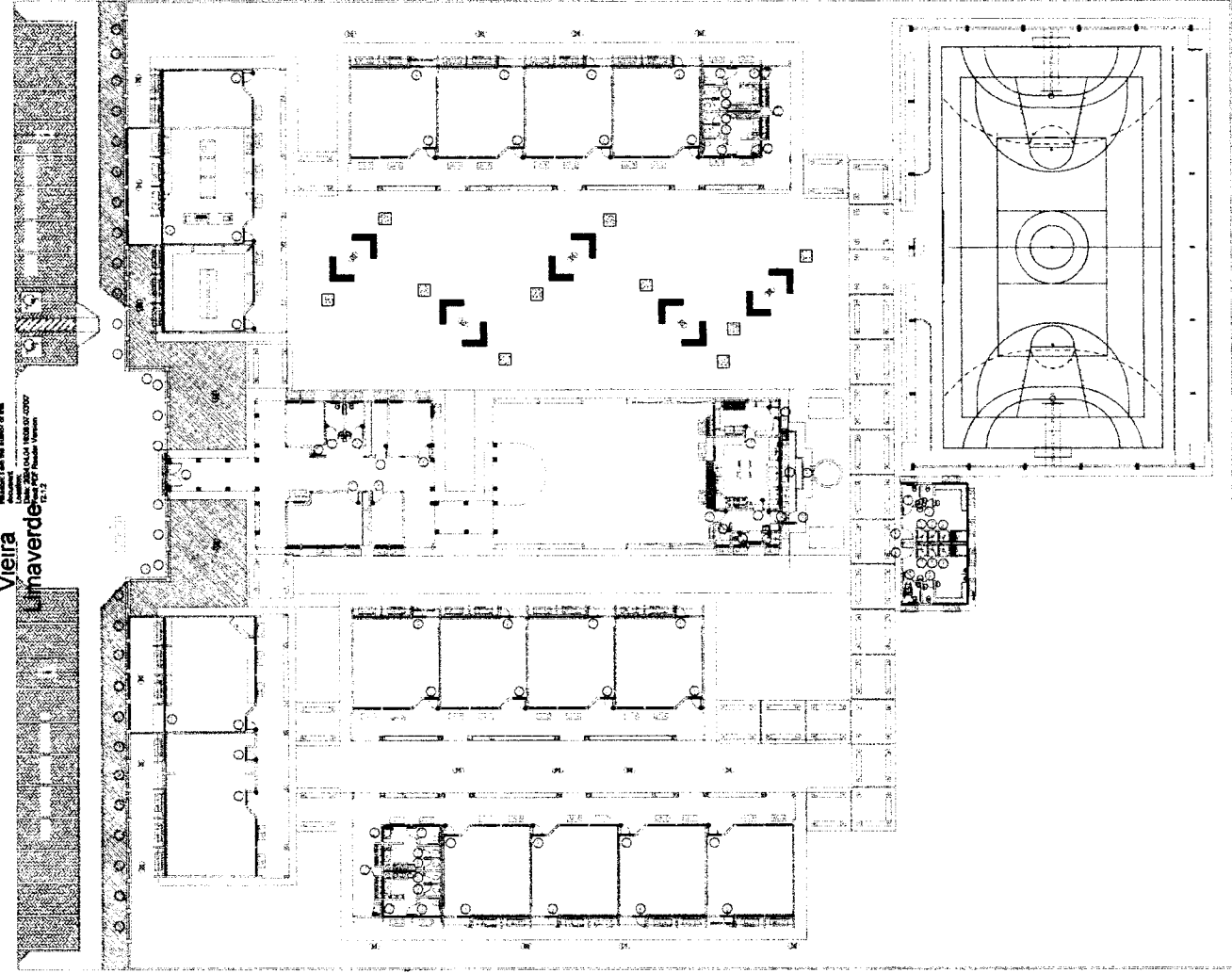


LEGENDA



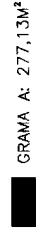
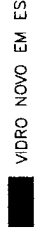
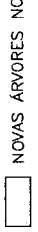
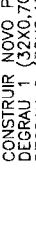
- ÁRVORES A SEREM RETIRADAS (7)
- DEMOLIR BANCOS DE CONCRETO
- DEMOLIR POSTES DE CONCRETO (0,15X0,15X2,10) (25)
- DEMOLIR PISO ARQUIBANCADA
DEGRAU 1 (32X0,70)
DEGRAU 2 (32X0,40)
- RETIRADA DE AR CONDICIONADO (17)

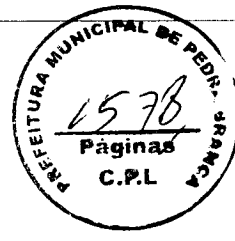
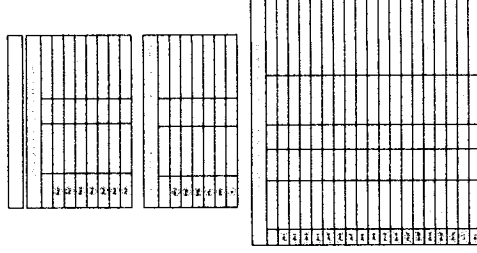


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		PLANTA DE MOVILIZAÇÃO	
REFORMA ESCOLA GABRIEL DE FRANÇA MELO		RETIRADAS	
Nº	03/2023	HÓLIDA	
PROJETO	REFORMA DA ESCOLA GABRIEL DE FRANÇA MELO	HÓLIDA	
PROJETADE	Eng. Civil Heitor Vieira Lima Verde - CREA: 60066	HÓLIDA	
PROJETADE	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	HÓLIDA	
Rua: José Leopoldo Costa, s/nº - Centro, Pedra Branca - CE - 63020-000 - CEP: 63020-000 - Tel: (85) 3213-2000		02 07	



LEGL

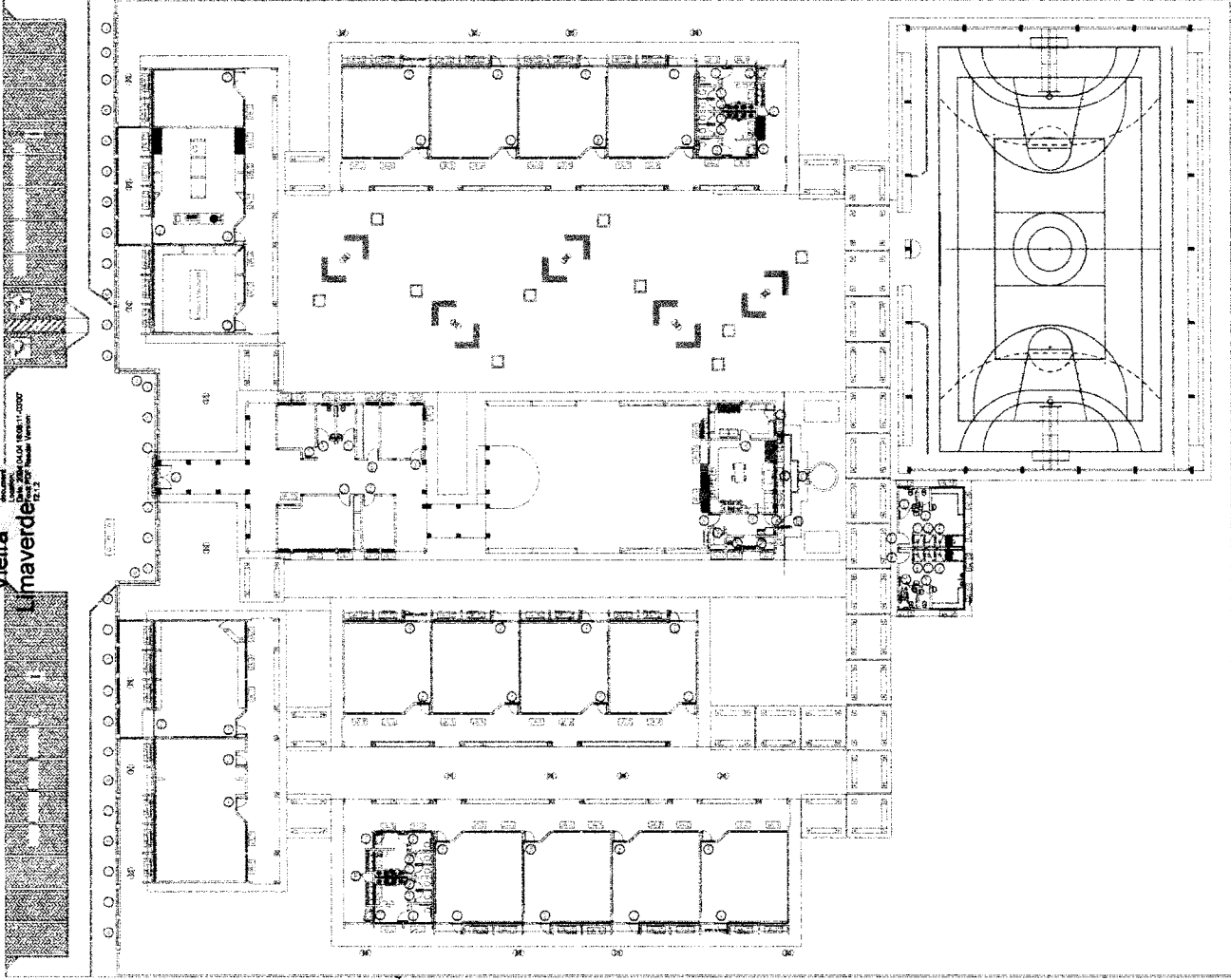
-  CONSTRUÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO COM ASSENTO DE MADEIRA (VER. DET)
-  INSTALAR FECHADURA (37)
-  GRAMA A: 277,13M²
-  VIDRO NOVO EM ESQUADRIAS A: 340,03M²
-  NOVAS ÁRVORES NOS CANTEIROS (10)
-  CONSTRUIR NOVO PISO ARQUIBANCADA
DEGRAU 1 (32X0,70)
DEGRAU 2 (32X0,40)










PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA PLANTA REFORMA DETALHE BANCOS	
Nº PROJ: 03/2020 DATA: 20/03/2020	Nº DE FOLHA: 03 Nº DE FOLHAS: 07
PROJ. ARQUITETO: Eng. CIVIL Heitor Vieira Arquiteto	PROJ. ENG. ARQUITETO: Eng. CIVIL Heitor Vieira Engenheiro
Nº DO PROJ.: 03/2020	Nº DO PROJ. Nº DE FOLHAS: 03/07
Rua: José Inocêncio Soares, nº 60 - Centro - Pedra Branca - RJ. CEP: 28020-000 - Cont. (24) 3243-3333 - Fax: (24) 3243-3333	

Heitor
Vieira
Lmaverde

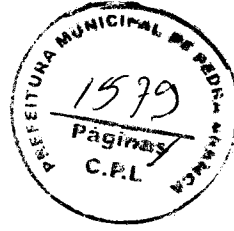
Desenho executivo em escala 1:50
Elaborado por Heitor Vieira Lmaverde
Arquiteto e Urbanista
C.R.C. 12.242/04 - OAB/SP 18.021-1/04
Rua José Bonifácio, 110 - Centro, Poços de Caldas - MG, CEP: 35.700-000



LEGENDA

-  COLOCAR CUBA DE EMBUIJIR LOUÇA BRANCA COMPLETA (16)
-  COLOCAR CUBA INOX COMPLETA (1)
-  CAIXA SIFONADA (4)
-  DIVISÓRIAS DE GRANITO H:1,70 (6)
-  BANCADA DE GRANITO C:2,00 L:0,70 (2)
-  BANCADA DE GRANITO C:1,86 L:0,80 E CUBA DE INOX
-  BANCADA DE GRANITO C:1,75 L:0,60 COM 3 CUBAS DE LOUÇA

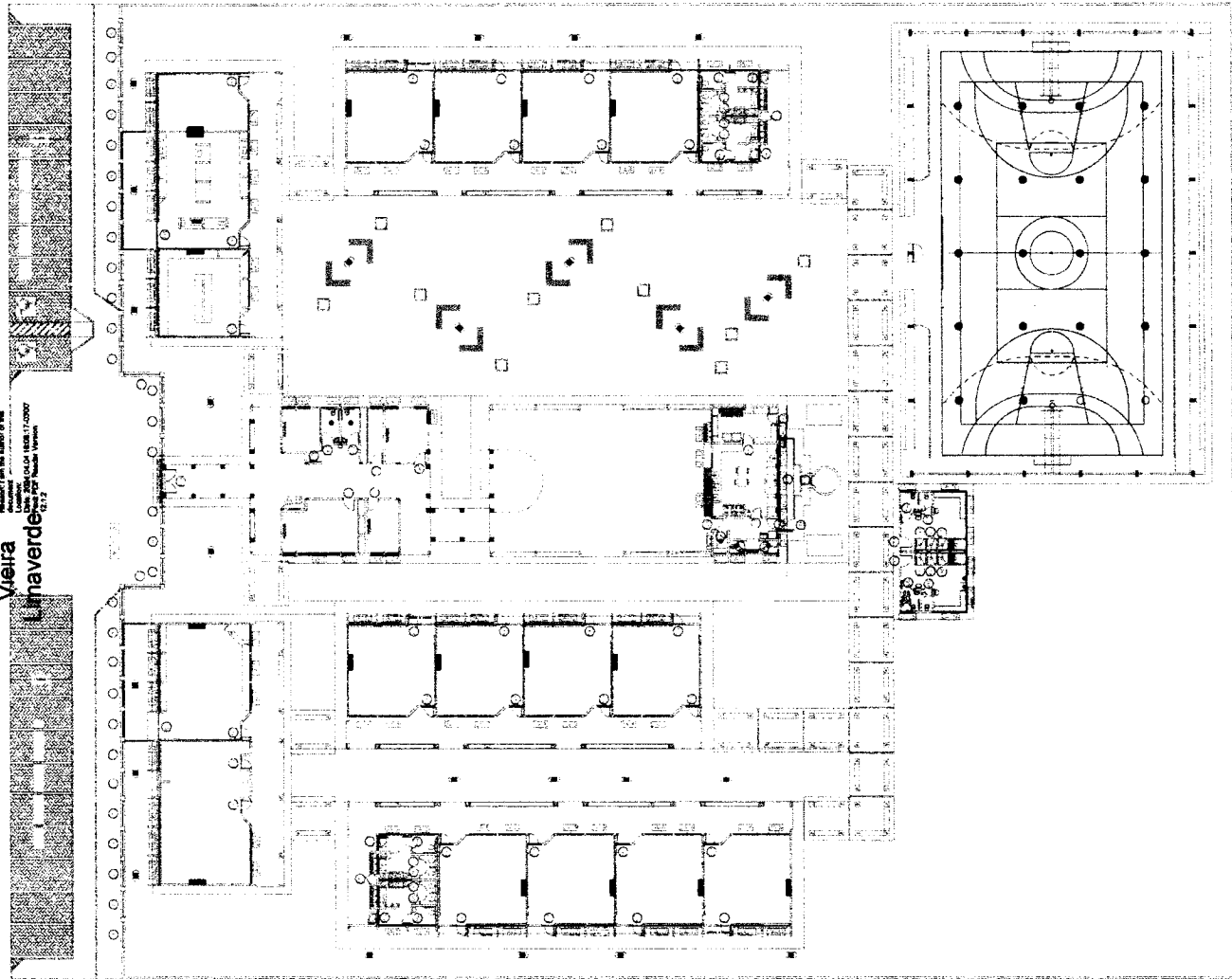
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
PROPOSTA Nº 007/2023	PLANTA REPAROS HIDRÁULICOS
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE	
Projeto: 1.00	03/2023
Projeto: 1.00	Projeto: 1.00
Edif. CMI Heitor Vieira Lima Verde - CREACE - 45096	
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
Rua José Bonifácio, 110 - Centro, Poços de Caldas - MG, CEP: 35.700-000	
04 07	

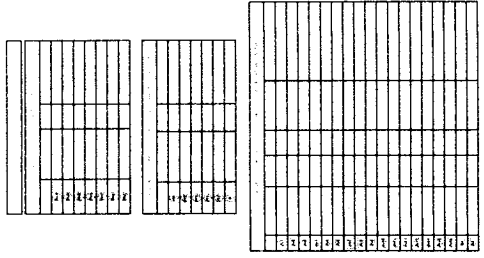
Heitor
Vieira
Unaverde

Checked by Heitor Vieira
Dr. Cristiano Alves Lima
Responsible for the author of the
Project
12/17



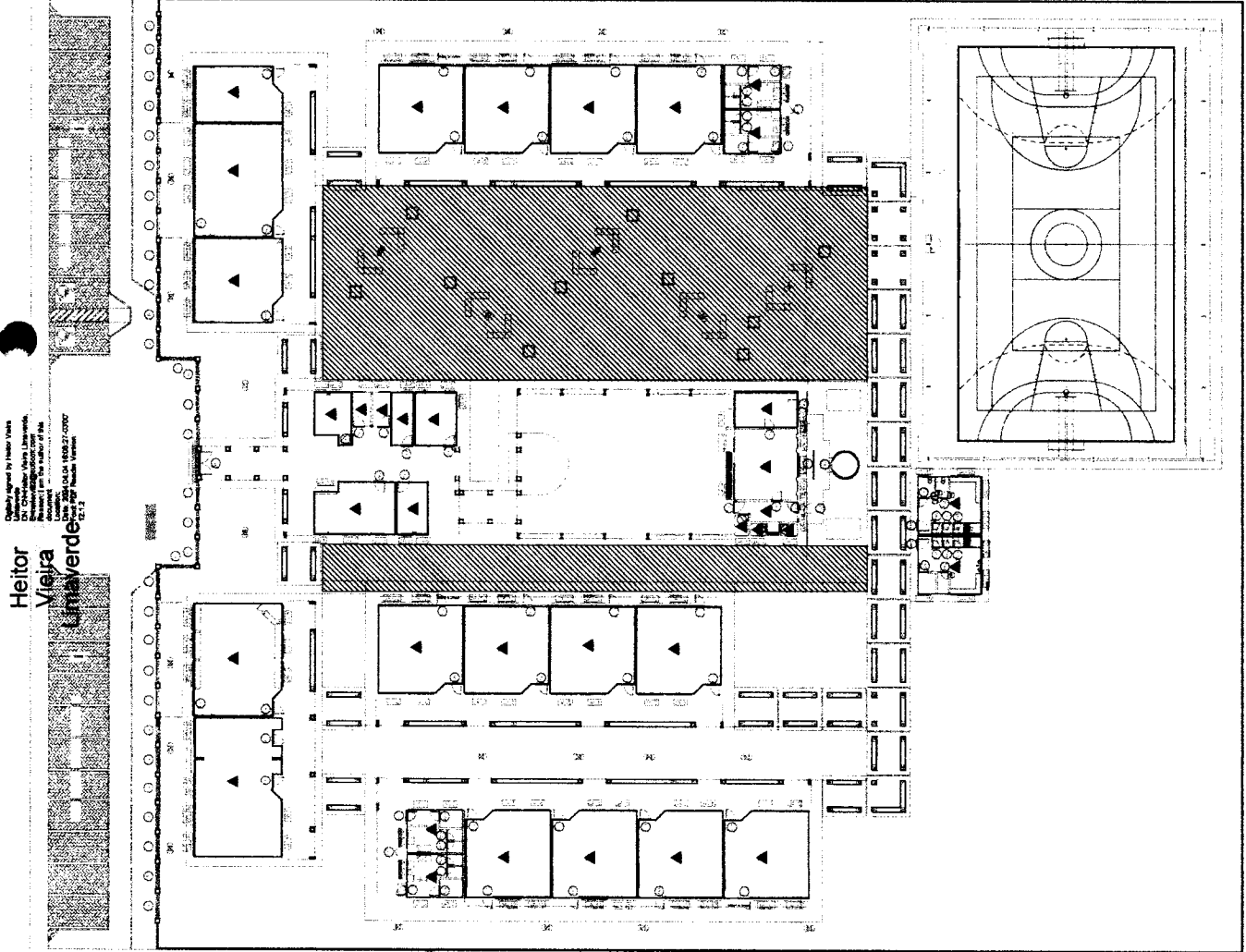
LEGENDA

- INSTALAR POSTES DE JARDIM (25)
- REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E DRENO (17)
- ▨ INSTALAÇÃO DE AR DE CONDICIONADO (4)
- LUMINÁRIA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 32W
- LUMINÁRIA LÂMPADA FLUORESCENTE 32W
- LUMINÁRIA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W (20)



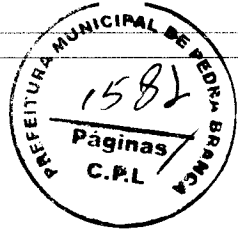
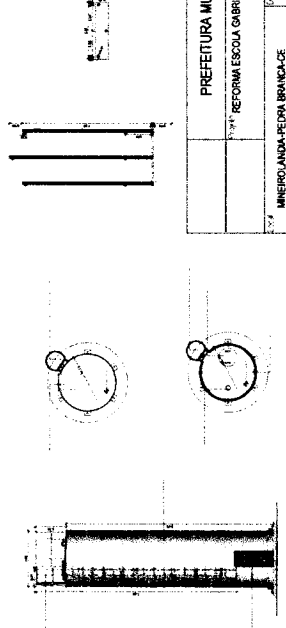
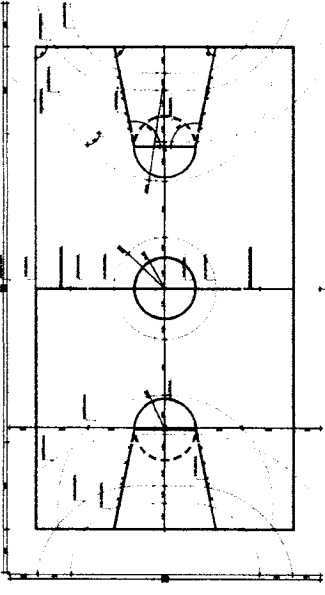
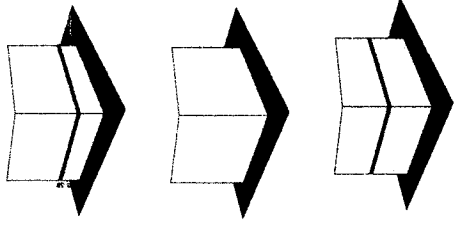
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		PLANTA REPAROS ELÉTRICOS	
PROJETO	REFORMA ESCOLA GABRIEL DE FRANCA MELO	DATA	03/2023
PROJETA	MARCOLINDA HEIRA BRANCA	PROJETO	PROJ. AB
PROJETA	JOÃO DA SILVA	PROJETO	PROJ. AB
PROJETA	Eng. Otili Heitor Vieira Lima Vieira - CREA/CE 50068	PROJETO	PROJ. AB
Rua: José Joaquim de Sousa, 4110 - Centro, Pedra Branca - PB, 58600-000 - CEP: 57.795.000/01-04		INDICADA	
		05 07	

Heitor
 Vieira
 Arquiteto
 Rua...
 Fone: (51) 3032-0707
 www.heitorvieira.com.br



- LEGENDA**
- PINTURA NA COR BRANCA A: 1.382,00M²
 - PINTURA NA COR CINZA A: 1.186,34M²
 - PINTURA NA COR AZUL A: 2.844,20M²
 - PINTURA INTERNA A: 338,84M²
 - PINTURA INTERNA NA COR BRANCA A: 78,99M²
 - ACIMA DA CERÂMICA EXISTENTE H: 2,10M
 - PINTURA EXTERNA A: 2.844,20M² NA COR BRANCA
 - PINTURA EXTERNA NA COR AZUL
 - PINTURA EXTERNA MURO A: 226,37M²
 - PINTURA BRANCA COM FAIXA AZUL DE 0,10CM LADO EXTERNO (VER DET.)
 - PINTURA EXTERNA MURO A: 1.080,81M²
 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA (VER DET.)
 - PINTURA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO NA COR CINZA A: 771,42M²
 - PINTURA DAS GRADES FACHADA NA COR CINZA A: 45,62M²
 - PINTURA DOS MASTROS NA COR CINZA (VER DET.)
 - PINTURA ESCADA RESERVATÓRIO A: 5,61M² (VER DET.)
 - PINTURA DA GRADE PROTEÇÃO RESERVATÓRIO A: 2,58M² (VER DET.)
 - PINTURA RESERVATÓRIO A: 55,26M² (VER DET.)
 - PINTURA PISO NA COR CINZA A: 909,09M²
 - ▲ PINTURA FERRO NA COR BRANCA A: 1.186,34M²
- OBS: RECUPERAÇÃO DO REBOCO EM 20% A: 3.464,12M²
 PINTAR TODOS OS BANCOS DO PÁTIO NA COR AZUL
 PINTAR TODAS AS ESCADAS NA COR AZUL
 PINTAR OS CORREDORES NA COR AZUL
 PINTAR OS FORROS DA COR BRANCA A: 1.186,34M²
 PINTAR OS COBOS DO DA COR CINZA A: 417,12M²
 VER DETALHE DE PINTURA

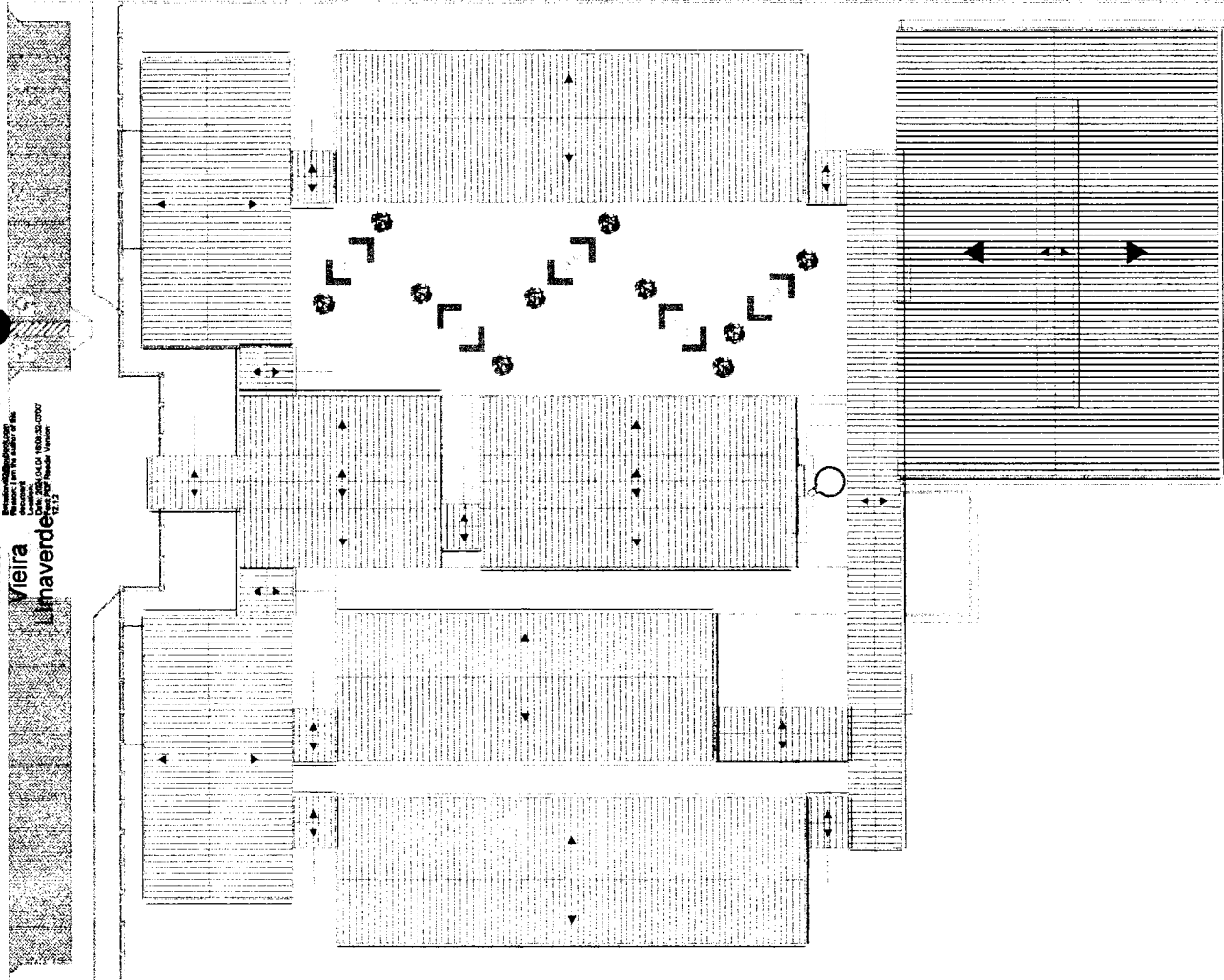
QUADRO ÁREAS DE PINTURA
 PINTURA INTERNA 1.799,83M²
 PINTURA EXTERNA 2.844,20M²
 PINTURA MURO 1.306,99M²
 PINTURA ESCADARIAS 771,42M²
 PINTURA PISO 909,09M²
 PINTURA FERRO 1.186,34M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
REFORMA ESCOLA GABRIEL DE FRANCA MELO	
Projeto	03.0023
Execução	03.0023
Indicada	06 07
MINEIRÂNDIA-PEDEIRA BRANCA-CE	
Eng. Civil Heitor Vieira - CREA/CE - 50095	
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
Rua. José Américo de Souza, 191 - Centro, Pedra Branca - CE. 83000-000 - CEP. 57.781-940/0001-01	

Heitor
Vieira
Limaverde

Elaborado e aprovado por Heitor Vieira Limaverde, Engenheiro Civil, Matr. 127.899, inscrit. no Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - CREA/SP sob o nº 127.899-0/SP. Responsável Técnico pelo Projeto de Arquitetura.

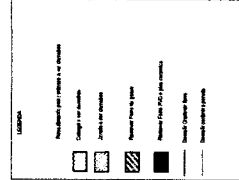
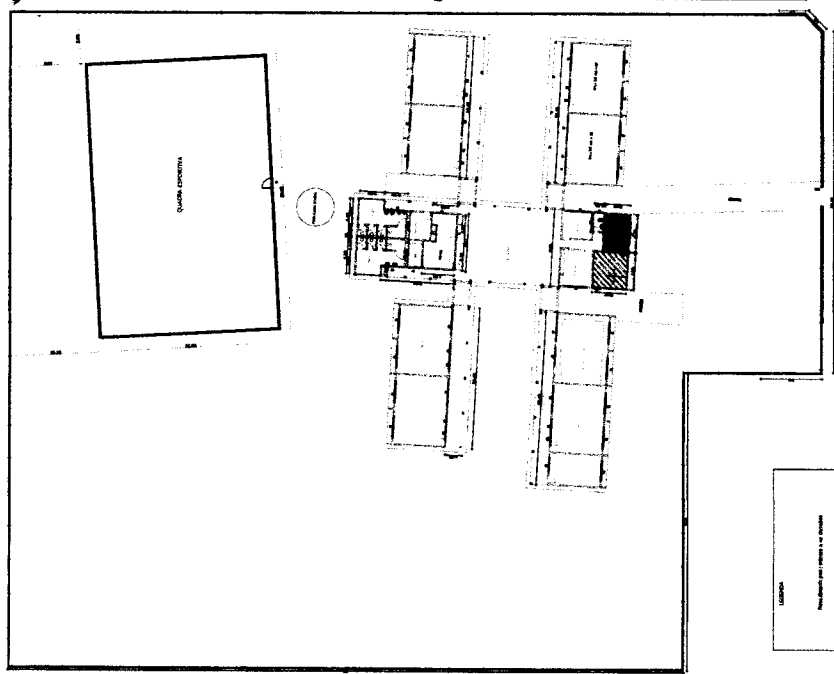


LEGENDA

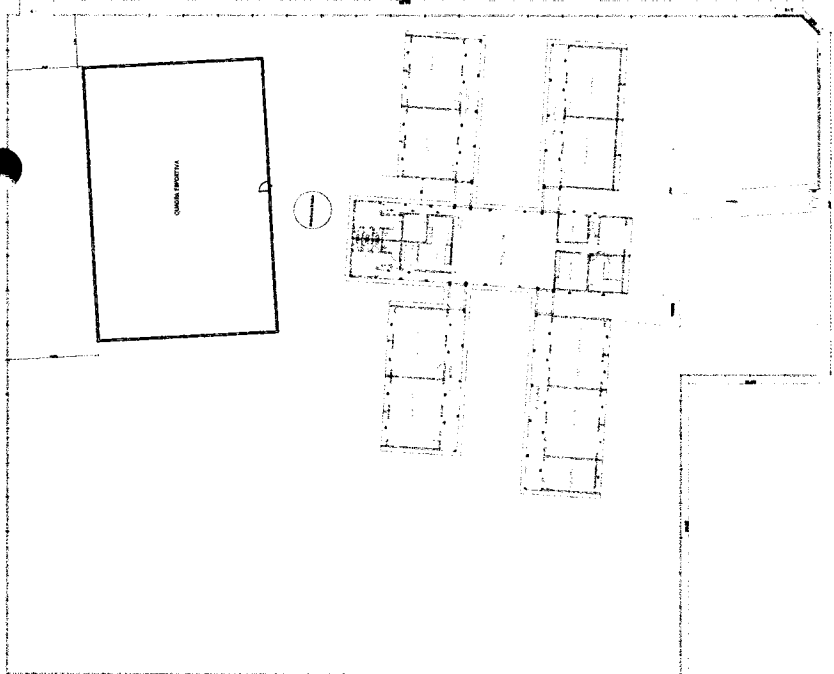
-  RETELHAMENTO EM 20% TELHA CERÂMICA A: 2.833,40M²
-  RETELHAMENTO TELHA DE ALUMÍNIO A: 12M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
777	REFORMA ESCOLA GABRIEL FRANCA MELO
03	MINEROLANDA PEDRA BRANCA-CE
03/2023	Processo nº 00017478
07	INDICADA
Projeto de Arquitetura	
Eng. Civil Heitor Vieira Limaverde - CREA/CE - 127.899-0	
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
Rua José Bonifácio, nº 195, Centro, Pedra Branca - CE, CEP: 83000-000, UF/UF: PE, BR, 30/04/2023	



01 PLANTA DEMOLIR
BRUNO



01 PLANTA CONSTRUIR ESQUADRIAS
BRUNO

QUADRO DE ESQUADRIAS - DEMOLIR		
TIPO	TAMANHO	ESPECIFICAÇÃO
C1	4,40 X 7,30	17 Colagem em concreto
C2	1,50 X 0,37	07 Colagem em concreto
C3	1,70 X 7,30	08 Colagem em concreto
C4	2,80 X 5,20	08 Colagem em concreto
C5	2,00 X 1,30	01 Colagem em concreto
C6	2,14 X 0,37	08 Colagem em concreto
C7	1,98 X 0,37	08 Colagem em concreto
C8	1,58 X 0,78	01 Pinta de Madeira
JM1	2,40 X 7,30	02 Pinta de Madeira
JM2	0,60 X 0,30	02 Pinta de Madeira
PE	1,00 X 0,30	01 Pinta de Madeira
PS	4,00 X 0,30	01 Pinta de Madeira

QUADRO DE ESQUADRIAS - CONSTRUIR		
TIPO	TAMANHO	ESPECIFICAÇÃO
JM1	2,40 X 7,30	17 Janela Correr Aluminio e Vidro
JM2	2,10 X 0,60	08 Janela Correr Aluminio e Vidro
JM3	2,10 X 0,60	08 Janela Correr Aluminio e Vidro
JM4	0,60 X 0,60	01 Janela Correr Aluminio e Vidro
JM5	2,80 X 0,60	08 Janela Correr Aluminio e Vidro
PE1	0,60 X 0,10	08 Pinta de Madeira
PE2	0,70 X 0,10	01 Pinta de Madeira
PE3	0,30 X 0,30	01 Pinta de Madeira
PE4	2,60 X 0,30	01 Pinta de Madeira
PE5	4,00 X 0,30	01 Pinta de Madeira
PE6	1,50 X 0,10	01 Pinta de Madeira



Desenho elaborado por Heitor Vieira
 Heitor Vieira
 Arquiteto
 Rua: José Rodrigues de Silva - CRUZEIRO - 08150-010
 Fone: (51) 3333-1111
 E-mail: heitorvieira@heitorvieira.com.br
 Data: 02/04/2014 04:18:11:40:0709
 Folha: 01/12
 Versão: 02.1.2

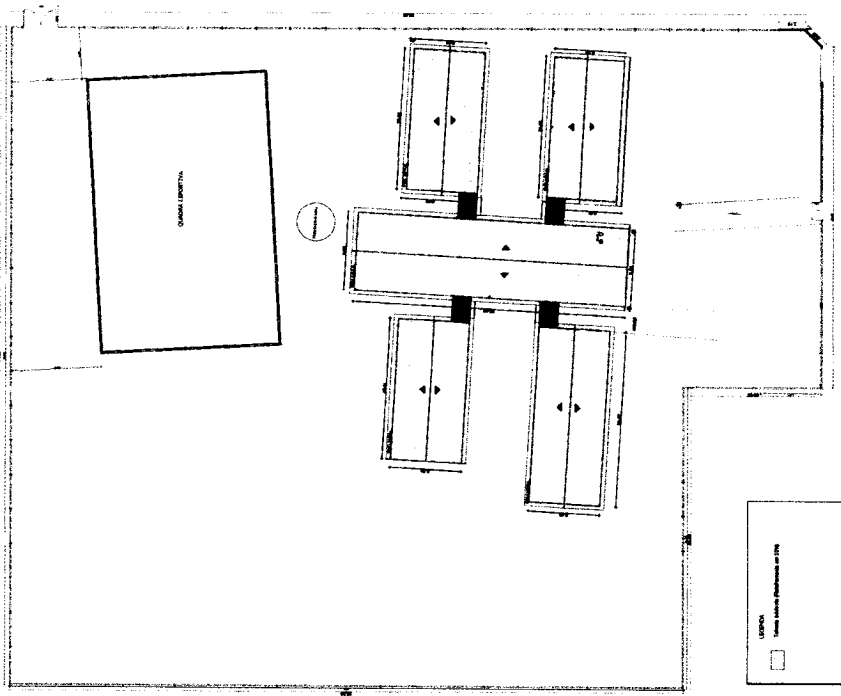
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Projeto: 01 - Praça de Jovens
 Projeto de Edifício: Escola Nova Alves de Oliveira
 Projeto de Reforma: Construção de Esquadria

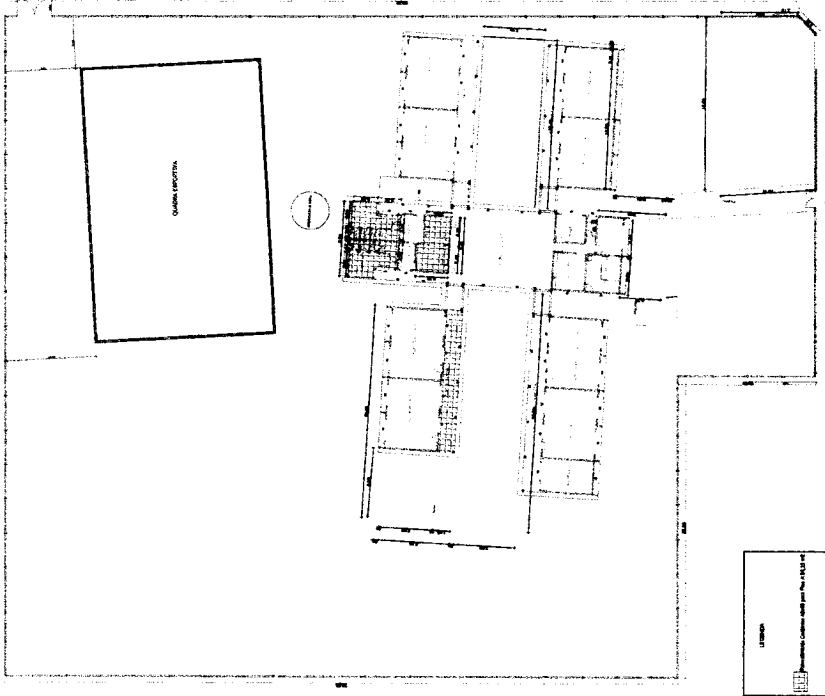
Projeto: 02/24

Projeto: 01 - Praça de Jovens de Silva - CRUZEIRO - 08150-010
 Rua: José Rodrigues de Silva - CRUZEIRO - 08150-010
 Fone: (51) 3333-1111
 E-mail: heitorvieira@heitorvieira.com.br

01/12



01 PLANTA COBERTA
ESCALA 1:500

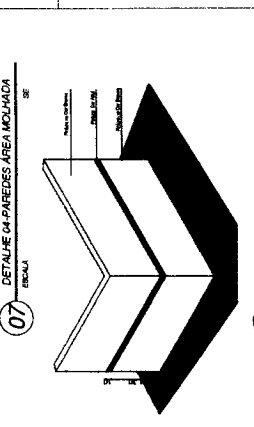
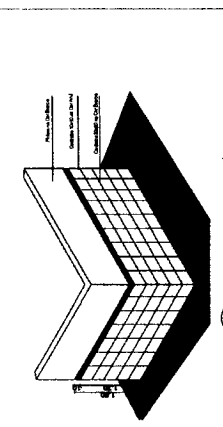
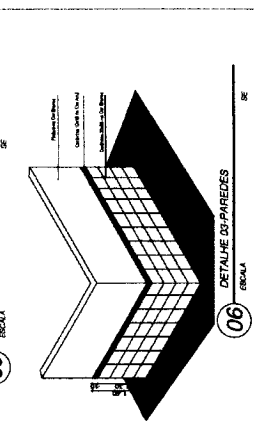
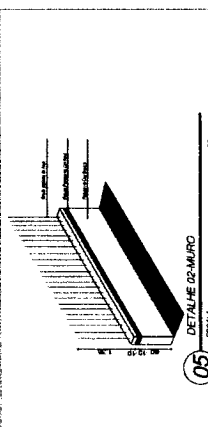


02 PLANTA PISOS INTERIOS E EXTERIOS
ESCALA 1:500



Quality signed by Heitor Vain
 Heitor Vain
 Heitor Vain Arquitetura e Urbanismo
 Rua João José Romarim da Silva - CREAGE - 081939816-0
 São João do Bonfim - Paraíba - Brasil
 Telefone: (51) 3642-0202
 Email: heitor@heitorvain.com.br
 Site: www.heitorvain.com.br
 RFP Nº 001/2012 - Versão: 12.1.2

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
PEDRA BRANCA		Rua José Augusto de Souza nº43 - Centro - Pedra Branca - Ce. 58500-000 - CEP: 58500-000	
Projeto Executivo - Escola Maria Alves de Oliveira		Projeto de Instalação	
Rua Maria Alves de Oliveira		Nº 0274	
Avenida Getúlio Vargas		Nº 1.200-19	
São José do Bonfim - Paraíba - Brasil		CEP: 58500-000	
Eng. Civil José Romarim da Silva - CREAGE - 081939816-0		Registro de Engenharia nº 12.121 - OAB/PB	
Heitor Vain Arquitetura e Urbanismo		Rua João José Romarim da Silva nº 43 - Centro - Pedra Branca - Ce. 58500-000 - CEP: 58500-000	
		02/12	

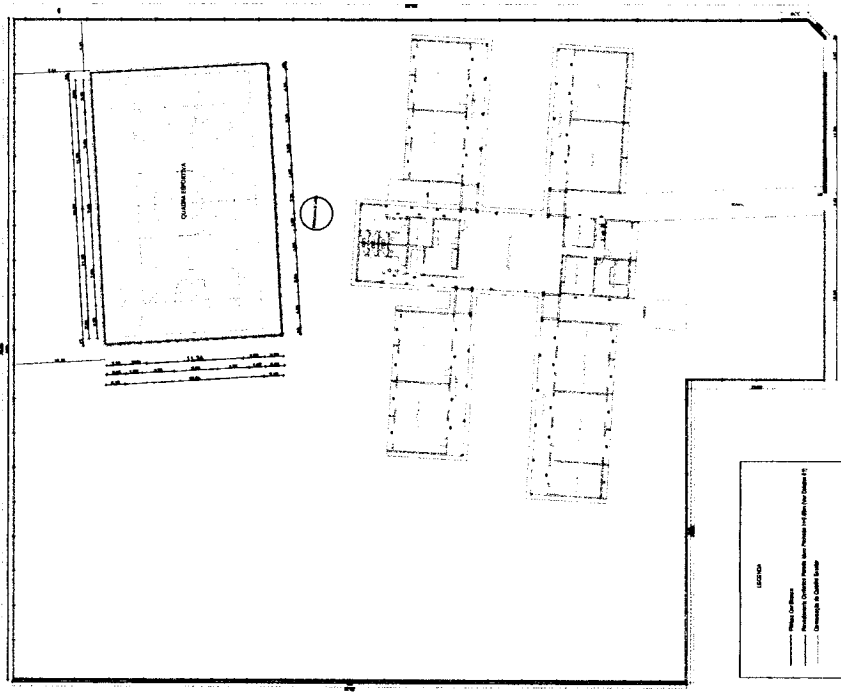


1585
 Páginas
 C.P.L.

Quality control by: **Haira Lima**
 Engenharia de Arquitetura e Urbanismo
 Rua Manoel de Barros, 100 - Jardim São Paulo - São Paulo/SP - Brasil
 Fone: (51) 3633-0000
 E-mail: hlima@hlima.com.br

Limayverde
 DETALHE 03-PAREDES

Prefeitura Municipal de Pedra Branca
 Rua José de Almeida, 300 - Centro - Pedra Branca - RJ - Brasil
 Fone: (24) 3633-0000



01 PLANTA PINTURA
 ESCALA 1:100

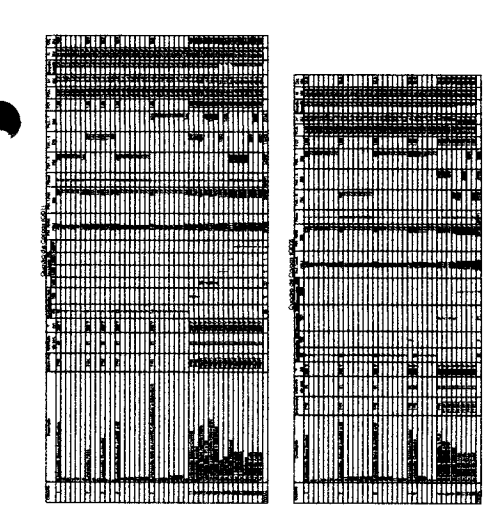
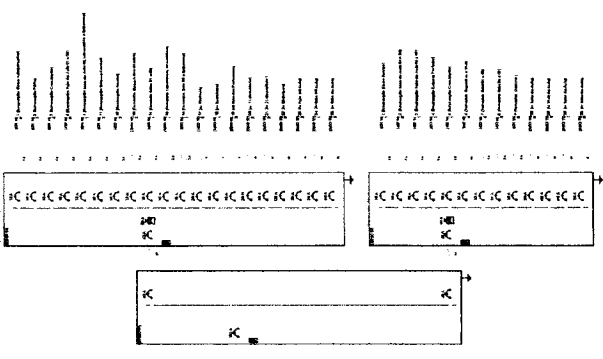
LEGENDA
 - Revestimento Colado em Cimento e Paredes (Ver Detalhes 02)
 - Revestimento Colado em Cimento e Paredes (Ver Detalhes 04)
 - Paredes Pintadas com Cor Branco (Ver Detalhes 05)
 - Paredes Coladas com Cimento e Paredes (Ver Detalhes 03)
 - Paredes C/2 Branca

03 PLANTA PINTURA E REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNO
 ESCALA 1:100

PEDRA BRANCA
 Prefeitura Municipal de Pedra Branca
 Rua Manoel de Barros, 100 - Jardim São Paulo - São Paulo/SP - Brasil
 Fone: (51) 3633-0000

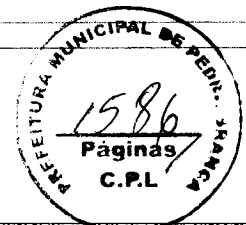
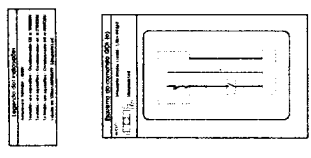
Haira Lima
 Engenharia de Arquitetura e Urbanismo
 Rua Manoel de Barros, 100 - Jardim São Paulo - São Paulo/SP - Brasil
 Fone: (51) 3633-0000

Projeto: Escola Maria Alves de Oliveira
 Projeto de Arquitetura
 Data: 02/24
 Escala: 1:20
 Autores: H. Lima, H. Lima, H. Lima
 Arquivo: 03-03-03
 Data: 03/12



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Grille com vidro	10	100,00	1.000,00
2	Grille sem vidro	20	50,00	1.000,00
3

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4
5



Digitally signed by Heitor Vieira
 DN: cn=Heitor Vieira, o=Heitor Vieira, ou=Heitor Vieira, email=heitor.vieira@pedrabranca.com.br, c=BR
 Date: 2024.04.10 11:58:03Z
 Root CRL: Pedra Branca CRL 1.1

Heitor Vieira
Limaverde

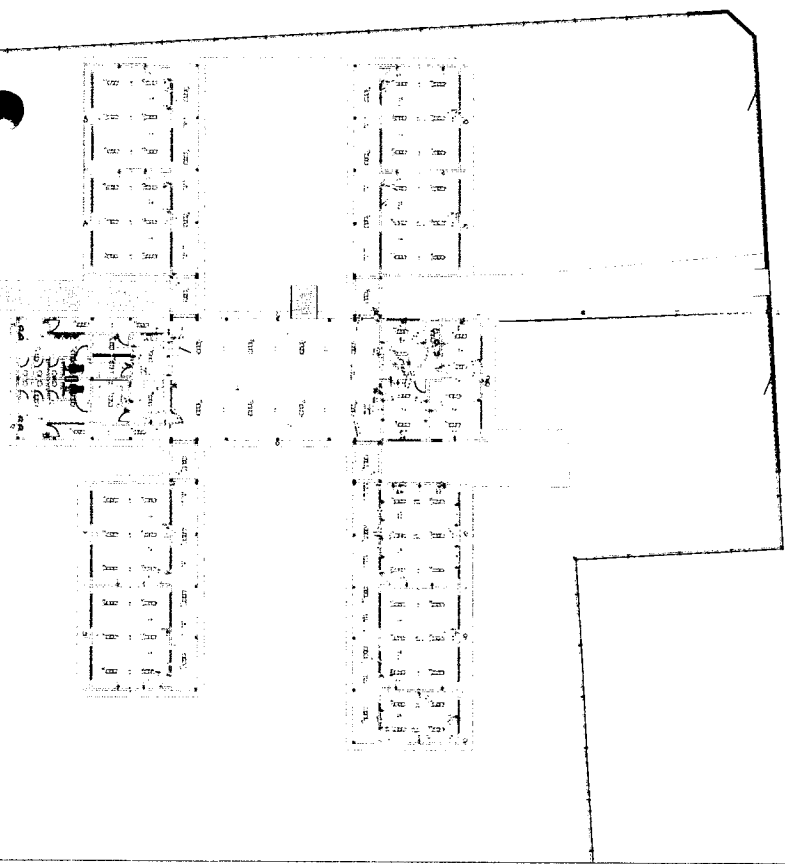
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Projeto Executivo - Escola Maria Alves de Oliveira
 Projeto de Reforma

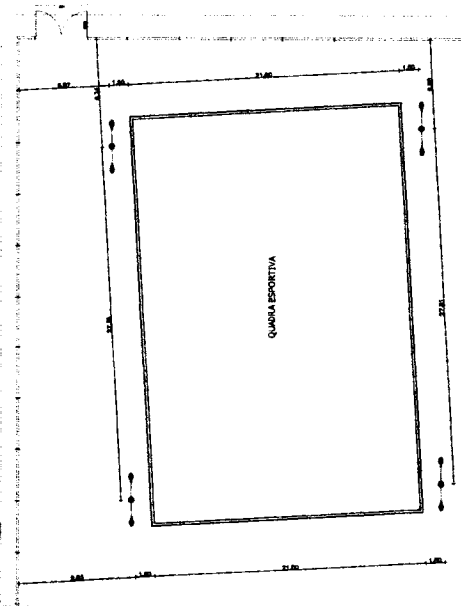
Quadra

Eng. Civil José Romário da Silva - CREACE - 08.1953814-0
 Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 Rua. José Joaquim de Souza, 1710 - Centro - Pedra Branca - CE - 89850-000 - CEP: 07.729.34000-01

04/12



01 PLANTA PONTOS ELÉTRICOS
 ESCOLA

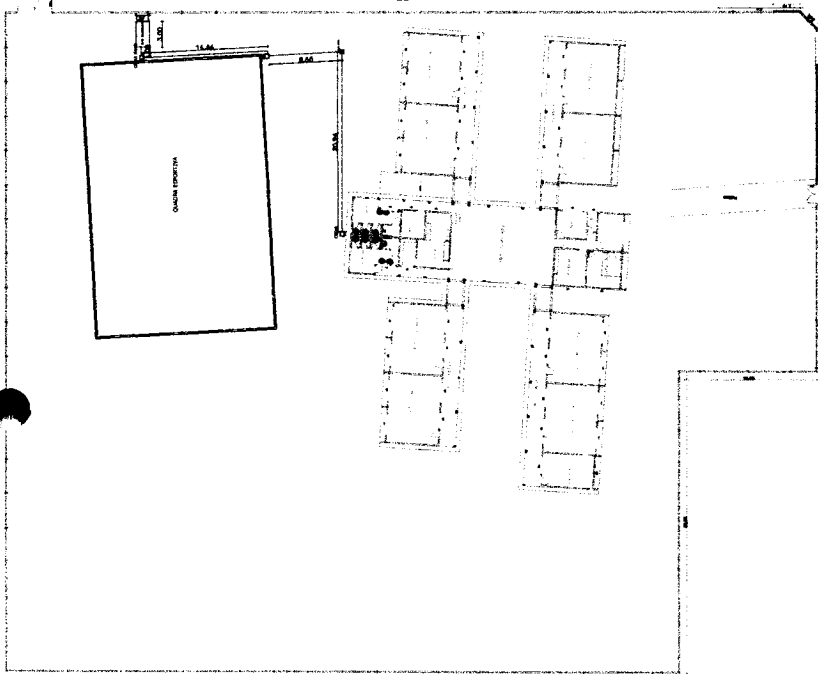


02 PLANTA LUMINOTÉCNICA QUADRA
 ESCOLA

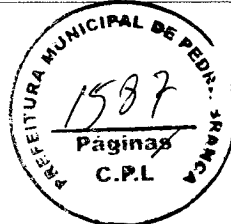


LEGENDA

- Pontos de fixação de luminárias embutidas
- Aquecimento base de apoio
- Instalação de piso aquecido
- Corte de ligação: 100mm

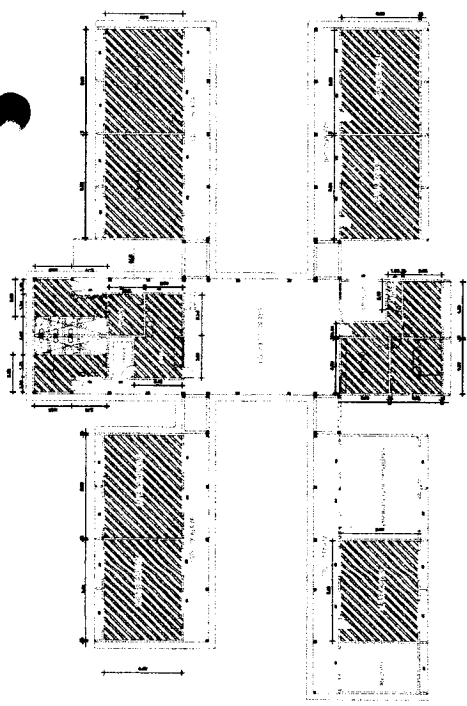


02 PLANTA REPAROS HIDRULÍCOS
ESCALA 1/500



Heitor Vieira
Limaverde

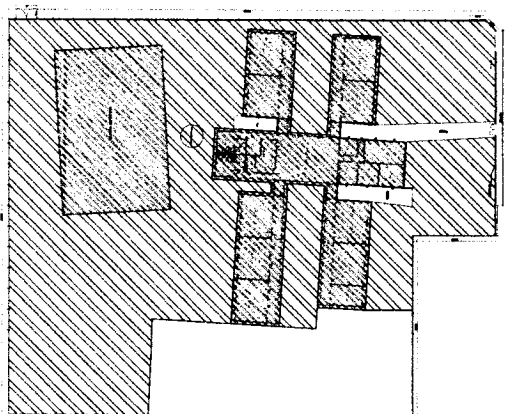
Prefeitura Municipal de Pedra Branca Rua José Assis de Souza, nº 110, Centro, Pedra Branca, CE, 83653-000. CEP: 07.281.640/0104	
Nome do Projeto: Planta Limpeza do Terreno	Nome do Autor: Heitor Vieira Limaverde
Nome do Cliente: Santa União, Pedra Branca-CE	Data: 02/24
Nome do Profissional: Heitor Vieira Limaverde	Registro Profissional: 07117/2018
Eng. Civil José Romelvan da Silva - OCREA - 081050818-0 Sociedade de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Rua José Assis de Souza, nº 110, Centro, Pedra Branca, CE, 83653-000. CEP: 07.281.640/0104	
05/12	



LEGENDA

- ▨ Área a ser realizado a montagem e limpeza do terreno (8.604,97m²)
- ▨ Área a ser realizado limpeza geral (1.910,16m²)

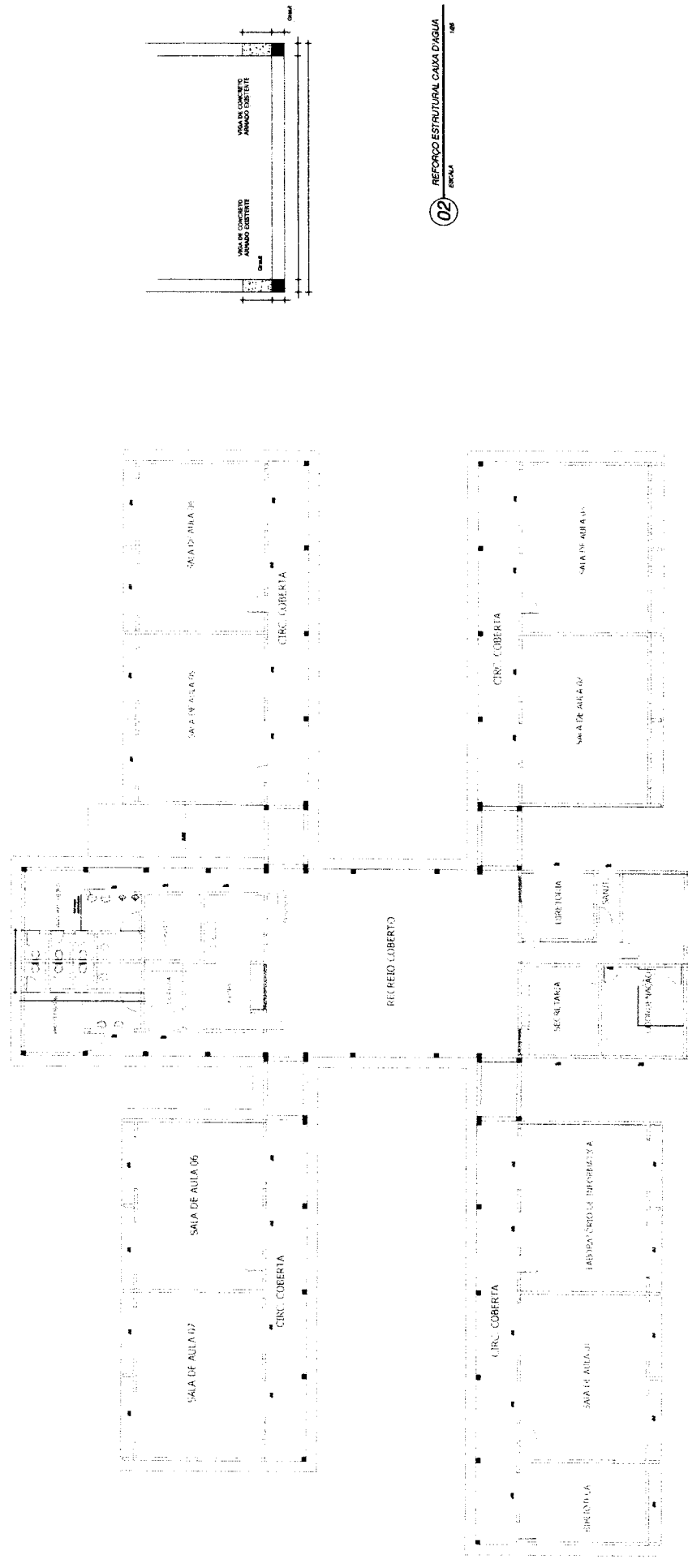
03 PLANTA DE FORNO
ESCALA 1/500



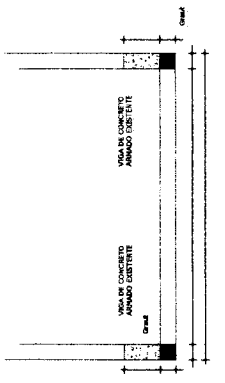
LEGENDA

- ▨ Área a ser realizado a montagem e limpeza do terreno (8.604,97m²)
- ▨ Área a ser realizado limpeza geral (1.910,16m²)

01 PLANTA LIMPEZA DO TERRENO
ESCALA 1/500



02 REFORÇO ESTRUTURAL CAIXA D'ÁGUA
ESCALA



01 REFORÇO ESTRUTURAL CAIXA D'ÁGUA
ESCALA

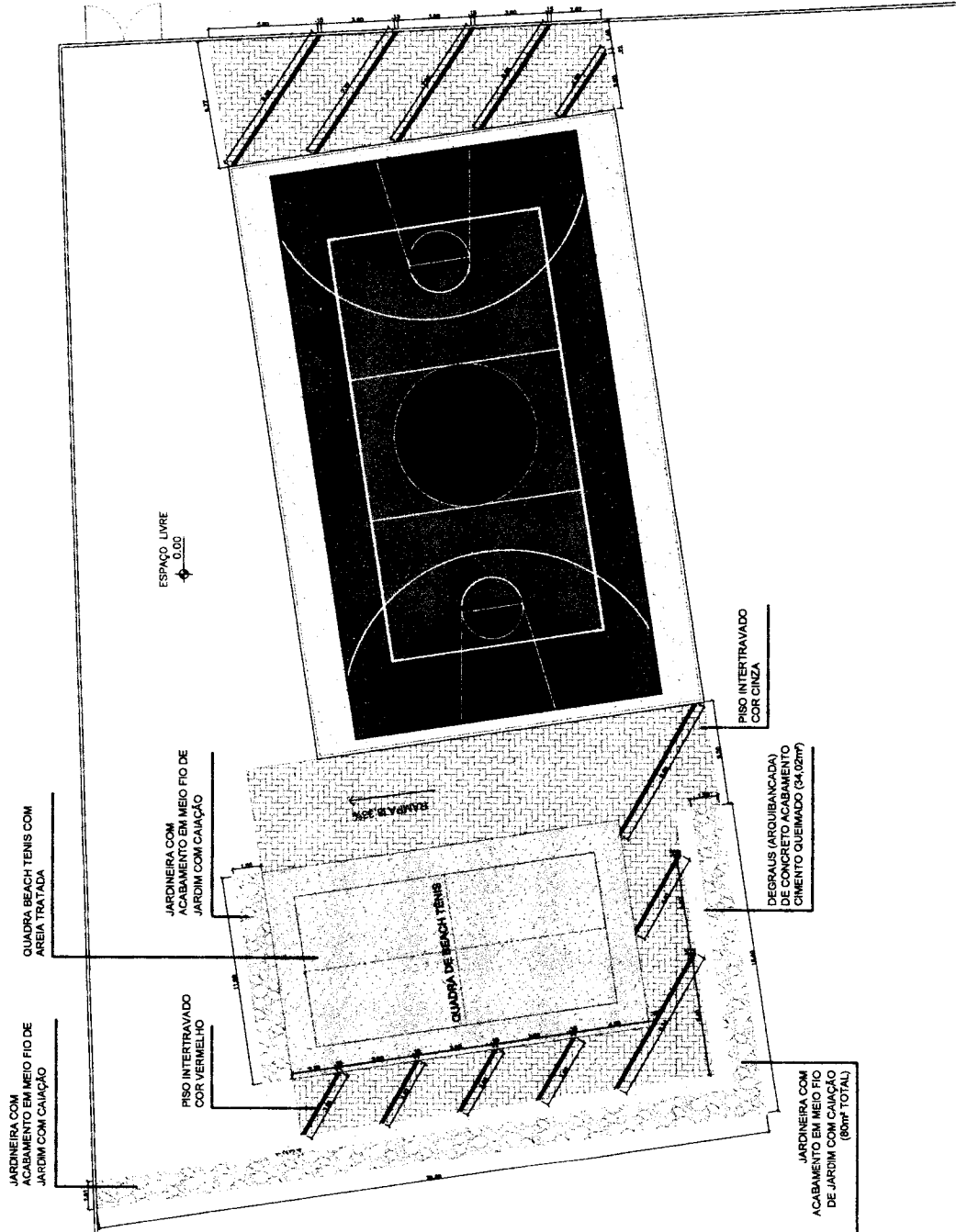
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
C.P.L.
1588
Páginas

Elaborado por Heitor Veira
Projeto Estrutural - Heitor Veira
Limaverde
Projeto de Estruturas em Concreto Armado
Pós-graduação em Engenharia de Estruturas
UFPA - Universidade Federal do Pará
Rua Augusto de Souza, 410 - Centro, Pedra Branca, PA, 08320-000
Telefone: (081) 3745-4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		Projeto de Estruturas em Concreto Armado	
Projeto Estrutural - Heitor Veira Pedra Branca - PA		Escala	
Projeto	0021	Data	
Projeto	0021	Data	
Estrutura		Data	
Estrutura		Data	
Estrutura		Data	

Esg. Heitor Veira de Souza - CREA/Pa - 061505/PA-1
Rua Augusto de Souza, 410 - Centro, Pedra Branca, PA, 08320-000
Telefone: (081) 3745-4000

06/12



LEGENDA PAGINAÇÃO DE PISO

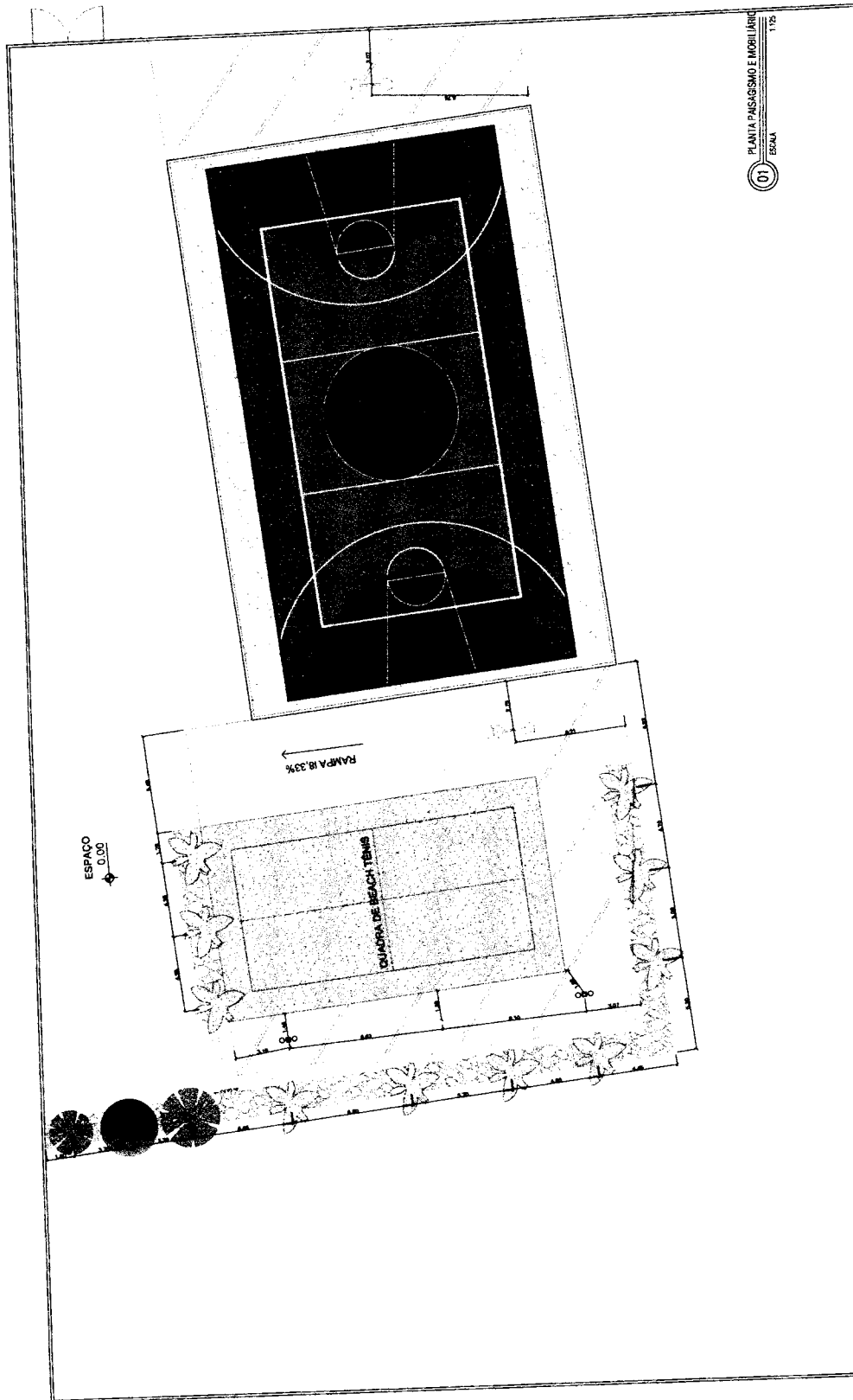
	BRITA - 92,73m²
	AREIA TRATADA - 209,00m²
	ASSENTAMENTO DE BLOQUETE INTERTRAVADO CINZA (10x20x4cm) - A=418m²
	ASSENTAMENTO DE BLOQUETE INTERTRAVADO VERMELHO (10x20x4cm) - A=418m²

Heitor Vieira
Limaverde
 Rua: José Joaquim de Sousa, nº 01 - Centro - Pedra Branca, CE - 88950-000 - CEP: 01 37 34-54000-014

01 ESCALA 1:100
 PLANTA PAGINAÇÃO DE PISO QUADRA BEACH TENNIS



PEDRA BRANCA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Rua: José Joaquim de Sousa, nº 01 - Centro - Pedra Branca, CE - 88950-000		Rua: José Joaquim de Sousa, nº 01 - Centro - Pedra Branca, CE - 88950-000	
Projeto: Engenharia: Eng. Civil João Roberto de Sá, CREACE - 06150886-0		Projeto: Engenharia: Eng. Civil João Roberto de Sá, CREACE - 06150886-0	
Emissão: 18/08/2022		Emissão: 18/08/2022	
Versão: 1.0		Versão: 1.0	
Data: 18/08/2022		Data: 18/08/2022	
Hora: 14:30		Hora: 14:30	
Arquiteto: Heitor Vieira		Arquiteto: Heitor Vieira	
Projeto: Engenharia: Eng. Civil João Roberto de Sá, CREACE - 06150886-0		Projeto: Engenharia: Eng. Civil João Roberto de Sá, CREACE - 06150886-0	
Rua: José Joaquim de Sousa, nº 01 - Centro - Pedra Branca, CE - 88950-000		Rua: José Joaquim de Sousa, nº 01 - Centro - Pedra Branca, CE - 88950-000	
CEP: 01 37 34-54000-014		CEP: 01 37 34-54000-014	
Fone: (85) 3454-0000		Fone: (85) 3454-0000	
Fax: (85) 3454-0001		Fax: (85) 3454-0001	
E-mail: prefeitura@pedrabranca.ce.gov.br		E-mail: prefeitura@pedrabranca.ce.gov.br	
Site: www.pedrabranca.ce.gov.br		Site: www.pedrabranca.ce.gov.br	
Página: 1590		Página: 1590	
Total: 1590		Total: 1590	
C.P.L.		C.P.L.	
08/12		08/12	



01 PLANTA PAISAGISMO E MOBILIÁRIO
ESCALA 1:125

LEGENDA ÁRVORES E MOBILIÁRIO

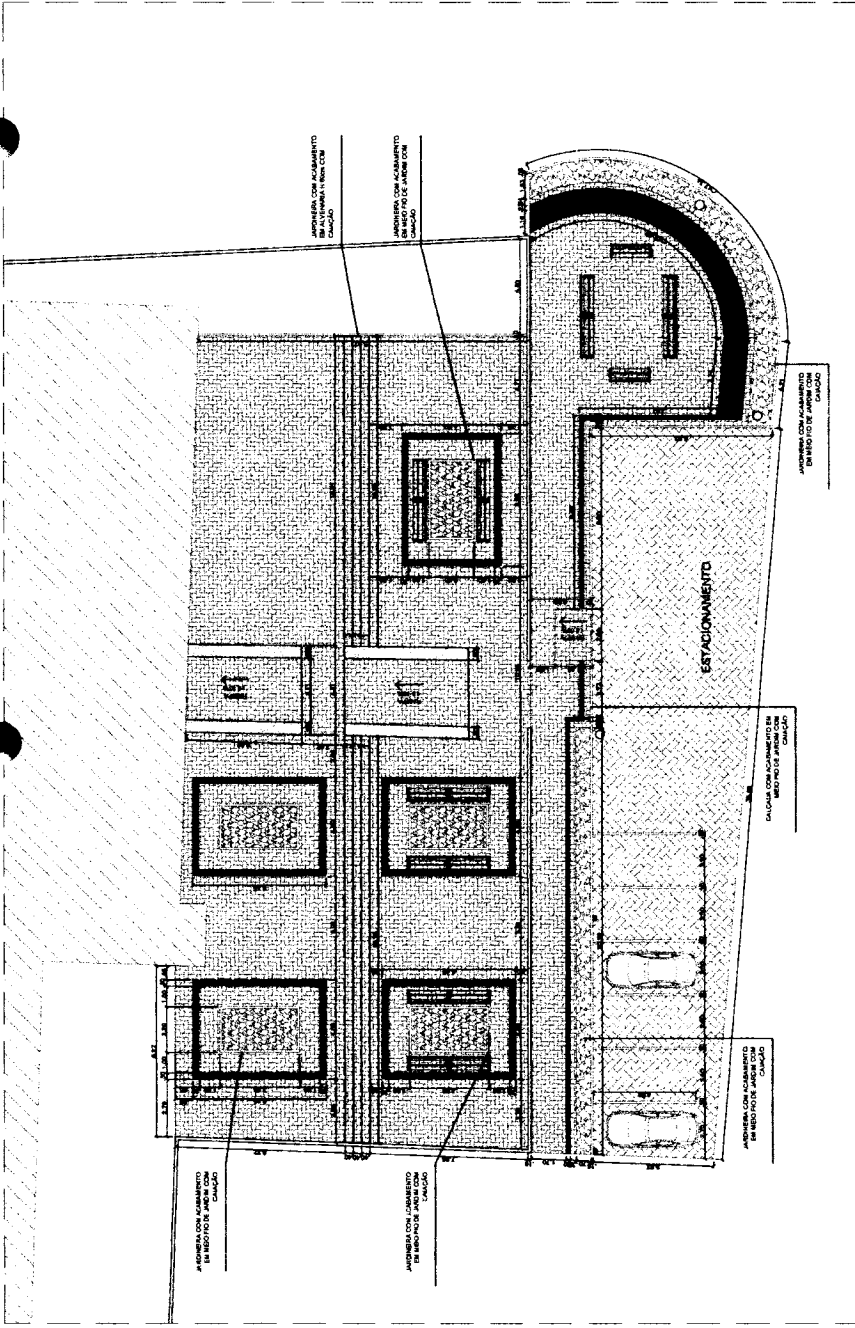
●	NOME POPULAR: PAU BRANCO OU JARRO DO NORDESTE
●	NOME CIENTÍFICO: CORDIA ALLICATA
○	QUANTIDADE DE MUDAS: 02
●	NOME POPULAR: PÉ ROXO
●	NOME CIENTÍFICO: HANDBAINTHUS IMPETIGINOSUS
○	QUANTIDADE DE MUDAS: 01
●	NOME POPULAR: PALMEIRA
●	NOME CIENTÍFICO: DYPHYS
○	QUANTIDADE DE MUDAS: 10
●	POSTE BAIXO EM FERRO PRETO
●	GLOBO GR1
●	POSTE ALTO

ORO Heitor Veira Lima Verde
 Rua: Eng. Expedito - Escola Maria Alice Oliveira - Quadra Beach Tennis - Pedra Branca - Paraíba - CEP: 57.000-000 - Fone: (33) 3333-1111
 Rua: José Antonio de Sousa - Bairro: PZP - Novo Horizonte - 57.112-112



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA Rua: Eng. Expedito - Escola Maria Alice Oliveira - Quadra Beach Tennis - Pedra Branca - Paraíba - CEP: 57.000-000 - Fone: (33) 3333-1111	
Projeto: Pedra Branca - Ca	F.º: 0274
Plan: 124	Data: 10/05/18
Autor: Eng. Cam José Raimundo de Silva - CRECAD: 0156398-0	Ass.: Eng. José Antonio de Sousa

09/12



01 PAVIMENTAÇÃO DE PISO ÁREA EXTERNA
ESCALA 1:50

LEGENDA PAVIMENTAÇÃO DE PISO

	BRITA - 73,20m ²
	ASBESTO DE BLOQUETE INTERTRAVADO CINZA ESCURO (10x20x4cm) - A=17,60m ²
	ASBESTO DE BLOQUETE INTERTRAVADO CINZA (10x20x4cm) - A=73,03m ²
	ASBESTO DE BLOQUETE INTERTRAVADO VERMELHO (10x20x4cm) - A=43,97m ²
	ASBESTO DE BLOQUETE INTERTRAVADO VERMELHO (10x20x4cm) - A=24,25m ²



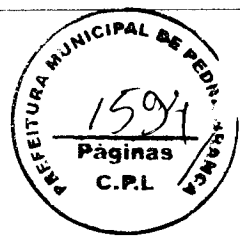
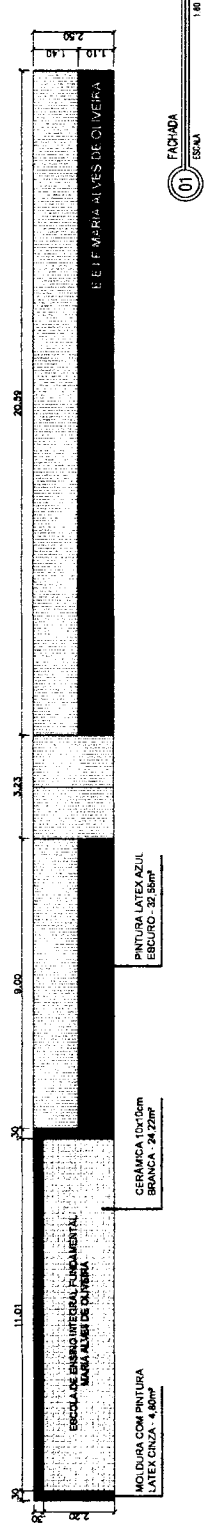
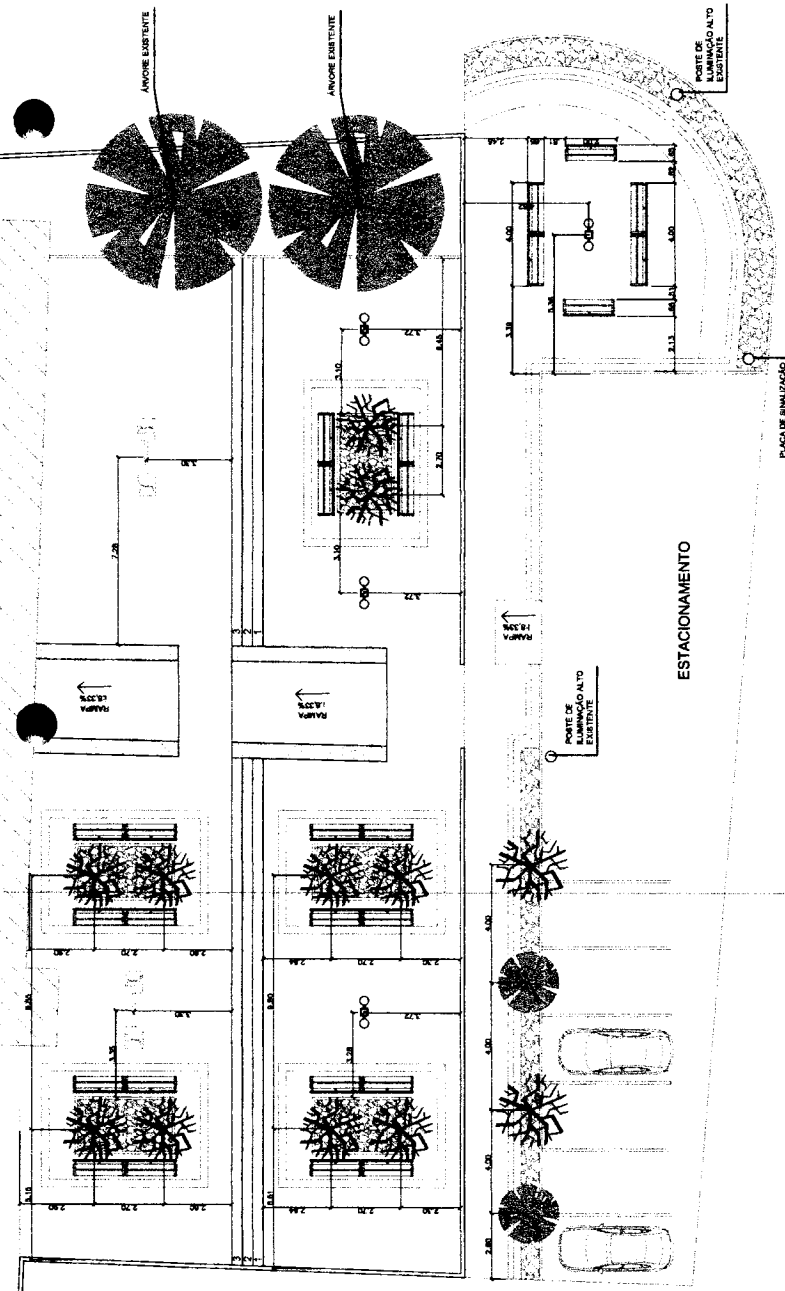
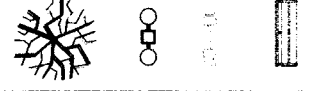
Heitor
 Vieira
 Limaverde

Created by Heitor Vieira
 Dra. Cristiane Vieira Limaverde
 Eng.º Carlos Roberto de Sá - CREAGE - 06150319-0
 Rua. José Leopoldo de Souza - 170 - Caixa Postal - Pedra Branca - CE - 63600-000 - CEP. 17.700-540/00-04

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Tipo de Projeto: Pavim. Externa - Escola Maria Alves Oliveira Objeto: Obras - Pavim. Externa	Nº de Projeto: 0024	Nº de Folha: 04	Nº de Páginas: 11/12
Responsável Técnico: Eng.º Carlos Roberto de Sá - CREAGE - 06150319-0		Rua. José Leopoldo de Souza - 170 - Caixa Postal - Pedra Branca - CE - 63600-000 - CEP. 17.700-540/00-04	

LEGENDA ÁRVORES E MOBILIÁRIO

- NOME POPULAR: PAU BRANCO OU CASSIA DO NORDESTE
- NOME CIENTÍFICO: CORDIA ALLICATA
- QUANTIDADE DE MUDAS: 02
- NOME POPULAR: IPÊ ROXO
- NOME CIENTÍFICO: HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS
- QUANTIDADE DE MUDAS: 12
- POSTE BAIXO EM FERRO PRETO
- GLOBO CRISTAL COGUMELO 4 UNID
- POSTE ALTO CONCRETO 2 FACHOS 2 UNID
- BANCO DE MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA - VER DET. NA FOLHA X - 26 UNID



Heitor Vieira Limaverde

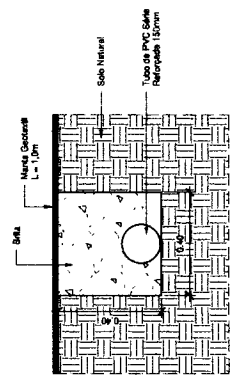
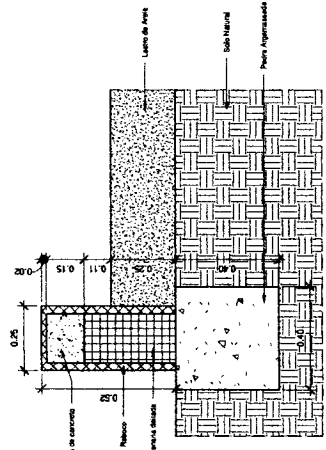
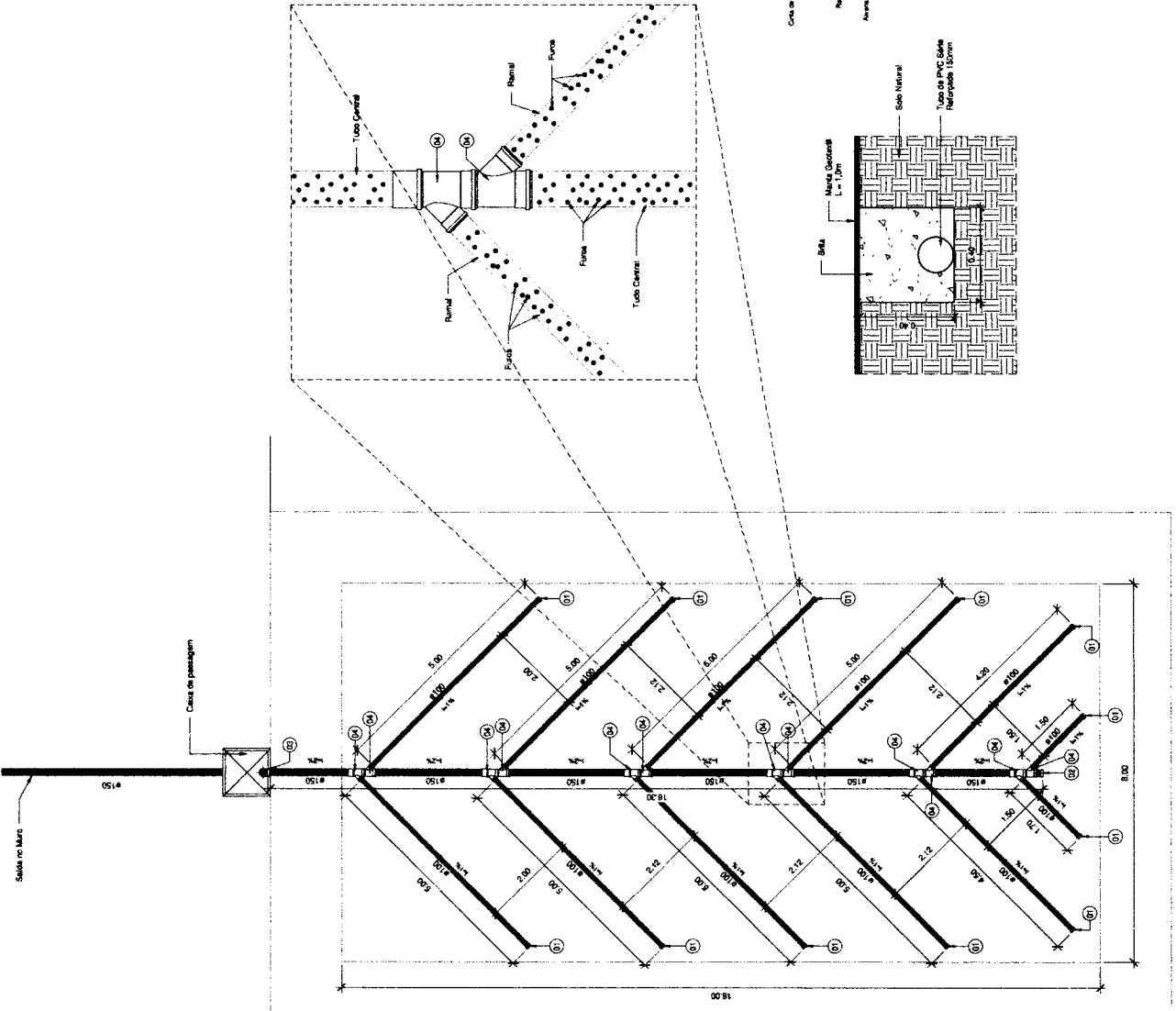
Digitally signed by Heitor Vieira
DN: cn=Heitor, ou=Pedra Branca,
c=Brasil, email=heitor.vieira@pedra-branca.br,
serial=15971, version=3
Reason: I am the issuer of this document.
Certificado em 04/04/2024
08:13:27
Post-Script Reason/Version: 1.2.1.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA			
Projeto Executivo: Espaço Meio Ambiente Quadra Esportiva Terceira			
P. J. C. S.	PROJ. T. S. S.	PROJ. C. S. S.	PROJ. S. S. S.
Heitor Vieira	0274		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA			
ALTA DO MOBILIÁRIO			
FACHADA			
12/12			

Eng. Civil José Bonifácio de Sá - CREACE - 08192918-0
Identificação do Documento: Livro 4 - Meio Ambiente
Rua José Zamboni de Sá, 150 - Centro, Pedra Branca - PE, 55020-000 - CEP: 07-25-550001-04

Comandos para Esgoto			
Quantidade	Sistema	Descrição	Código
12	Esgoto	Cap. 100mm, Esgoto Sêria Reforçada - TIGRE	01
1	Esgoto	Cap. 150mm, Esgoto Sêria Reforçada - TIGRE	02
1	Esgoto	Joelho 90° 150mm, Esgoto Sêria Reforçada - TIGRE	03
12	Esgoto	Tubo Simples 150 x 100mm, Esgoto Sêria Reforçada - TIGRE	04
7	Esgoto	Linha Simples 150mm, Esgoto Sêria Reforçada - TIGRE	05

Tubos Rígidos	
Comprimento	Diâmetro
Tubo Sêria Reforçada	100,00 mm
S2 S3	150,00 mm
24 S4	150,00 mm



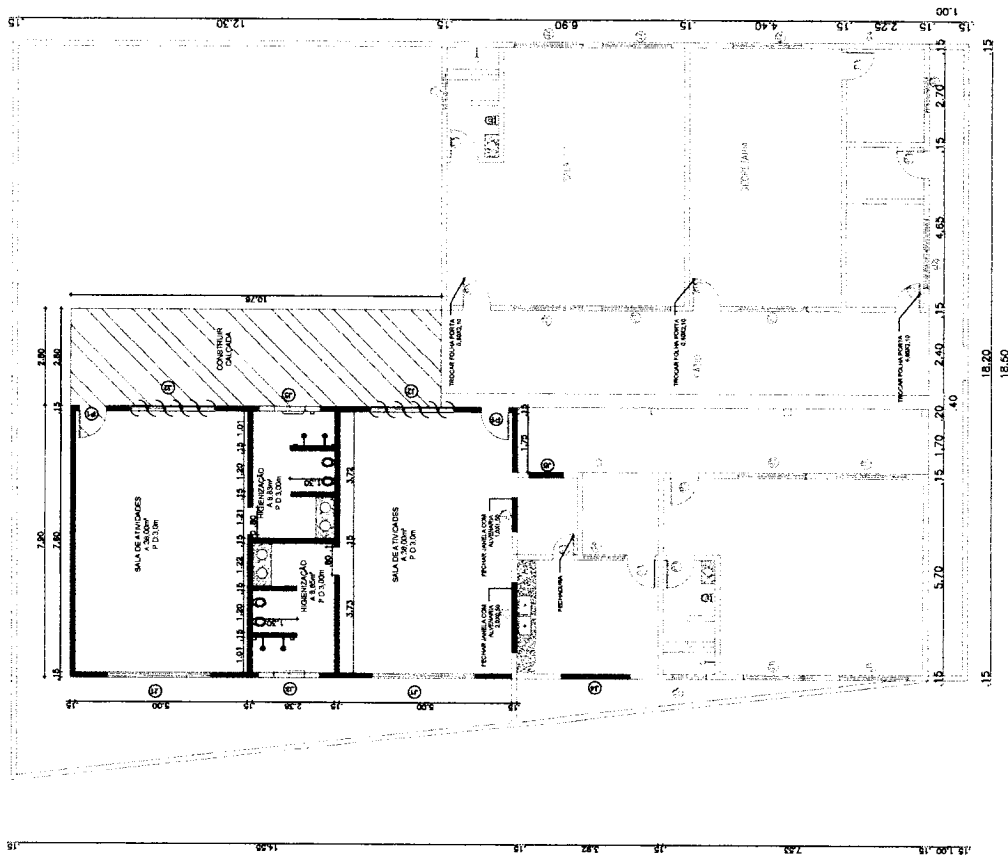
Digitally signed by Heitor Vieira
 DN: CN=Heitor Vieira, OU=Pedra Branca,
 email=heitor.vieira@pedrabranca.com.br,
 c=BR, o=Pedra Branca
 Date: 2024.04.10 14:20:00Z
 File: PDF Release - WebSite
 1/1

Heitor Vieira
Limaverde

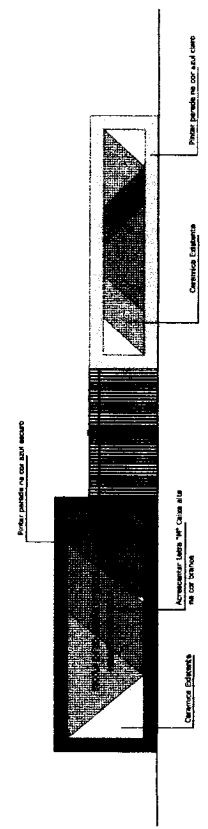
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA Secretaria de Obras e Planejamento	
Nome: Heitor Vieira Cargo: Engenheiro Civil		Nome: Heitor Vieira Cargo: Engenheiro Civil	
Assinatura: Heitor Vieira		Assinatura: Heitor Vieira	
Data: 2024.04.10 14:20:00Z		Data: 2024.04.10 14:20:00Z	

PLANTA BAIXA
 1 : 50

21.58



PLANTA CORTE
1/79



PLANTA DE FACHADA
1/79

NOVAS ESQUADRIAS PORTAS

D I M E N S Õ E S		QUANT.
PORTAS	LARG. ALT. PEIT.	
P1	0,80 2,10 -	02

NOVAS ESQUADRIAS JANELAS

D I M E N S Õ E S		QUANT.
COMBOGÓ	LARG. ALT. PEIT.	
J1	3,00 1,10 -	02
J2	2,50 0,50 -	02
J3	1,80 0,50 -	02
J4	2,00 0,50 -	01
J5	1,00 0,50 -	01

OBS: PINTAR TODAS AS PORTAS DE CINZA
TODAS AS JANELAS VIDRO E ALUMINIO

LEGENDA

- CONSTRUIR PAREDE ALVENARIA
- CONSTRUIR PAREDE DIVISORIA H 1,70M
- NOVAS PORTAS E JANELAS
- ▨ CONSTRUIR CALÇADA

ESQUADRIAS DE PORTAS-EXISTENTE

D I M E N S Õ E S		QUANT.
PORTAS	LARG. ALT. PEIT.	
P1	0,80 2,10 -	10
PF1	1,0 2,0 -	01

ESQUADRIAS DE JANELA-EXISTENTE

D I M E N S Õ E S		QUANT.
COMBOGÓ	LARG. ALT. PEIT.	
J1	2,00 1,10 -	07
J2	2,00 0,50 -	04
J3	1,00 0,50 -	03
J4	1,20 1,40 -	01

OBS: PINTAR TODAS AS PORTAS DE CINZA



Heitor Vieira
Limaverde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Projeto: REFORMA ESCOLA MIRIAM PORTO MOTA

SEDE: PEDRA BRANCA - CE

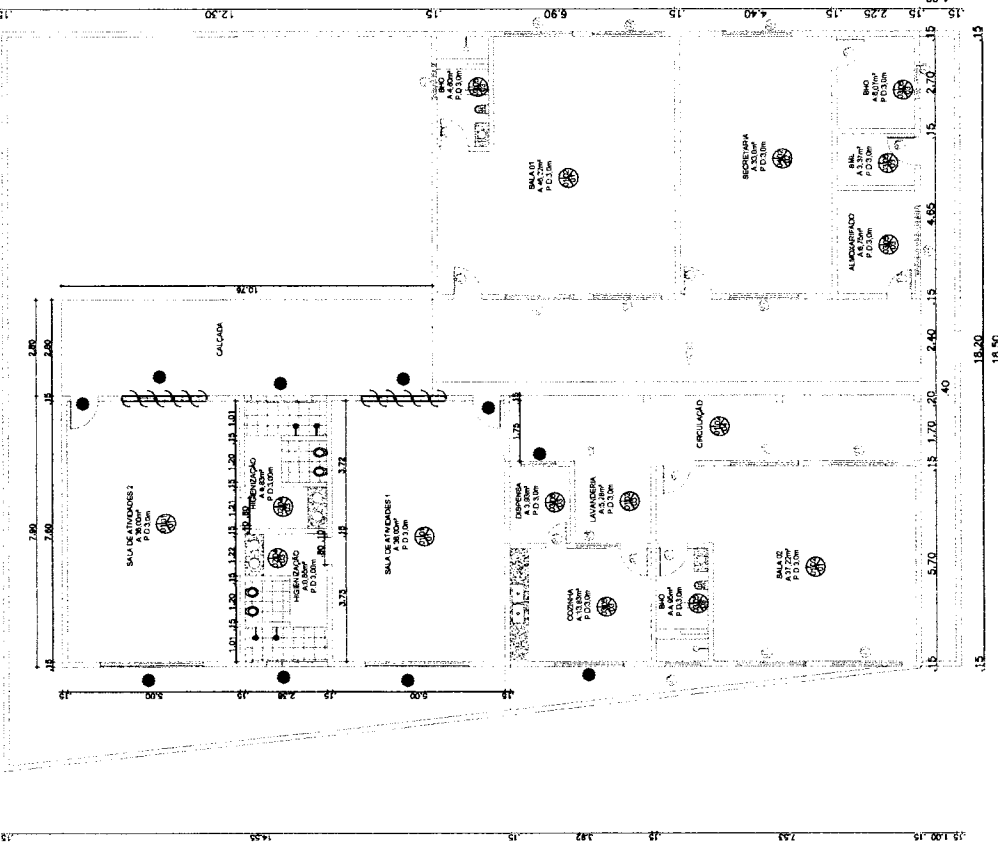
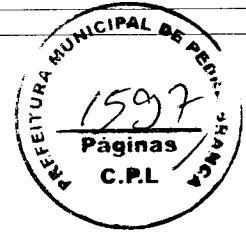
Execução: 02/2004

Escala: 1/79

1598

Página C.P.L.

01/04



QUADRO DE ACABAMENTO	
1	PAREDE
2	BRANCO
3	VERDE
4	AMARELO
5	ROSA
6	AZUL
7	PRETO
8	BRANCO
9	VERDE
10	AMARELO
11	ROSA
12	AZUL
13	PRETO
14	BRANCO
15	VERDE
16	AMARELO
17	ROSA
18	AZUL
19	PRETO
20	BRANCO
21	VERDE
22	AMARELO
23	ROSA
24	AZUL
25	PRETO
26	BRANCO
27	VERDE
28	AMARELO
29	ROSA
30	AZUL
31	PRETO
32	BRANCO
33	VERDE
34	AMARELO
35	ROSA
36	AZUL
37	PRETO
38	BRANCO
39	VERDE
40	AMARELO
41	ROSA
42	AZUL
43	PRETO
44	BRANCO
45	VERDE
46	AMARELO
47	ROSA
48	AZUL
49	PRETO
50	BRANCO
51	VERDE
52	AMARELO
53	ROSA
54	AZUL
55	PRETO
56	BRANCO
57	VERDE
58	AMARELO
59	ROSA
60	AZUL
61	PRETO
62	BRANCO
63	VERDE
64	AMARELO
65	ROSA
66	AZUL
67	PRETO
68	BRANCO
69	VERDE
70	AMARELO
71	ROSA
72	AZUL
73	PRETO
74	BRANCO
75	VERDE
76	AMARELO
77	ROSA
78	AZUL
79	PRETO
80	BRANCO
81	VERDE
82	AMARELO
83	ROSA
84	AZUL
85	PRETO
86	BRANCO
87	VERDE
88	AMARELO
89	ROSA
90	AZUL
91	PRETO
92	BRANCO
93	VERDE
94	AMARELO
95	ROSA
96	AZUL
97	PRETO
98	BRANCO
99	VERDE
100	AMARELO
101	ROSA
102	AZUL
103	PRETO
104	BRANCO
105	VERDE
106	AMARELO
107	ROSA
108	AZUL
109	PRETO
110	BRANCO
111	VERDE
112	AMARELO
113	ROSA
114	AZUL
115	PRETO
116	BRANCO
117	VERDE
118	AMARELO
119	ROSA
120	AZUL
121	PRETO
122	BRANCO
123	VERDE
124	AMARELO
125	ROSA
126	AZUL
127	PRETO
128	BRANCO
129	VERDE
130	AMARELO
131	ROSA
132	AZUL
133	PRETO
134	BRANCO
135	VERDE
136	AMARELO
137	ROSA
138	AZUL
139	PRETO
140	BRANCO
141	VERDE
142	AMARELO
143	ROSA
144	AZUL
145	PRETO
146	BRANCO
147	VERDE
148	AMARELO
149	ROSA
150	AZUL
151	PRETO
152	BRANCO
153	VERDE
154	AMARELO
155	ROSA
156	AZUL
157	PRETO
158	BRANCO
159	VERDE
160	AMARELO
161	ROSA
162	AZUL
163	PRETO
164	BRANCO
165	VERDE
166	AMARELO
167	ROSA
168	AZUL
169	PRETO
170	BRANCO
171	VERDE
172	AMARELO
173	ROSA
174	AZUL
175	PRETO
176	BRANCO
177	VERDE
178	AMARELO
179	ROSA
180	AZUL
181	PRETO
182	BRANCO
183	VERDE
184	AMARELO
185	ROSA
186	AZUL
187	PRETO
188	BRANCO
189	VERDE
190	AMARELO
191	ROSA
192	AZUL
193	PRETO
194	BRANCO
195	VERDE
196	AMARELO
197	ROSA
198	AZUL
199	PRETO
200	BRANCO
201	VERDE
202	AMARELO
203	ROSA
204	AZUL
205	PRETO
206	BRANCO
207	VERDE
208	AMARELO
209	ROSA
210	AZUL
211	PRETO
212	BRANCO
213	VERDE
214	AMARELO
215	ROSA
216	AZUL
217	PRETO
218	BRANCO
219	VERDE
220	AMARELO
221	ROSA
222	AZUL
223	PRETO
224	BRANCO
225	VERDE
226	AMARELO
227	ROSA
228	AZUL
229	PRETO
230	BRANCO
231	VERDE
232	AMARELO
233	ROSA
234	AZUL
235	PRETO
236	BRANCO
237	VERDE
238	AMARELO
239	ROSA
240	AZUL
241	PRETO
242	BRANCO
243	VERDE
244	AMARELO
245	ROSA
246	AZUL
247	PRETO
248	BRANCO
249	VERDE
250	AMARELO

QUADRO DE ÁREAS	
Pintura externa	290,68 m²
Pintura interna:	457,11 m²
Pintura muro:	191,34 m²
Pintura Fachada:	14,17 m²
Pintura Forro:	66,30 m²

QUADRO AREA DE PINTURA INTERNA	
NOVAS SALAS	
SALA DE ATV. 01	67,69m²
SALA DE ATV. 02	67,69m²
BHO 01	15,05m²
BHO 02	15,03m²
SALAS EXISTENTE	
SALA 01	76,64m²
BHO 01	11,14m²
SALA 02	67,22m²
BHO 02	11,66m²
SECRETARIA	84,84m²
BHO	12,05m²
COZINHA	16,76m²
DISPENSA	9,58m²
ALMOXARIFADO	12,33m²
DMI	9,43m²
TOTAL AREA PINTURA INTERNA:	457,11m²

Heitor Vieira
Limaverde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Projeto: REFORMA ESCOLA MIRIAM PORTO NOIA

Local: ESCOLA MIRIAM PORTO NOIA

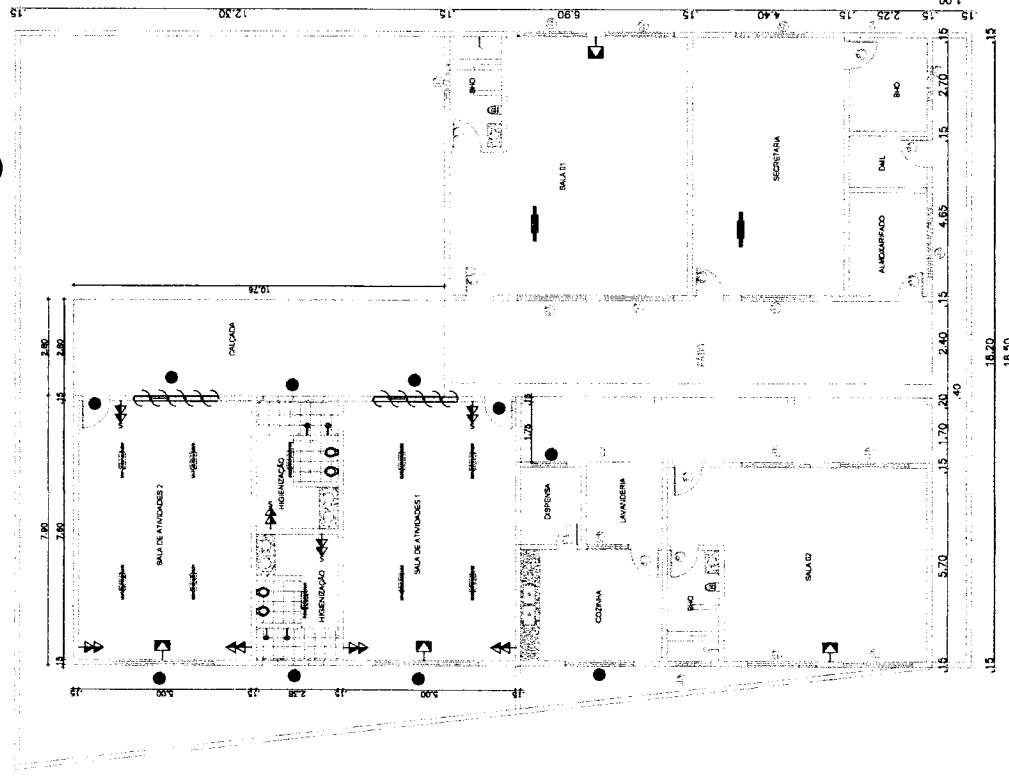
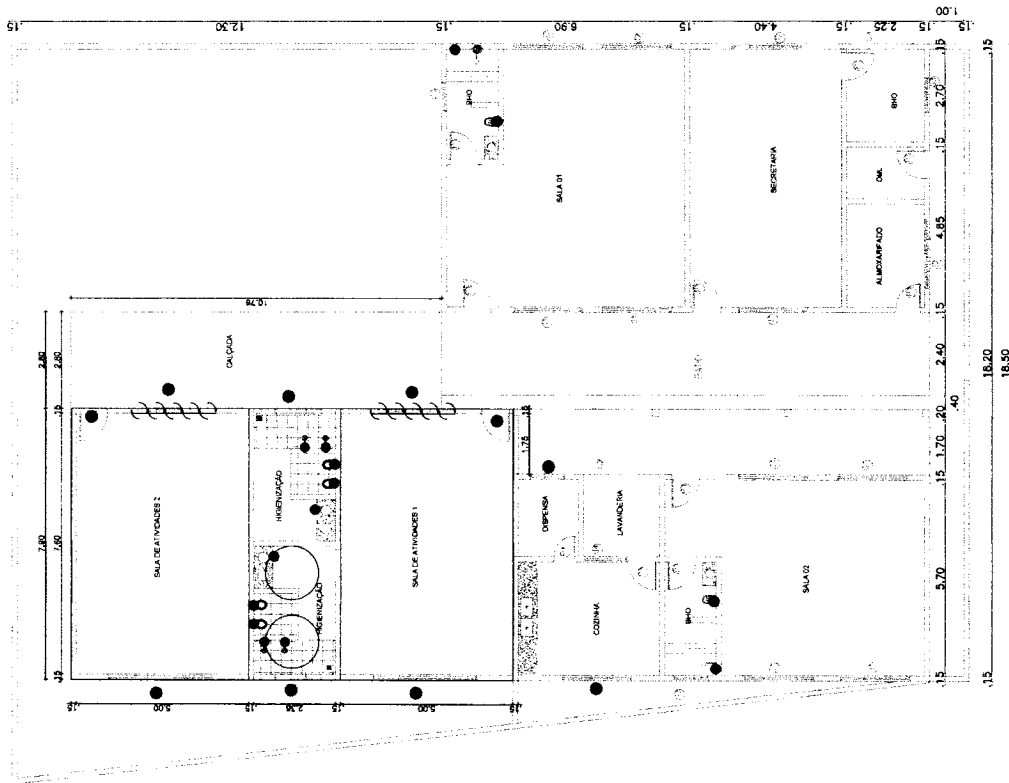
Data: 02/2024

Projeto: 178

02/04

21.58

21.58



PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS
POM

PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS
POM

1598
Páginas
C.P.L.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Projeto de Engenharia	REFORMA ESCOLA MIRIAM PORTO MOTA
Localidade	SEDE - PEDRA BRANCA - CE
Data	07/2024
Autores	Heitor Veira Limaverde
Projeto	Eng. Civil José Robinson da Silva - CREACE - 05/58384-0
Local	Sala de Desenhos Técnico Mecânico
Nº	175
03/04	

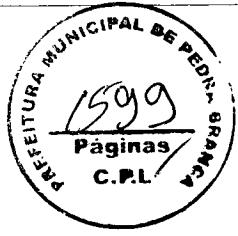
LEGENDA

- VISO INFANTE COMEFATOS SANITÁRIOS (R)
- BANHEIRA COM DUAS LUBAS COMPLETO (R)
- CHUVEIRO COMPLETO (R)
- TOMADA DUPLA M. AL. TURA 4
- TOMADA M. CONDICIONADO - 4
- TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR 4

Heitor Veira Limaverde
 Engenheiro Civil
 Rua: José Rodrigues de Sousa, nº 10, Distrito: Pedra Branca - CE 83200-000 - CEP: 07/25/50007-04

LEGENDA

- ☑ LUMINÁRIA TIPO CALHA PARA DUAS LÂMPADAS DE COR BRANCA (PONTO ELÉTRICO COMPLETO)-10
- ☑ TROCAR LUMINÁRIA TIPO CALHA PARA DUAS LÂMPADAS DE COR BRANCA - 2
- ☑ TOMADA DUPLA M. AL. TURA 4
- ☑ TOMADA M. CONDICIONADO - 4
- ☑ TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR 4



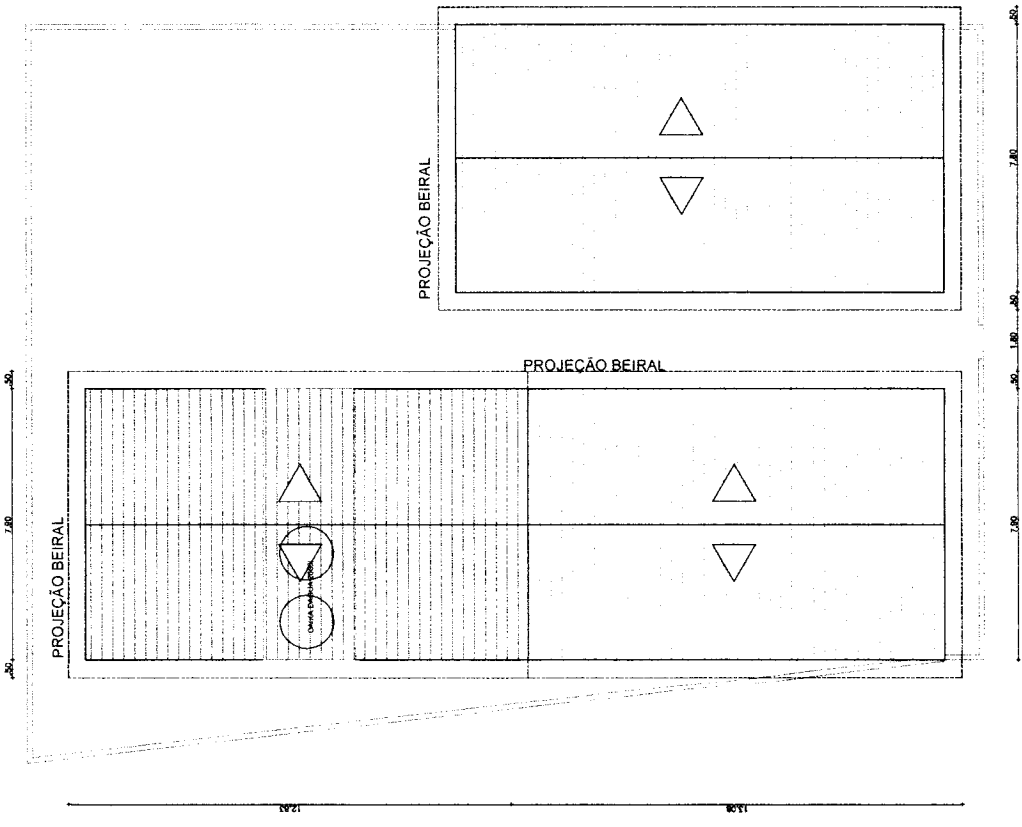
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Projeto	REFORMA ESCOLA MIRIAM PORTO MOTA
Plano	PLANO DE COBERTA
Projeto	SSDE - PEDRA BRANCA CE
Assinado	02/2024
Autógrafa	Ass. Construção
Escala	1/75
Representação: Eng. Civil José Robinson de Silva, CREACE - 08199886-0 Rua: José Amador de Sá, nº 15, Centro, Pedra Branca - CE, CEP: 82000-000, CNPJ: 07.796.840/0001-04	
04/04	

LEGENDA

RELEVADO EXISTENTE S. CASAR

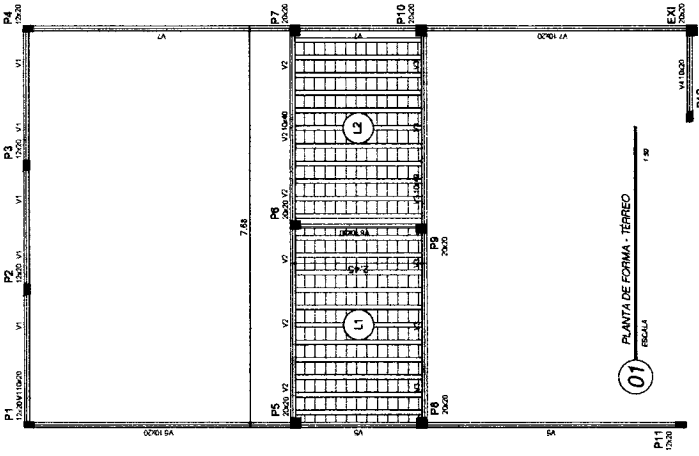
 REFORÇAMENTO EM C. A.

 CONCRETO (R. 20) (R. 15) (R. 10)



PLANO DE COBERTA
 Escala: 1/75

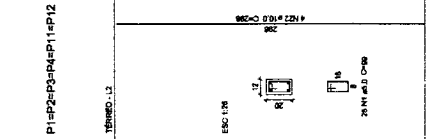
Elaborado por: Heitor Vieira Limaverde
 Eng. Civil
 Rua: José Amador de Sá, nº 15, Centro, Pedra Branca - CE, CEP: 82000-000, CNPJ: 07.796.840/0001-04



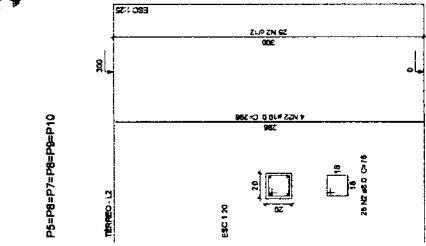
01 PLANTA DE FORMA - TERREO
ESCALA

Nome	Quantidade	Valor	Total
V1	1000	0,50	500,00
V2	1000	0,50	500,00
V3	1000	0,50	500,00
V4	1000	0,50	500,00
V5	1000	0,50	500,00
V6	1000	0,50	500,00
V7	1000	0,50	500,00

Nome	Quantidade	Valor	Total
P1	17,25	0,300	5,175
P2	17,25	0,300	5,175
P3	17,25	0,300	5,175
P4	17,25	0,300	5,175
P5	17,25	0,300	5,175
P6	17,25	0,300	5,175
P7	17,25	0,300	5,175
P8	17,25	0,300	5,175
P9	17,25	0,300	5,175
P10	17,25	0,300	5,175
P11	17,25	0,300	5,175
P12	17,25	0,300	5,175



P1=P2=P3=P4=P11=P12



P3=P4=P7=P8=P9=P10

Relação do aço

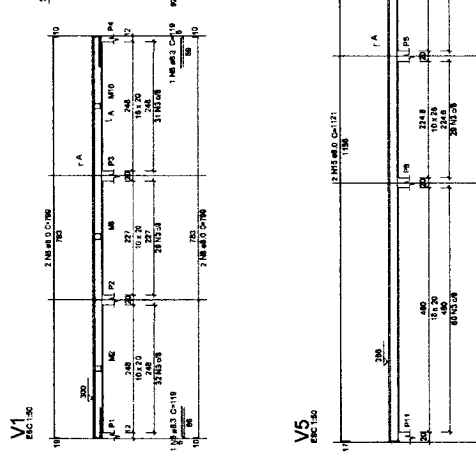
SUP	DIAM	Q	UMT	C.TOTAL
DIAM 10	5,2	168	68	8000
DIAM 12	8,7	416	96	22000
DIAM 14	8,3	71	68	6818
DIAM 16	6,3	7	118	728
DIAM 18	6,3	6	308	1920
DIAM 20	6,3	6	308	1920
DIAM 22	6,3	6	308	1920
DIAM 24	6,3	6	308	1920
DIAM 26	6,3	6	308	1920
DIAM 28	6,3	6	308	1920
DIAM 30	6,3	6	308	1920
DIAM 32	6,3	6	308	1920
DIAM 34	6,3	6	308	1920
DIAM 36	6,3	6	308	1920
DIAM 38	6,3	6	308	1920
DIAM 40	6,3	6	308	1920
DIAM 42	6,3	6	308	1920
DIAM 44	6,3	6	308	1920
DIAM 46	6,3	6	308	1920
DIAM 48	6,3	6	308	1920
DIAM 50	6,3	6	308	1920

Resumo do aço

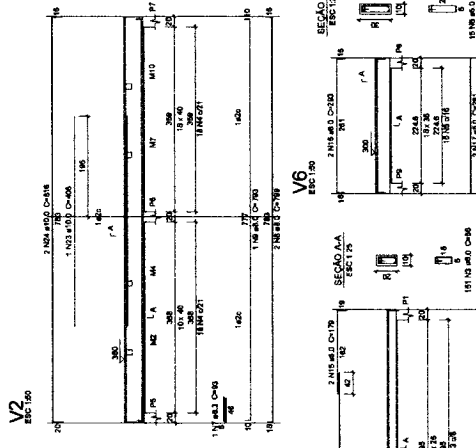
AÇO	DIAM	C.TOTAL	RESQ. 10%	RESQ. 1%
AÇO	10	8000	800	80
AÇO	12	22000	2200	220
AÇO	14	6818	681,8	68,18
AÇO	16	728	72,8	7,28
AÇO	18	1920	192	19,2
AÇO	20	1920	192	19,2
AÇO	22	1920	192	19,2
AÇO	24	1920	192	19,2
AÇO	26	1920	192	19,2
AÇO	28	1920	192	19,2
AÇO	30	1920	192	19,2
AÇO	32	1920	192	19,2
AÇO	34	1920	192	19,2
AÇO	36	1920	192	19,2
AÇO	38	1920	192	19,2
AÇO	40	1920	192	19,2
AÇO	42	1920	192	19,2
AÇO	44	1920	192	19,2
AÇO	46	1920	192	19,2
AÇO	48	1920	192	19,2
AÇO	50	1920	192	19,2

Vol. de concreto total: 620,25 - 2,51 m³
 Para o sistema de piso: 82,97 m³

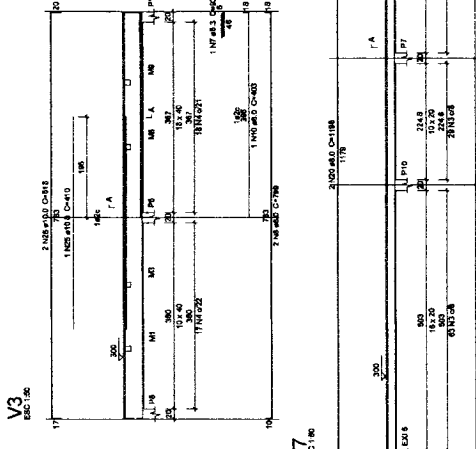
04 INTERVENÇÃO
ESCALA



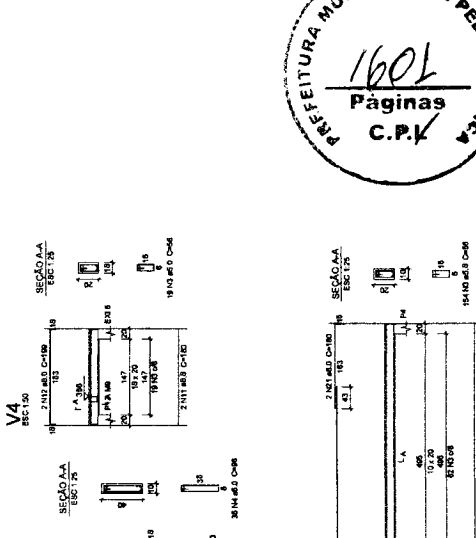
V1
ESCALA



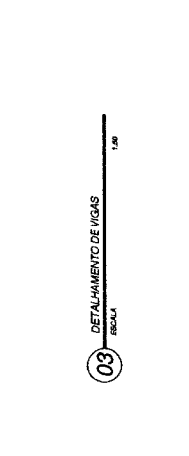
V2
ESCALA



V3
ESCALA



V4
ESCALA



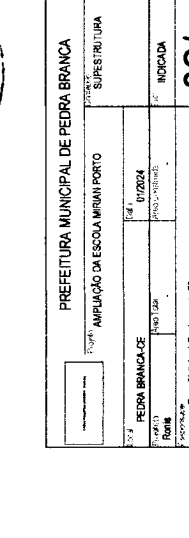
V5
ESCALA



V6
ESCALA



V7
ESCALA



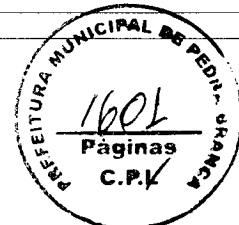
V8
ESCALA

03 DETALHAMENTO DE VIGAS
ESCALA

Heitor Vieira
Limaverde

Eng. Civil João Francisco dos Santos
 Rua José Joaquim de Sousa nº 10, Centro, Pedra Branca - RJ, CEP: 2003-000, Caixa Postal 97.985-5400/01-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 SUPERINTENDENTE
 PEDRA BRANCA
 07/2024
 INDICADA

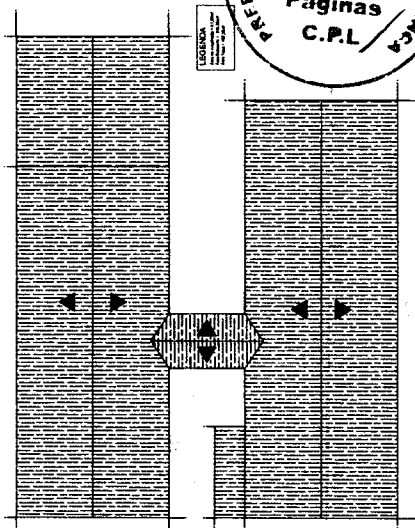


QUADRO DE ESQUADRIAS CONSTRUIR				
TIPOLOGIA	DIREÇÃO	JANELA	ALURA	QUANT. (CADA)
P1	PORTA DE MADEIRA LAM. TOLVA	3,80	2,10	01
J1	JANELA DE CORRER ALUM. E VIDRO	2,0	1,8	04
J2	JANELA DE CORRER ALUM. E VIDRO	1,0	1,0	03
P2	PORTÃO DE FERRO	2,2	2,10	01

QUADRO DE ACABAMENTO	
01	PAREDE
01	PINTURA GOR AZULATE N. 1,20 m. RESTANTE NA COR
02	BRANCO GEL
02	CERÂMICA PAREDE
01	PISO
01	PISO INDUSTRIAL
02	CERÂMICA PISO
01	FORRO
01	FORRO PVC

LEGENDA

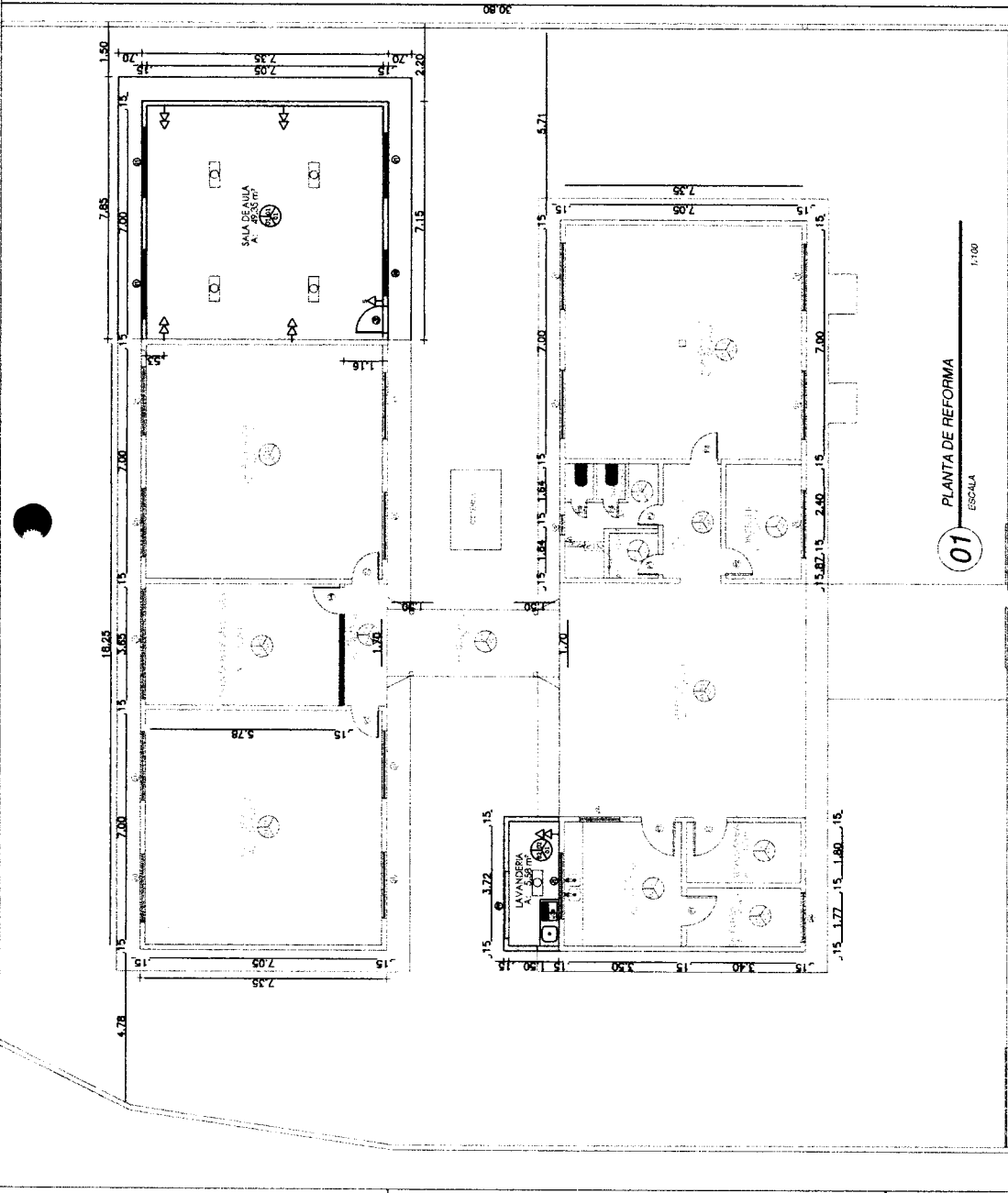
- CONSTRUIR CALÇADA
- CONSTRUIR PAREDE DE ALVENARIA
- LÂMBADA (L)
- TOMADA
- INTERRUPTOR



Heitor Vieira Limaverde
 Quality signed by Heitor Vieira
 DN: CN=Heitor Vieira Limaverde,
 E=heitorv@pedrabranca.com,
 OU=Pedra Branca, O=Pedra Branca
 document number: 01/2024
 Location: Rua José Joaquim de Souza, 1110 - Centro, Pedra Branca - CA, 65000-000 - PE
 Date: 08.10.24
 File: 01_2024_001.dwg
 Plot: Por Resolu Version: 12.1.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Projeto: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA CLEONOR	
Contrato: PLANTA DE AMPLIAÇÃO	
Local: PEDRA BRANCA-CE	Data: 01.2024
Projeto: Área Total	Área Construída:
Arquiteto: Arvissa	Escala: 1:100
Responsável: Eng. Civil José Ronisivan da Silva	
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Rua José Joaquim de Souza, 1110 - Centro, Pedra Branca - CA, 65000-000 - CEP: 07.728-540/0001-04	

01/03



01 PLANTA DE REFORMA ESCOLA 1:100



02 PLANTA DE FACHADA ESCALA 1:100

Relatório do RGO

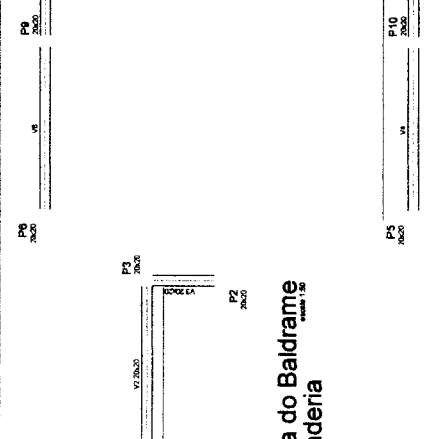
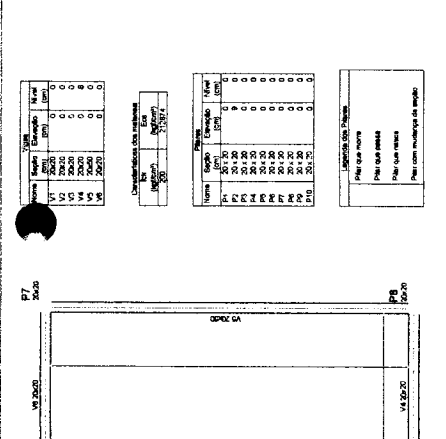
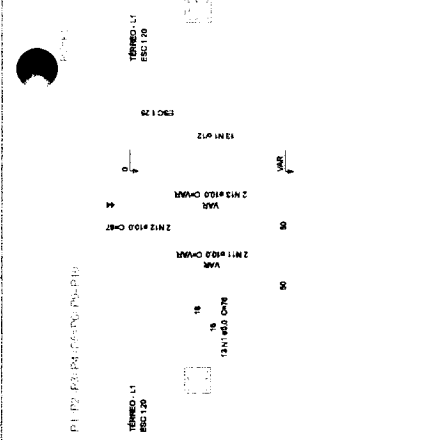
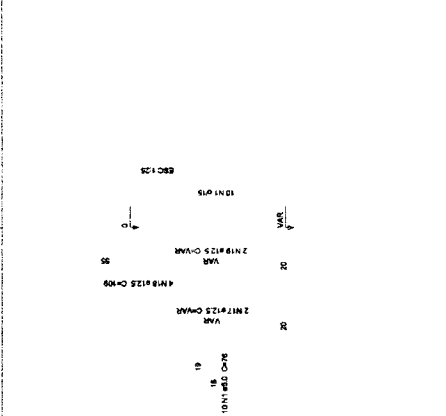
Item	QTD	Valor	Total
1	1	100,00	100,00
2	1	100,00	200,00
3	1	100,00	300,00
4	1	100,00	400,00
5	1	100,00	500,00
6	1	100,00	600,00
7	1	100,00	700,00
8	1	100,00	800,00
9	1	100,00	900,00
10	1	100,00	1000,00

Item	QTD	Valor	Total
11	1	100,00	1100,00
12	1	100,00	1200,00
13	1	100,00	1300,00
14	1	100,00	1400,00
15	1	100,00	1500,00
16	1	100,00	1600,00
17	1	100,00	1700,00
18	1	100,00	1800,00
19	1	100,00	1900,00
20	1	100,00	2000,00

Resumo do RGO

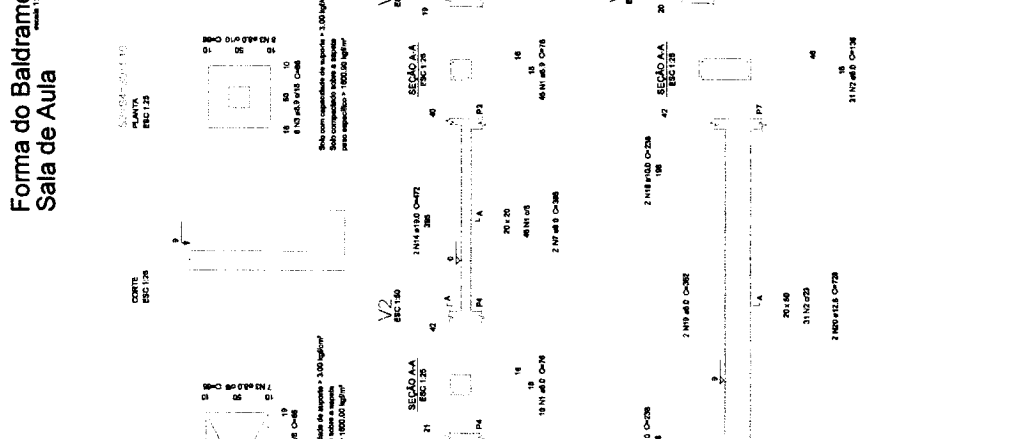
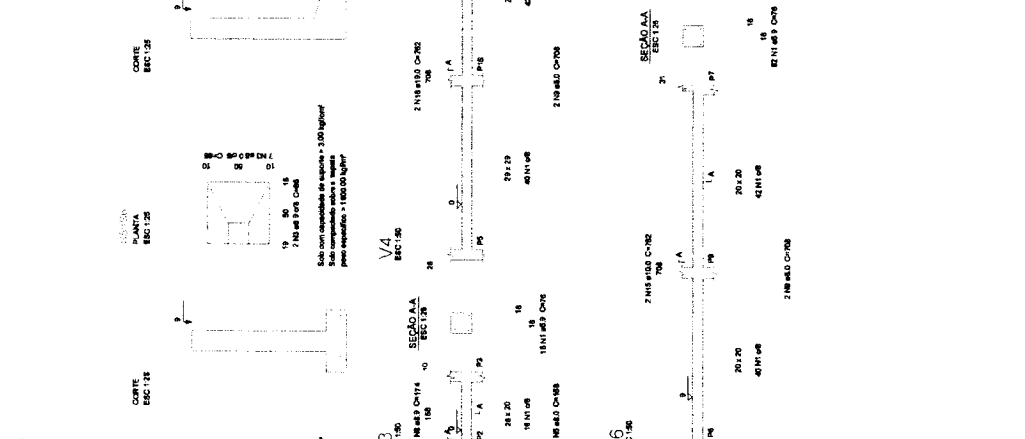
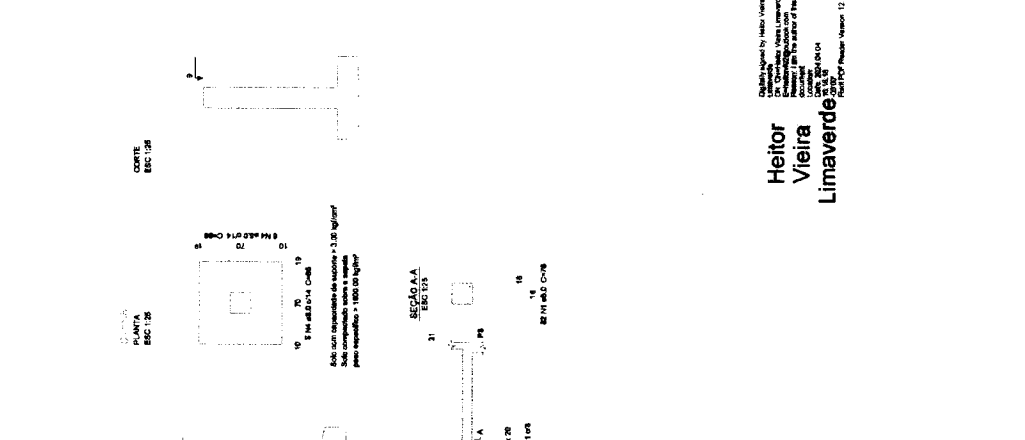
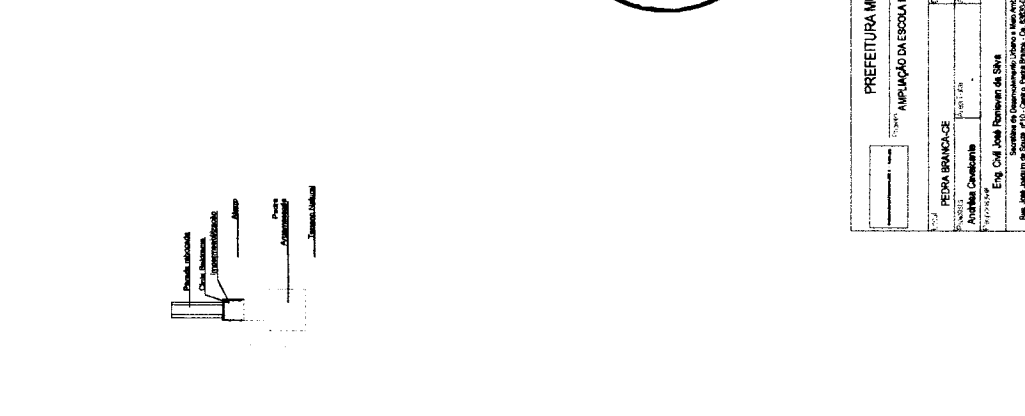
Item	QTD	Valor	Total
1	1	100,00	100,00
2	1	100,00	200,00
3	1	100,00	300,00
4	1	100,00	400,00
5	1	100,00	500,00
6	1	100,00	600,00
7	1	100,00	700,00
8	1	100,00	800,00
9	1	100,00	900,00
10	1	100,00	1000,00
11	1	100,00	1100,00
12	1	100,00	1200,00
13	1	100,00	1300,00
14	1	100,00	1400,00
15	1	100,00	1500,00
16	1	100,00	1600,00
17	1	100,00	1700,00
18	1	100,00	1800,00
19	1	100,00	1900,00
20	1	100,00	2000,00

Valor de compra total (COT) = 3,00 m²
 Área de obra total = 30,00 m²



Forma do Baldrame Sala de Aula

Item	QTD	Valor	Total
1	1	100,00	100,00
2	1	100,00	200,00
3	1	100,00	300,00
4	1	100,00	400,00
5	1	100,00	500,00
6	1	100,00	600,00
7	1	100,00	700,00
8	1	100,00	800,00
9	1	100,00	900,00
10	1	100,00	1000,00



Forma do Baldrame Sala de Aula

Item	QTD	Valor	Total
1	1	100,00	100,00
2	1	100,00	200,00
3	1	100,00	300,00
4	1	100,00	400,00
5	1	100,00	500,00
6	1	100,00	600,00
7	1	100,00	700,00
8	1	100,00	800,00
9	1	100,00	900,00
10	1	100,00	1000,00



Heitor Vieira Limaverde
 Eng. Civil José Roberto de Siqueira
 Sociedade de Engenharia, Urbanismo e Meio Ambiente
 Rua José Joaquim de Souza, 110 - Centro - Pedra Branca, CE 82000-000 - CEP: 07 708 LAMARILIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 AMPLIACAO DA ESCOLA MARIA CLEONOR
 INFRAESTRUTURA

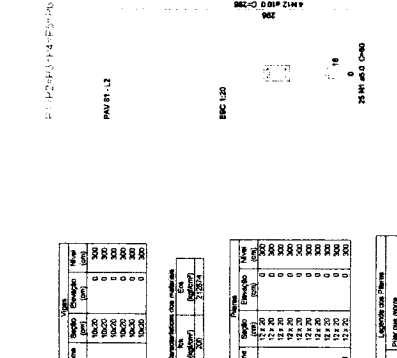
PEDRA BRANCA
 ORÇAMENTO
 ANÁLISE CUSTEANTE

INDICADA
 02/03

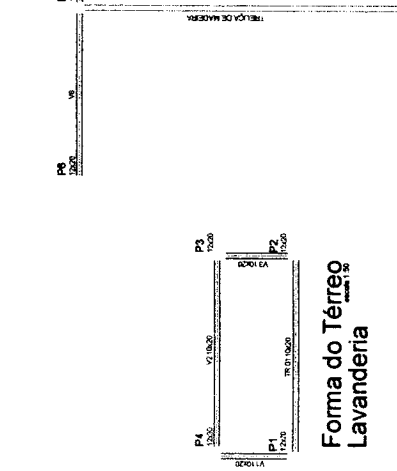
Resumo do eço							
Item	Qtd	Medida	Valor	Medida	Valor	Medida	Valor
Ref	Qtz	Medida	Valor	Medida	Valor	Medida	Valor
VI	Qtd	Medida	Valor	Medida	Valor	Medida	Valor
VII	Qtd	Medida	Valor	Medida	Valor	Medida	Valor
CCO	1	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	2	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	3	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	4	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	5	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	6	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	7	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	8	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	9	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	10	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	11	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	12	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	13	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	14	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	15	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	16	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	17	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	18	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	19	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	20	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	21	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	22	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	23	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	24	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	25	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	26	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	27	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	28	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	29	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	30	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	31	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	32	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	33	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	34	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	35	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	36	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	37	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	38	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	39	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	40	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	41	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	42	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	43	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	44	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	45	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	46	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	47	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	48	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	49	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	50	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	51	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	52	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	53	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	54	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	55	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	56	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	57	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	58	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	59	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00
CCO	60	5,0	248,80	0,00	0,00	1300,00	1300,00



Forma do Térreo Lavanderia



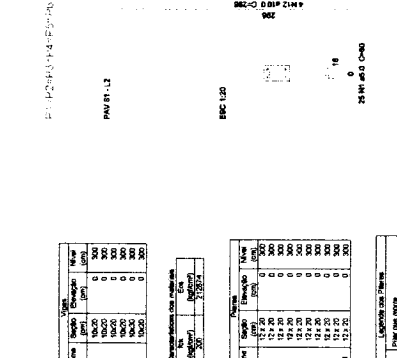
Forma do Térreo Sala de Aula



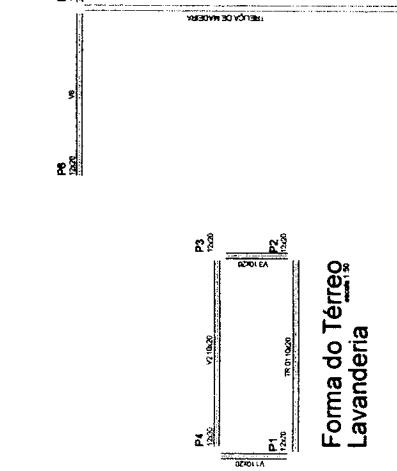
Forma do Térreo Lavanderia



Forma do Térreo Sala de Aula



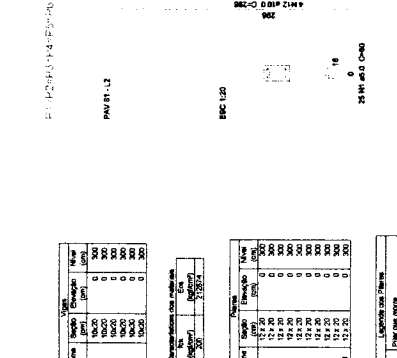
Forma do Térreo Sala de Aula



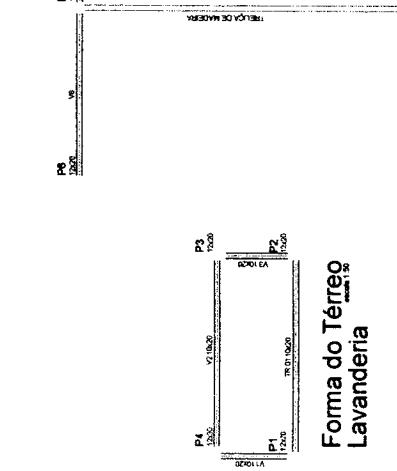
Forma do Térreo Sala de Aula



Forma do Térreo Sala de Aula



Forma do Térreo Sala de Aula



Forma do Térreo Sala de Aula

Drawn by Heitor Vieira
 DN: 01/10/2004
 E-mail: hvt@heitorvieira.com.br
 Contact with the author of this document
 Location: Rua José Américo Siqueira nº10, Centro, Pedra Branca - RJ
 19/03/2007 09:07
 Plot: PDF Reader Version: 12.1.2

Heitor
 Vieira
 Limaverde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
SUPERESTRUTURA	
P. 1/2 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA GEÓRGINA	
PROJ. Nº	07/0204
PROJ. Nº	07/0204
PROJ. Nº	07/0204
INDICADA	
03/03	

Proj. Arq.
Arquiteto
Proj. Estr. Cívil
Eng. Civil

Lista de Materiais - Componentes

Descrição do Material	Quantidade e (pagas)	Dimensões
Calhas de Embutir	4,32"	4,32"
Calha de Luz 4,32" de embutir, em PVC na cor antracite para eletroduto contíguo	26	
Caixa de Passagem Elétrica		
Caixa de Passagem Elétrica em Plástico 230x200mm, em PVC, com Pora Tampa, Caixa de PVC, Adaptador Universal e Protetor	2000mm	
Caixa de Passagem Elétrica em Plástico 230x200mm, em PVC, com Pora Tampa, Caixa de PVC, Adaptador Universal e Protetor		
Curvas para Eletroduto de PVC Rígido		
Curva 90° para eletroduto rígido de PVC, DN40mm, cora 01, 1/4" BSP conforme ABNT NBR 15465	DN40mm (1,1/4")	3
Curva 90° para eletroduto rígido de PVC, DN40mm, cora 01, 1/4" BSP conforme ABNT NBR 15465	DN40mm (1,1/4")	6
Curva 90° para eletroduto rígido de PVC, DN40mm, cora 01, 1/4" BSP conforme ABNT NBR 15465	DN40mm (1,1/4")	3
Disjuntores e Proteções		
Módulo Disjuntor Monopolar 10A Classe B, conforme ABNT NBR NM 8088B, encaixe perfil DIN 35mm	B 10A	3
Módulo Disjuntor Monopolar 16A Classe B, conforme ABNT NBR NM 8088B, encaixe perfil DIN 35mm	B 16A	2
Módulo Disjuntor Monopolar 25A Classe B, conforme ABNT NBR NM 8088B, encaixe perfil DIN 35mm	B 25A	6
Módulo Disjuntor Monopolar 40A Classe C, conforme ABNT NBR NM 8088B, encaixe perfil DIN 35mm	C 40A	1
Interrupções		
Conjunto montado com 1 Interruptor Paralelo, 10A 250V, 4,32"	1P 4,32"	2
Conjunto montado com 1 Interruptor Simples, 10A 250V, 4,32"	1S 4,32"	4
Conjunto montado de Interruptor com 3 geadas Simples, 4,32"	3S 4,32"	4
Ramais de Entrada Individual com Saída Substituição		1
Quadros		
Quadro de Distribuição 34 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichama, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 340x375x75mm	3,4 Disjuntores	1
Quadro de Distribuição 12/16 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichama, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 250x344x87,7mm	12/16 Disjuntores	1
Tomadas		
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, portas horizontais, 4,32"	2x10A, 4,32"	14

Lista de Materiais - Eletrodutos

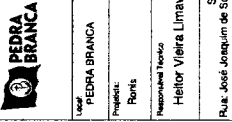
Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)
Eletroduto de PVC Rígido Roscável, anti-chama, na cor preta, conforme ABNT NBR 15465	DN40mm (1,1/4")	77,57 m

Quantitativo de Cabos - Alimentação (Cobre/Unifisol, PVC/50V/70°C)

N=10,0mm ²	
7,7,6	

Tabela de Resumo dos Circuitos

Circ.	Descrição	Disjuntor	Potência (VA)	Saída do Condutor Aquecido (mm ²)	Faixa S ²	Faixa C
MED						
1	ODG EXISTENTE	8,00 A	4200 VA	10	14000 W	14000 W
2	ODG	4,00 A	1825 VA	10	8950 W	8950 W
3	Iluminação (Barramento)	10,00 A	480 VA	2,5	0 W	0 W
4	Iluminação (Circuito)	16,00 A	1280 VA	2,5	1280 W	0 W
5	Air Condicionado (Sala I)	25,00 A	2500 VA	4	0 W	2000 W
6	Air Condicionado (Sala II)	25,00 A	2500 VA	4	0 W	0 W
7	Air Condicionado (Sala III)	25,00 A	2500 VA	4	0 W	0 W
8	Sala de Informática	25,00 A	2400 VA	4	1800 W	0 W
9	Sala de Informática	25,00 A	2400 VA	4	1800 W	0 W
10	Sala de Informática	25,00 A	2400 VA	4	1800 W	0 W
11	Sala de Informática	25,00 A	2400 VA	4	1800 W	0 W
12	Sala de Informática	25,00 A	2400 VA	4	1800 W	0 W
13	Sala de Informática	25,00 A	2400 VA	4	1800 W	0 W
14	Sala de Informática	25,00 A	2400 VA	4	1800 W	0 W
ODG EXISTENTE						
1,2,3	Cofre	20,00 A	4200 VA	10	14000 W	14000 W
4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14	Cofre	20,00 A	122880 VA	10	38880 W	40760 W - 37920 W

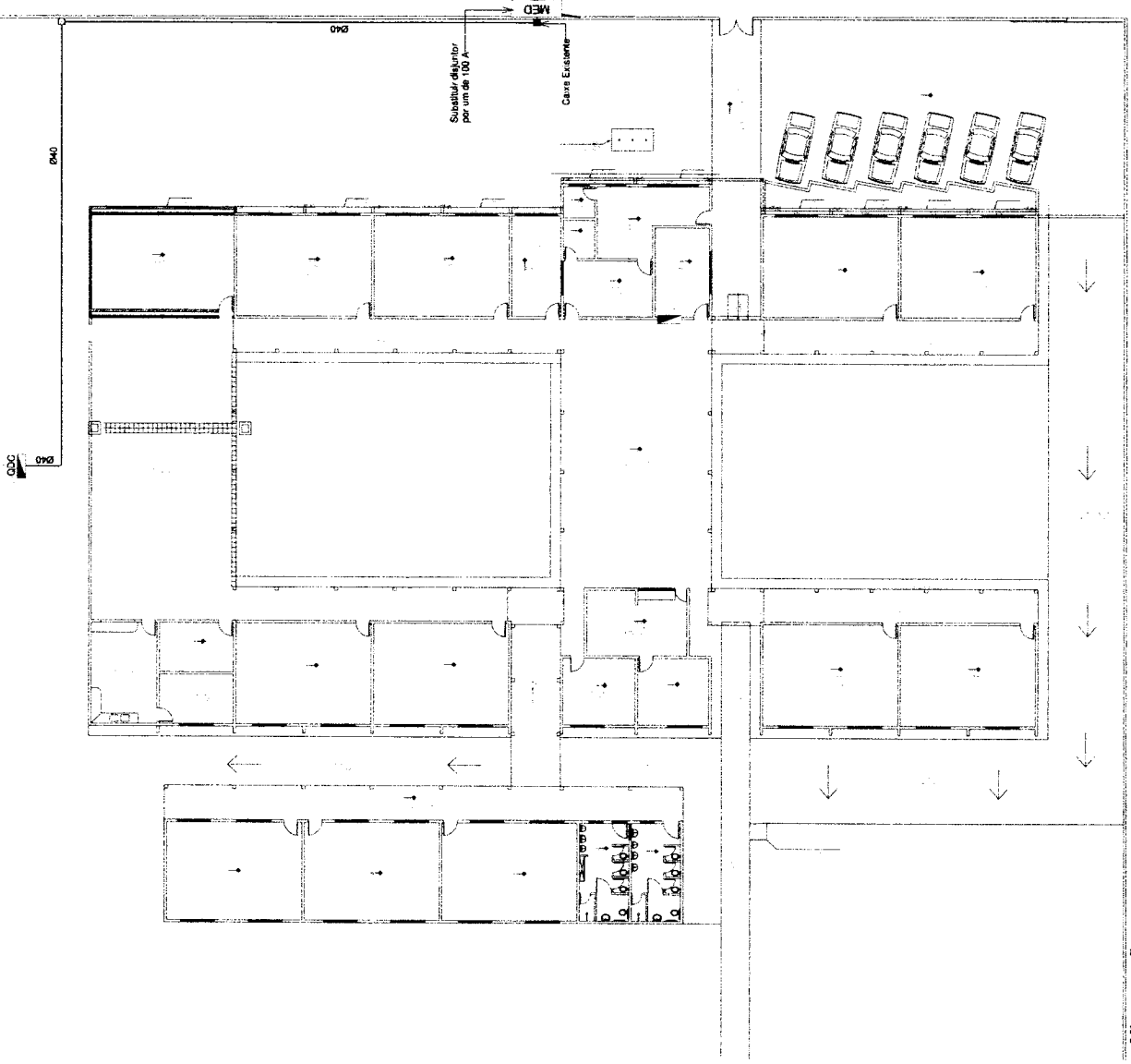


Projeto: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SABINO VIEIRA CAVALANTE
 Data: Mar/2024
 Assinatura: Heitor Vieira Lima Verde

Heitor Vieira Lima Verde

Alimentação

01/03



Elaborado por Heitor Vieira Lima Verde
 heitor.vieira@pedrabranca.pb.gov.br
 heitor.vieira@pedrabranca.pb.gov.br
 Rua José Lourenço de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - CE, 83830-000 - CEP: 07.726.540/0001-04
 R. José Lourenço de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - CE, 83830-000 - CEP: 07.726.540/0001-04

- Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embudo em caixa 4x2
- Tomada Média 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embudo em caixa 4x2
- Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embudo em caixa 4x2
- Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso, embudo em caixa 4x2
- Tomada Média 2P+T, 20A, a 110cm do piso, embudo em caixa 4x2
- Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso, embudo em caixa 4x2
- Tomada de Piso 2P+T, 10A
- Tomada de Piso 2P+T, 20A
- Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
- Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
- Interruptor simples de uma saída, embudo em caixa 4x2
- Conjunto de 2 interruptores simples, embudo em caixa 4x2
 - a
 - b
- Conjunto de 3 interruptores simples, embudo em caixa 4x2
 - a
 - b
 - c
- Interruptor paralelo (linha-wei), embudo em caixa 4x2
 - a
 - b
- Pulsador
- Ponto para companhia
- Ponto de Telefone, RJ11, a 30cm do piso, embudo em caixa 4x2
- Dimer (Variador de Luminosidade)
- Sensor de presença, embudo em caixa 4x2
- Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
- Ponto de luz embudo no teto
- Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
 - a
 - b
- Eletroduto conguado (seiva) embudo no lado ou na parede
- Eletroduto de PEAO embudo no piso
- Quadro geral de luz a força embudo a 1,50 do piso acabado
- Caixa para medidor
- Caixa de passagem no piso
- Eletroduto que sobe
- Eletroduto que desce
- Eletroduto que passa descendo
- Eletroduto que passa subindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Coordenador: **ELÉTRICAS**

Projeto: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SABINO VEIRA CAVALANTE**

Local: **PEDRA BRANCA**

Projeto: **R018**

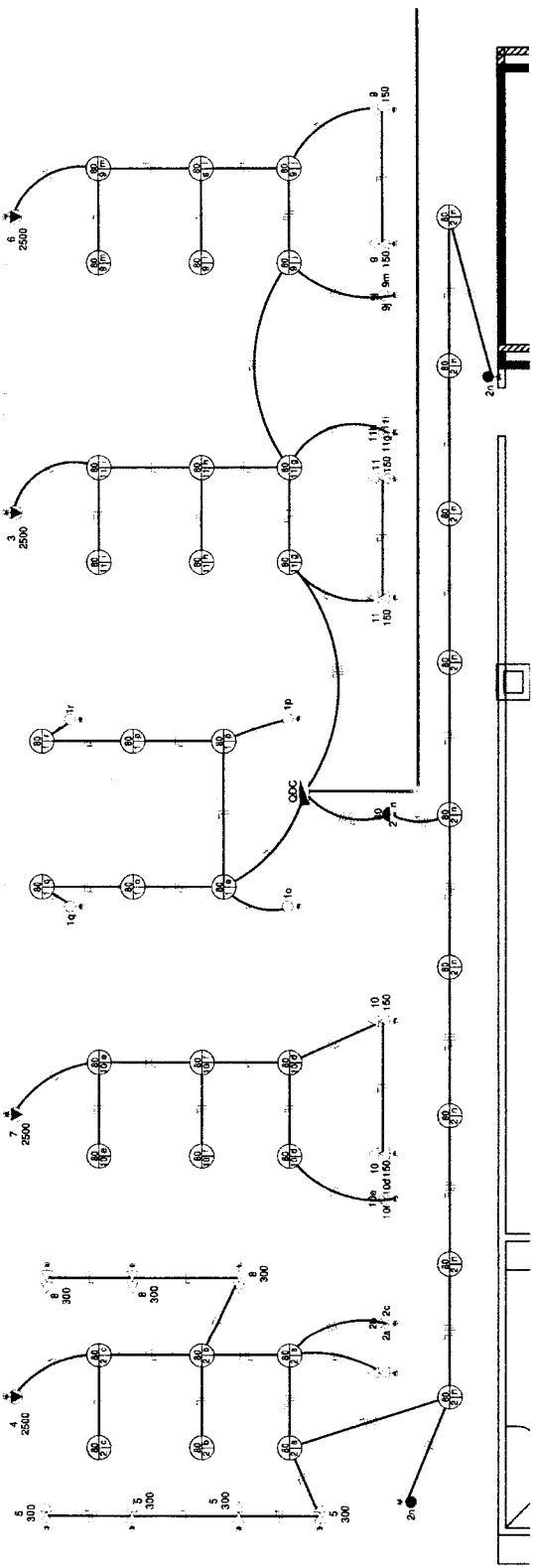
Ass. Tech: **Mar/2024**

Ass. Coordenador: **Arq. Coordenador**

Responsible Técnico: **Heitor Vieira Limaverde**

Sistema de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce. 6939-000 - CEP: 07.765.540/0001-04

02/03



Planta Baixa
1 : 75

Tabela dos Circuitos

Circuito	Descrição	Tipo de Carga	In: Disjuntor	Tipo de Instalação	Condutor Pré Calculado	Potência Aparente	Potência Ativa (W)
MED							
1	ODG EXISTENTE	Outro	80,0 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	3-#25(0,86A), 1-#10 C	42000 VA	42000 W
2	ODG EXISTENTE	Iluminação; TUGs; Ar Condicionado	40,0 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	3-#10(0,82 A), 1-#10(0,82 A), 1-#10(0,82 A), 1-#10(0,82 A)	18282 VA	18480 W
ODG							
1	Iluminação (Banheiro)	Iluminação	10,00 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	480 VA	480 W
2	Iluminação (Hormonária-Circulação)	Iluminação	18,00 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	1280 VA	1280 W
3	Ar Condicionado (Sala II)	Ar Condicionado	25,00 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	2800 VA	2000 W
4	Ar Condicionado (Informática)	Ar Condicionado	25,00 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	2800 VA	2000 W
5	Sala de Informática	TUGs	25,00 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	2400 VA	1920 W
6	Ar Condicionado (Sala III)	Ar Condicionado	25,00 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	2800 VA	2000 W
7	Ar Condicionado (Sala I)	Ar Condicionado	25,00 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	2800 VA	2000 W
8	Sala de Informática	TUGs	25,00 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	2400 VA	1920 W
9	Iluminação (Sala II)	Iluminação; TUGs	10,00 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	1028 VA	960 W
10	Iluminação (Sala I)	Iluminação; TUGs	10,00 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	1028 VA	960 W
11	Iluminação (Sala III)	Iluminação; TUGs	10,00 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	1028 VA	960 W
ODG EXISTENTE							
12,3	Outro	Outro	20,00 A	[Cu]PVC750V/TP/Un-B1-2Cc	3-#2,5(24A), 1-#2,5	42000 VA	42000 W
TOTAL: 14						122882 VA	116880 W

Heitor Vieira Limaverde

Engenheiro Eletricista
R. José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce. 6939-000 - CEP: 07.765.540/0001-04

Panel: QDC

Alimentação: 220/380V Trifásico (5Hz/60°)

Localização: MED
Montagem: Embudo
Nota:

Descrição	Quantidade	Equipamento	Potência Total (VA)	PP	Fator de Correção	FCR	Corrente Nominal (A)	FCR	In: Corrente de Projeto (A)	In: Disjuntor (A)	Tipos de Instalação	Capacidade Pré-Dimensionada (Capacidade de instalação em Corrente)	Capacidade Pós-Dimensionada (Capacidade de instalação em Corrente)	Quantidade de Tensões (%)	Fase A	Fase B	Fase C
1. Iluminação (Banco)	220,00	FNT	480 VA	1	0,84	2,18 A	0,84	11,00 A	15,00 A	10,34	10,34	10,34	0,13	480 VA	480 VA	480 VA	
2. Ar Condicionado (Split I)	220,00	FNT	1200 VA	1	0,84	5,02 A	0,84	11,46 A	15,00 A	20,83	21,13	21,13	0,86	1200 VA	1200 VA	1200 VA	
3. Ar Condicionado (Split II)	220,00	FNT	2400 VA	1	0,85	10,31 A	0,85	12,00 A	25,00 A	15,12	15,12	15,12	0,88	2400 VA	2400 VA	2400 VA	
4. Ar Condicionado (Split III)	220,00	FNT	2400 VA	1	0,84	10,31 A	0,84	12,00 A	25,00 A	25,76	25,76	25,76	1,41	2400 VA	2400 VA	2400 VA	
5. Ar Condicionado (Split IV)	220,00	FNT	2400 VA	1	0,84	10,31 A	0,84	12,00 A	25,00 A	21,49	21,49	21,49	1,41	2400 VA	2400 VA	2400 VA	
6. Ar Condicionado (Split V)	220,00	FNT	2400 VA	1	0,85	10,31 A	0,85	12,00 A	25,00 A	25,00 A	25,00 A	25,00 A	1,21	2400 VA	2400 VA	2400 VA	
7. Ar Condicionado (Split VI)	220,00	FNT	2400 VA	1	0,84	10,31 A	0,84	12,00 A	25,00 A	22,38 A	22,38 A	22,38 A	1,21	2400 VA	2400 VA	2400 VA	
8. Iluminação (Banco)	220,00	FNT	480 VA	1	0,84	2,18 A	0,84	11,00 A	15,00 A	16,02	16,02	16,02	0,91	480 VA	480 VA	480 VA	
9. Iluminação (Banco)	220,00	FNT	480 VA	1	0,84	2,18 A	0,84	11,00 A	15,00 A	20,12	20,12	20,12	0,76	480 VA	480 VA	480 VA	
10. Iluminação (Banco)	220,00	FNT	480 VA	1	0,84	2,18 A	0,84	11,00 A	15,00 A	14,73	14,73	14,73	0,56	480 VA	480 VA	480 VA	
11. Iluminação (Banco)	220,00	FNT	480 VA	1	0,85	4,88 A	0,85	7,83 A	15,00 A	13,82	14,29	14,29	0,53	480 VA	480 VA	480 VA	
12.																	
13.																	
14.																	
15.																	
16.																	
17.																	
18.																	
19.																	
20.																	
										Totais:		6234 VA	6888 VA	5391 VA			

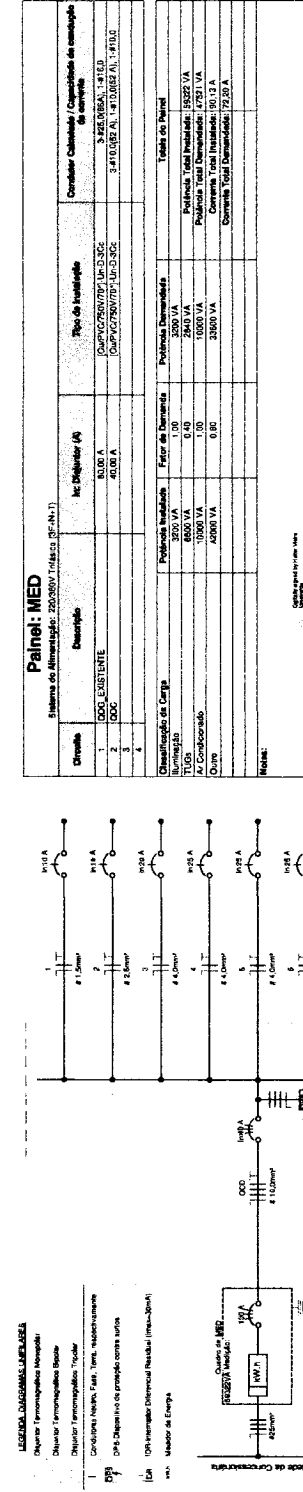
Legenda:

- FNT: Fator de Potência
- FCA: Fator de Correção por Aperto
- FCC: Fator de Correção por Temperatura
- FCT: Fator de Correção por Temperatura

Nota:

- In: Corrente de Projeto Complicada (A)
- In: Corrente Nominal do Disjuntor (A)
- In: Capacidade de instalação de corrente de condutores (A)

Tipos de Instalação	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)
Banco	200 VA	1,00	200 VA
Iluminação	800 VA	0,80	640 VA
Ar Condicionado	1025 VA	1,00	1025 VA
Totais do Painel			
Iluminação	800 VA	0,80	640 VA
Ar Condicionado	1025 VA	1,00	1025 VA
Correntes Totais			22,38 A
Correntes Total Dimensionada			22,38 A



Panel: MED

Sistema de Alimentação: 220/380V Trifásico (5Hz/60°)

Descrição	Ac. Disjuntor (A)	Capacidade de Instalação	Capacidade de Instalação / Capacidade de Instalação de Instalação
1. QDC - EXISTENTE	80,00 A	3000 VA (3000 VA) / 2000 VA (2000 VA)	3000 VA (3000 VA) / 2000 VA (2000 VA)
2. QDC	40,00 A	3000 VA (3000 VA) / 2000 VA (2000 VA)	3000 VA (3000 VA) / 2000 VA (2000 VA)
3. QDC	40,00 A	3000 VA (3000 VA) / 2000 VA (2000 VA)	3000 VA (3000 VA) / 2000 VA (2000 VA)
4. QDC	40,00 A	3000 VA (3000 VA) / 2000 VA (2000 VA)	3000 VA (3000 VA) / 2000 VA (2000 VA)

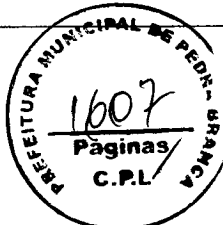
Classificação de Carga:

Descrição	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)
Iluminação	800 VA	0,80	640 VA
Ar Condicionado	1025 VA	1,00	1025 VA
Outro	4000 VA	0,80	3200 VA
Totais do Painel			
Iluminação	800 VA	0,80	640 VA
Ar Condicionado	1025 VA	1,00	1025 VA
Outro	4000 VA	0,80	3200 VA
Potência Total Dimensionada			72,38 A

Heitor Vieira Limaverdes

Engenheiro de Eletricidade

CRP 001.158.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Comissão de Licitação
NUPILIAÇÃO DA ESCOLA BABINO VEIRA CAVALVANTE

Objeto: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESCOLA

Processo nº: 001/2018

Valor estimado: R\$ 1.500.000,00

Localização: Rua: 2411 - Jangadeiros - Barra - Pedra Branca - CE: 82333-000 - CEP: 07186-840001-04

03/03

Conexões para Água Fria

Quantidade	Descrição	Código
3	Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	01
1	Joelho 90° Roscável com Bucha de Latão 3/4", PVC Branco, Água Fria - TIGRE	02
5	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	03
9	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	04
13	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	05
11	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	06
2	Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	07
2	Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	08

Registros e Válvulas

Quantidade	Descrição	Size
2	Registro de Chuveiro PVC Areia 25mm - TIGRE	25.00 mmφ-25.00 mmφ
2	Registro Estera VS Soldável 50mm - TIGRE	50.00 mmφ-50.00 mmφ

Tubos Rígidos

Comprimento	Descrição	Diâmetro
22.18	Tubo Soldável Marrom	25.00 mm
72.53	Tubo Soldável Marrom	50.00 mm
4.95	Tubo Série Normal	40.00 mm
15.83	Tubo Série Normal	50.00 mm
31.03	Tubo Série Normal	100.00 mm

Conexões para Esgoto

Quantidade	Descrição	Código
6	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	01
4	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	02
17	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	03
9	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	04
9	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	05
5	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	06
15	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	07
27	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	08
4	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	09
2	Tê 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	10
9	Tê 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	11
4	Tê de Inspeção 100x75mm, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Comendado
HIDROSANITÁRIO
1) Planta Chave

Projeto: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SABINO VIEIRA CAVALCANTE

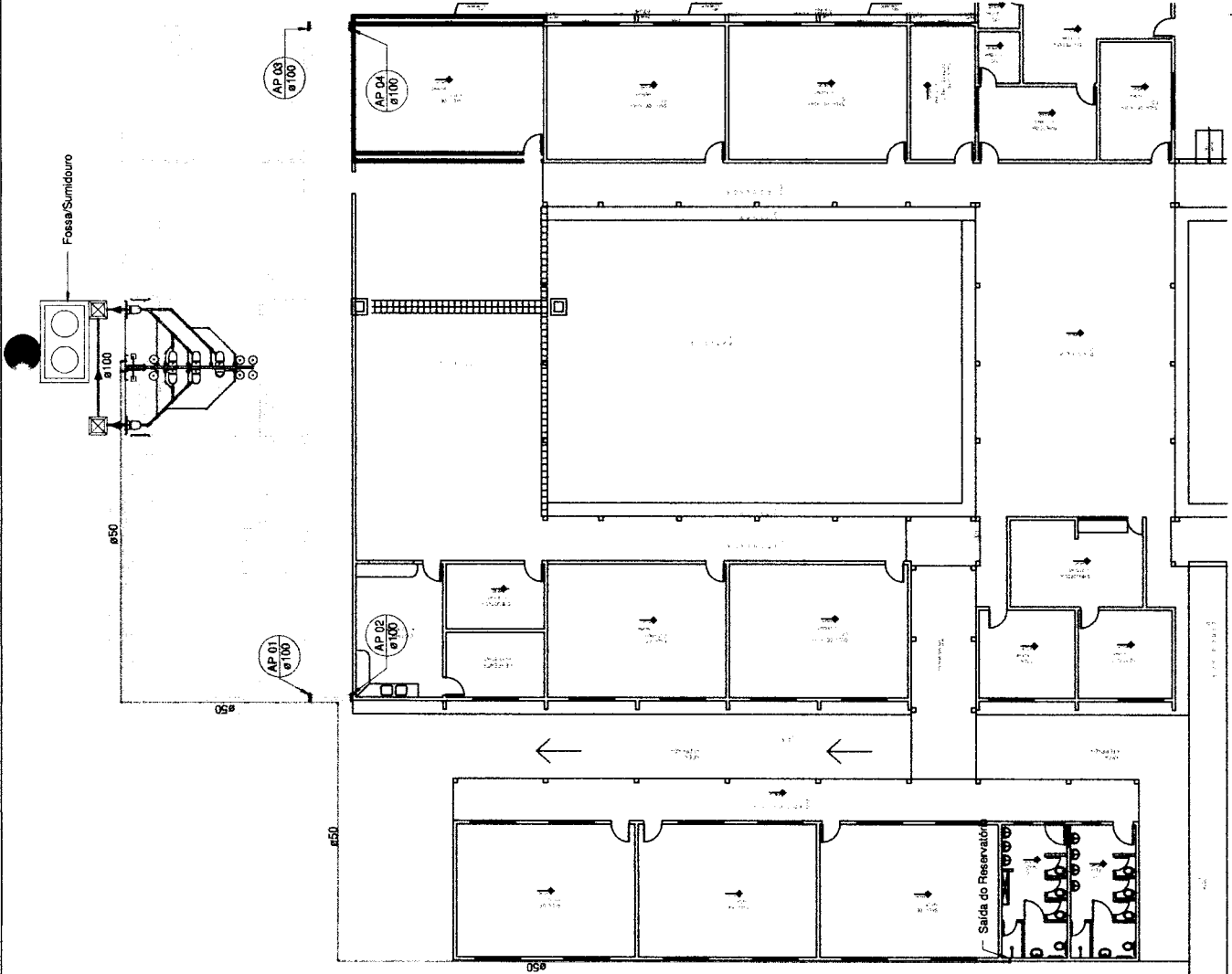
Local: PEDRA BRANCA
Data: Março/2024
Área Construída:

Heitor Vieira Limaverde
C.P.L.
1608
Páginas

Responsável Técnico:
HEITOR VIEIRA LIMAVÉRDE

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Rua. José Bonifácio de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce. 63630-000 - CEP. 07.726.540/0001-04

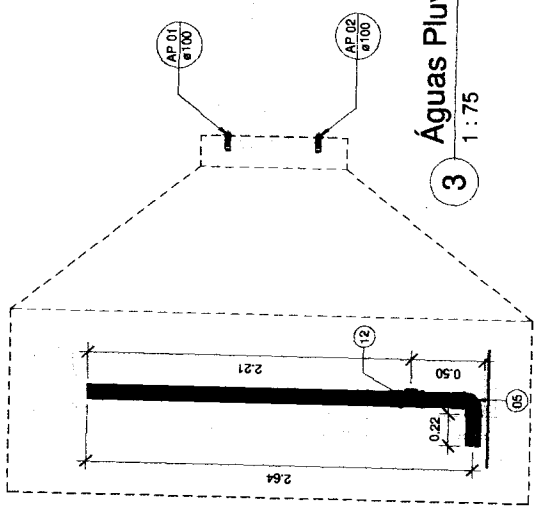
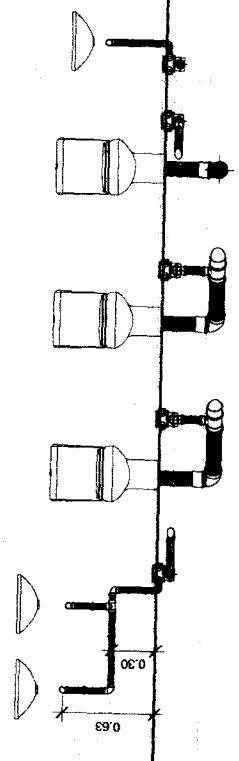
01/03



1 Planta Chave

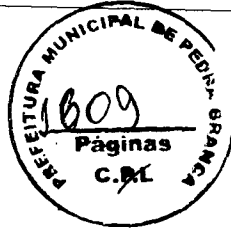
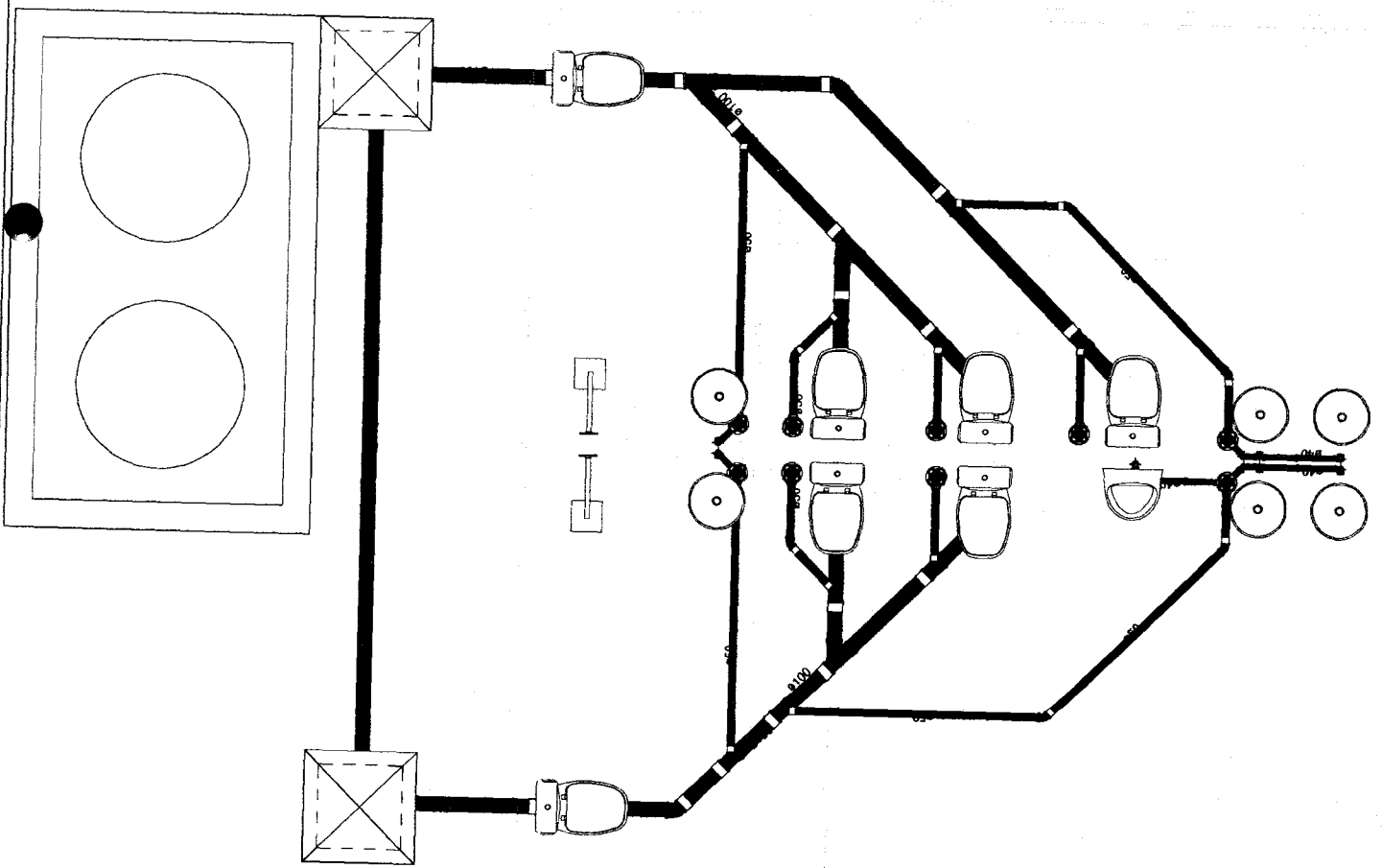
1 : 150


18



3 Águas Pluviais
1 : 75

2 AP
1 : 25



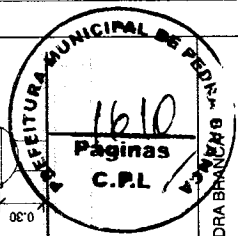
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Projeto: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SABINO VIEIRA CAVALCANTE	
Local: PEDRA BRANCA	Data: MAR/2024
Proprietário: RONS	Área Construída:
Representante Técnico: HEITOR VEIRA LIMAVERDE	
Rua. José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce. 53639-500 - CNPJ: 07.756.640/0001-04	

Created by Heitor Veira
 07/03/2024
 Heitor Veira Limaverde
 Rua José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce. 53639-500 - CNPJ: 07.756.640/0001-04

Heitor Veira Limaverde
 Esgoto

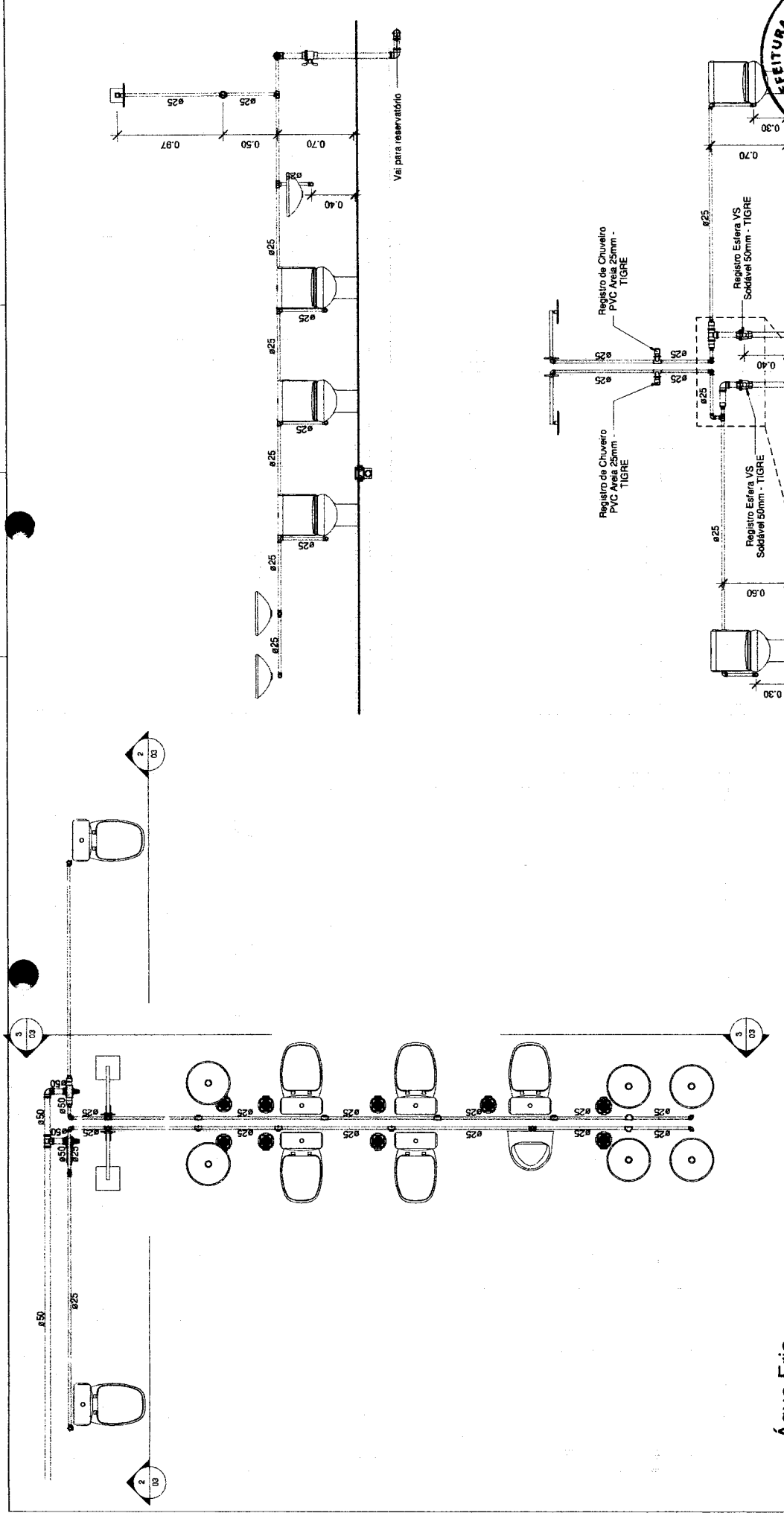
1 1 : 25

02/03

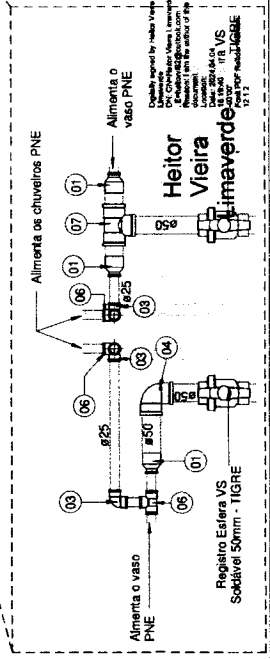


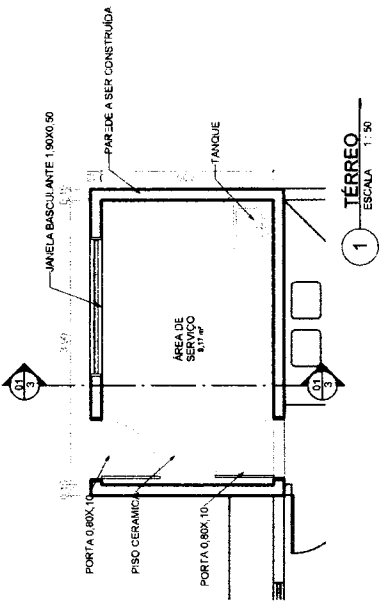
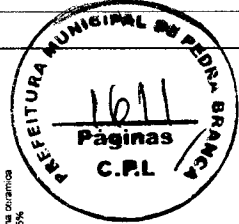
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
	Projeto: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SABINO VEIRA CAVALCANTE	Contrato: PROJETO UNITÁRIO 1/ Hidráulico
Local: PEDRA BRANCA	Data: MAR/2024	Área Construída:
Projeto: RONS	Área Total:	
HEITOR VEIRA LIMVERDE Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Rua. José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce, 83630-000 - CNPJ: 07.756.540/0001-04		

03/03

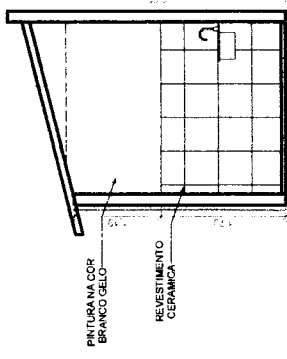


1 Água Fria 1 : 25

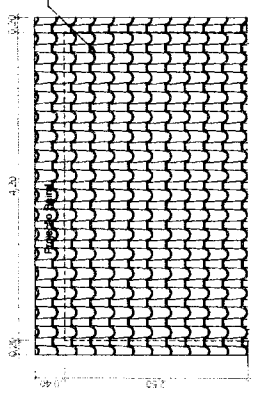




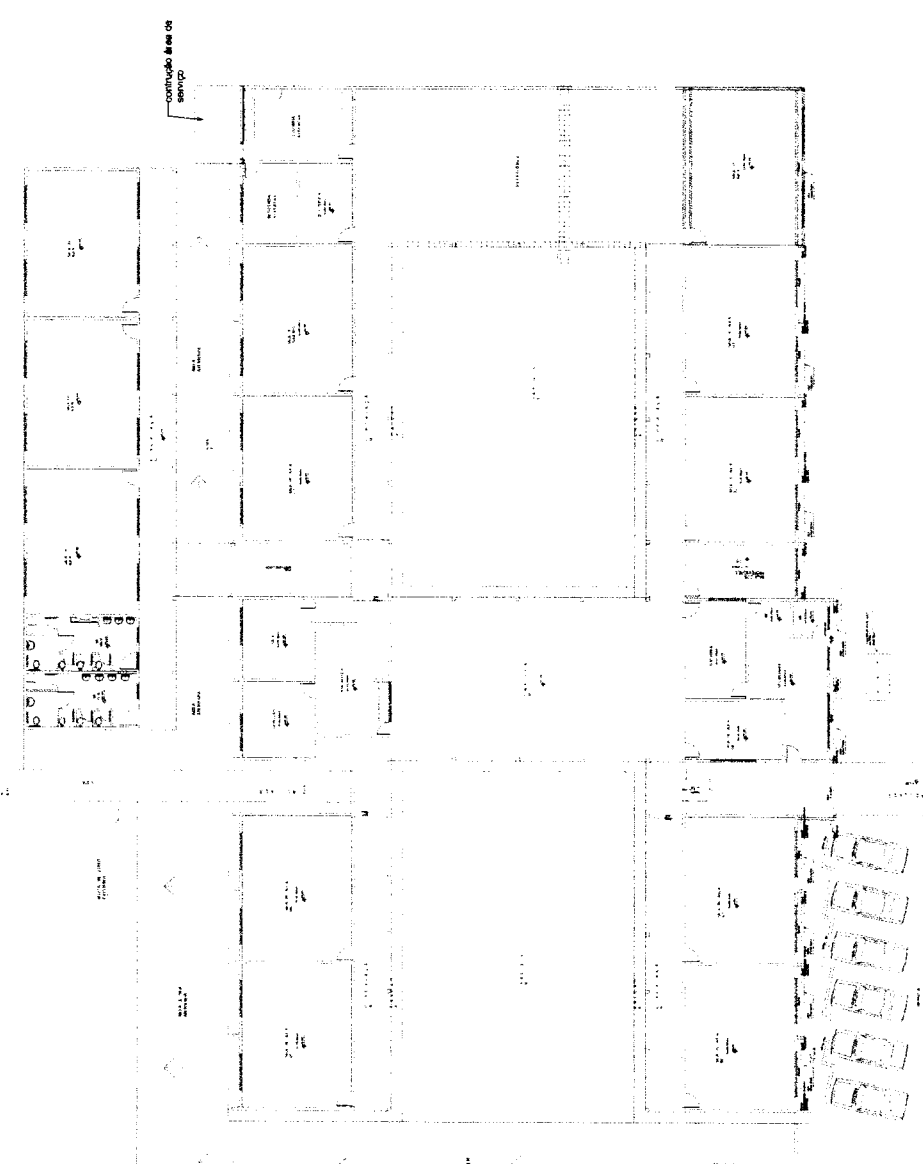
1 TERREO
ESCALA 1:50



3 CORTE
ESCALA 1:50



4 COBERTA
ESCALA 1:50



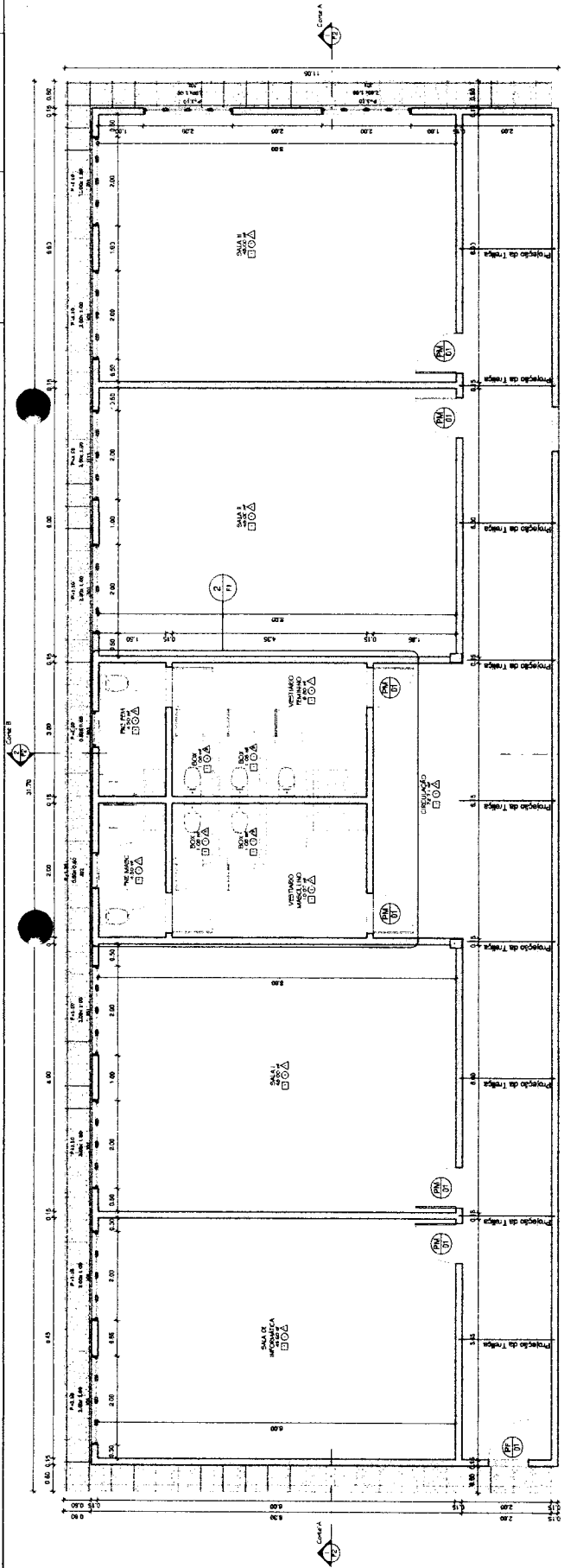
2 IMPLANTACAO
ESCALA 1:200

PEDRA BRANCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Local: SEDE- PEDRA BRANCA	Projeto: ANDRESSA	Area Construída:
Projeto: ANDRESSA	Area Total: 800,00	Area Construída:
Representação Técnica: Eng. Civil Heitor Vieira Limaverde Crea nº 55096		

Heitor
Vieira
Limaverde

Desenho executado por Heitor Vieira Limaverde
Projeto de Engenharia Civil
Rua José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - CE 63850-000 - CNPJ: 07.726.540/001-04

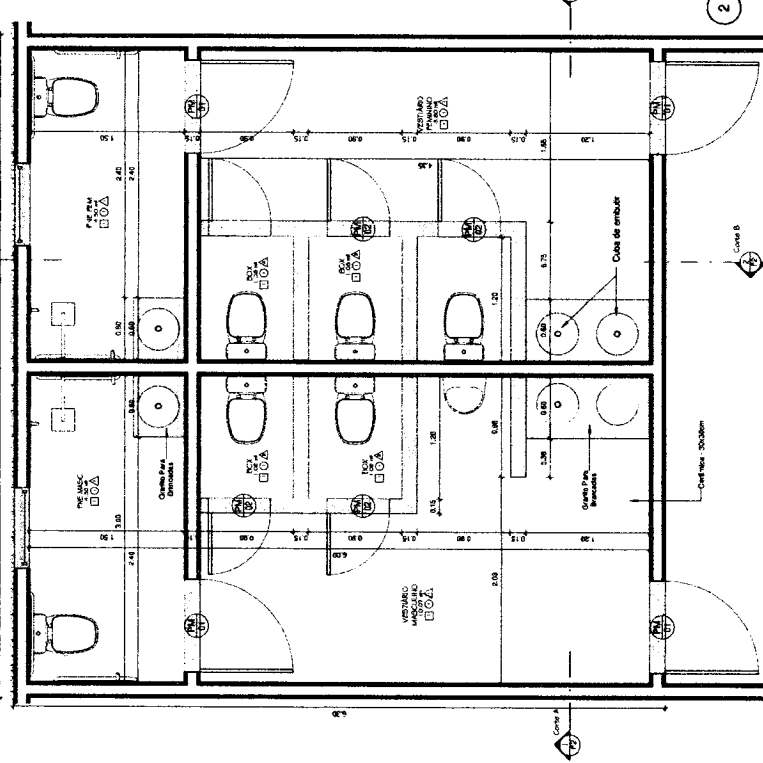
01/01



1 Pav. Térreo
1:50

2 Banheiros
1:25

3 Cobertura
1:125



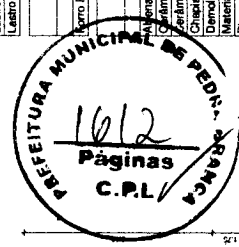
PISO
1. PISO CERÂMICO 45x45, PEIS, COR BRANCO BELO, ANTIDERRAPANTE

PAREDE
1. RESINA NA COR BRANCA 1,5 METROS - FIMA DE
2. RESINA BRANCA
3. CERÂMICA NA COR BRANCA ATÉ O TETO

FORRO
1. PVC REBOCADA
2. GRAMA
3. GRAMA

Heitor Vieira Limaverde

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1. PISO CERÂMICO 45x45, PEIS, COR BRANCO BELO, ANTIDERRAPANTE	200	m ²	10,00	2.000,00
2. RESINA NA COR BRANCA 1,5 METROS - FIMA DE	100	m ²	10,00	1.000,00
3. CERÂMICA NA COR BRANCA ATÉ O TETO	100	m ²	10,00	1.000,00
Total geral				4.000,00



Material	Descrição	Área
Alto	Levantamento do material do piso	316,14 m ²
Alto	Blancada de Cimento esp = 2,0cm	1,36 m ²
Alto	Calçada de Proteção	31,36 m ²
Alto	Cerâmico 30x30, branca antiderrapante	293,56 m ²
Alto	Contratelo	293,56 m ²
Alto	Leito de Concreto Armado	26,10 m ²
Alto	Leito de Concreto Regularizado	293,29 m ²

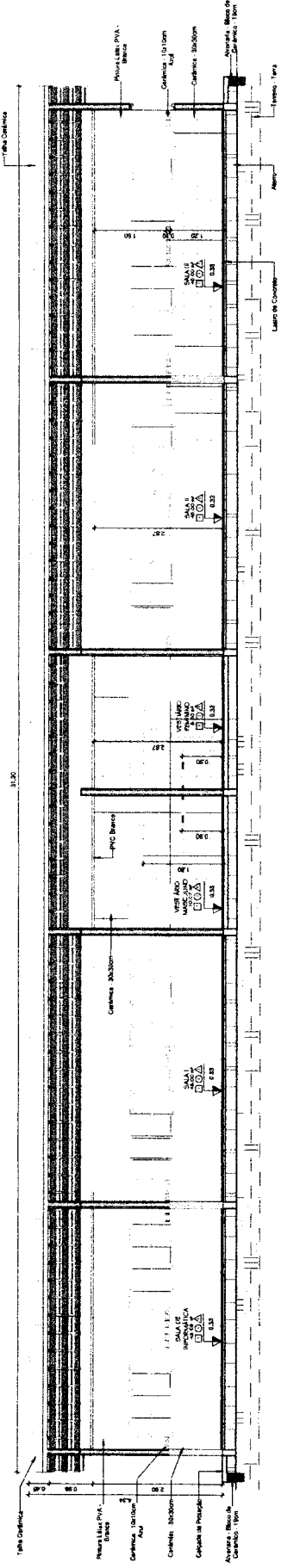
Material	Descrição	Área
Alto	Levantamento do material do fono	222,70 m ²

Material	Descrição	Área
Alto	Levantamento do material de parede	222,70 m ²
Alto	Resina - Bloco de Cerâmico - Opem	417,54 m ²
Alto	Resina - Tóxico Acil	17,56 m ²
Alto	Cerâmico - 30x30	419,12 m ²
Alto	Chapisco	871,91 m ²
Alto	Demolição de Paredo	35,36 m ²
Alto	Material existente	242,91 m ²
Alto	Primura Látex PVA - Branca	562,79 m ²
Alto	Primura Látex PVA - Branca	299,79 m ²
Alto	Reboco	872,27 m ²

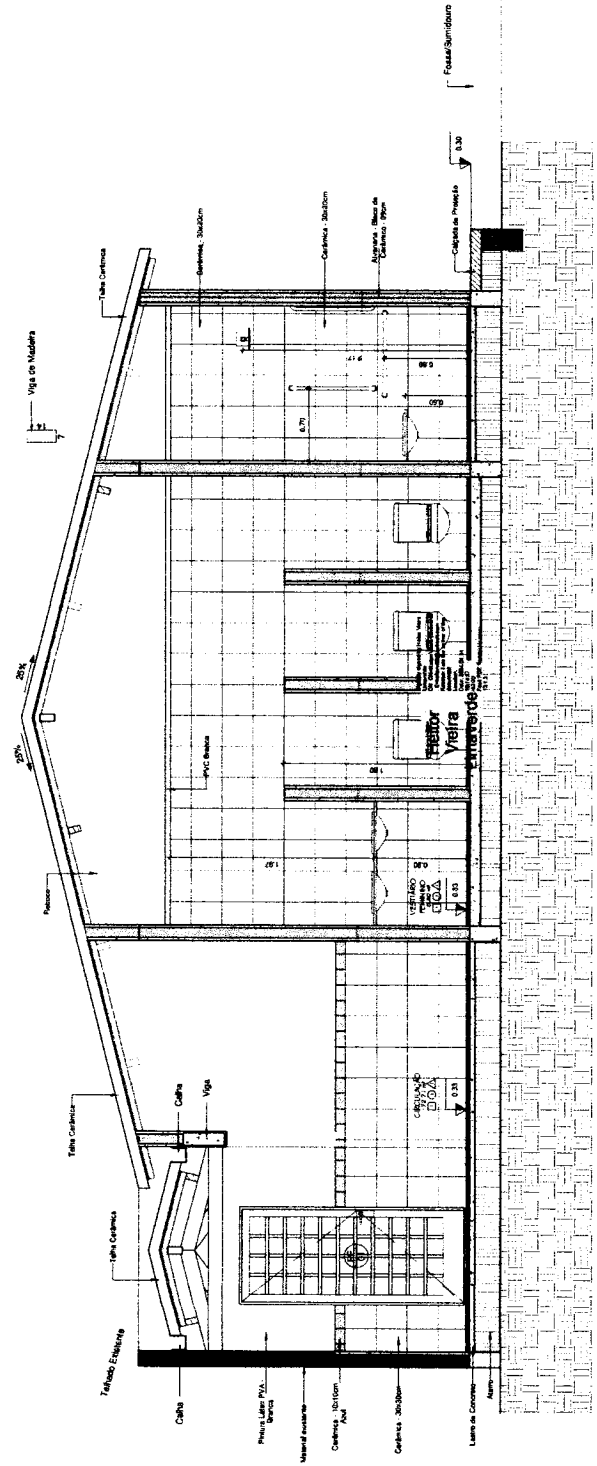
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EMPRESA: CONSTRUTORA SUDAM
PROPOSTA Nº: 001/2017
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO HEITOR VIEIRA LIMAVERDE

Descrição	Comprimento
Calha em chapa de aço galvanizado, Conservatório 30cm	60,40

Descrição	Material	Área
Levantamento do material do telhado	Tela Cerâmica	346,52 m ²

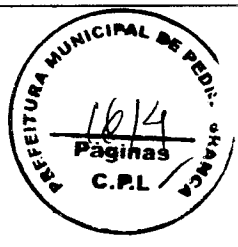


1 Corte A
1:50

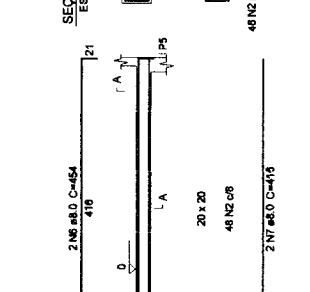
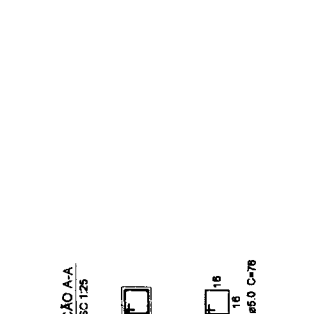
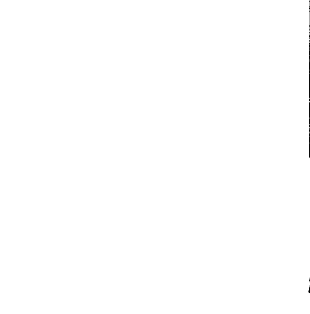
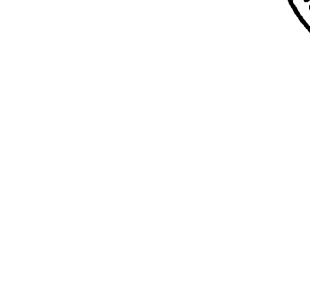
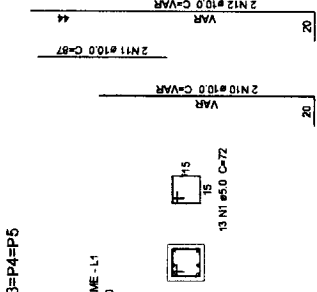
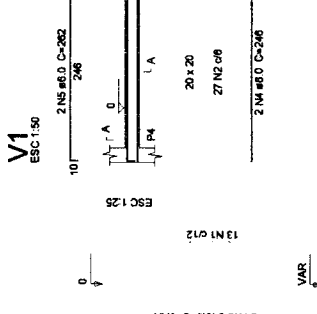
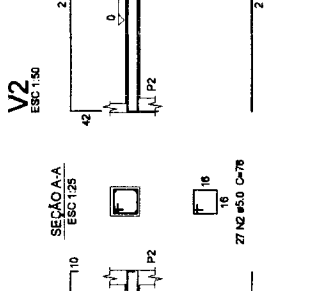
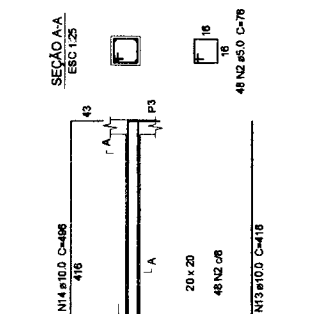
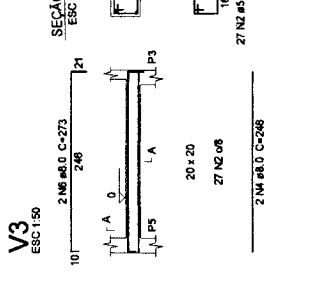
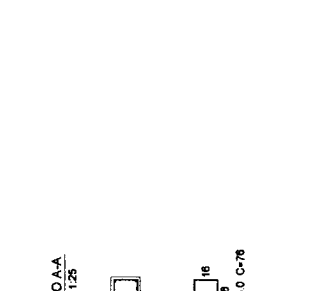
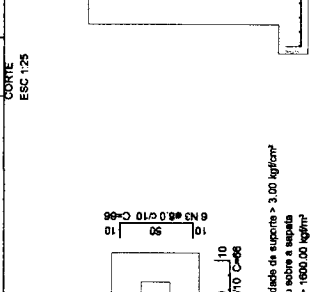
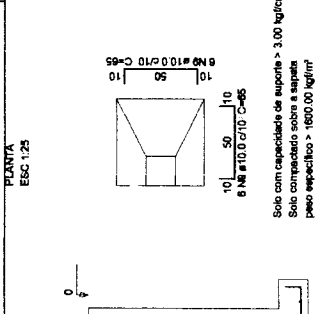
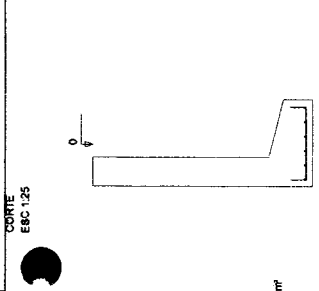
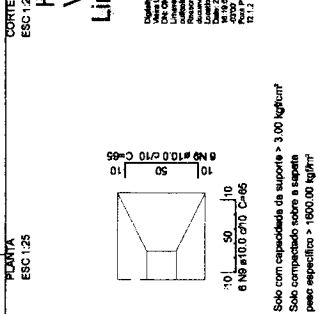
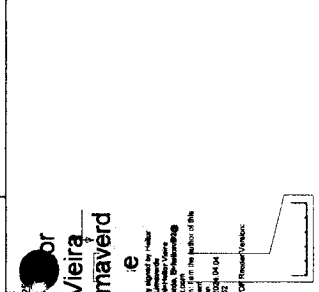


2 Corte B
1:25

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA AMPLIÇÃO DA ESCOLA GABRIEL WEIRA CAVALCANTE	
Rua Felicidade S/N CEP: 28200-000 Pedra Branca, RJ	Rua José CEP: 28200-000 Pedra Branca, RJ	Data: 16/02/02 Nome:	Assinatura:
HÉLIO WEIRA LIMA VELOZ Arquiteto		SORILEIA DE OLIVEIRA LIMA LOPES Arquiteta	
Rua José Antônio de Souza, 114 - Centro, Pedra Branca, RJ. CEP: 28200-000. Caixa Postal: 28200-001.		F2/02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Projeto: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SABINO VIEIRA CAVALCANTE	
Conteúdo: PROJETO ESTRUTURAL Serviço - Infraestrutura	
Local: PEDRA BRANCA - CE	Data: MAR/2024
Projeto: Andréia Cavalcante	Área Construída:
Responsável: Heitor Vieira Limaverde	Escala: INDICADA
Rua Cel. João de Deus, nº 10 - Centro, Pedra Branca - CA. 33600-000 - CAPS: 07.726.540/0001-04 01/02	



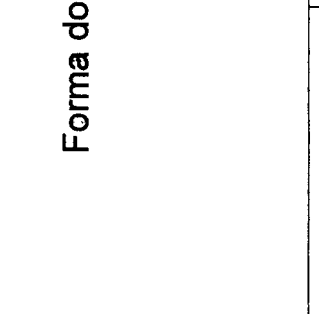
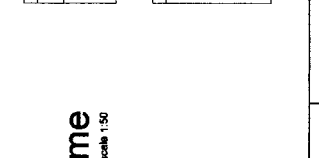
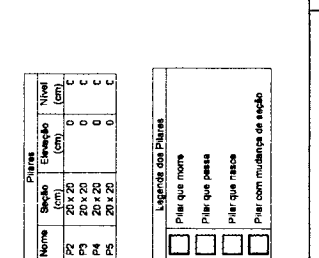
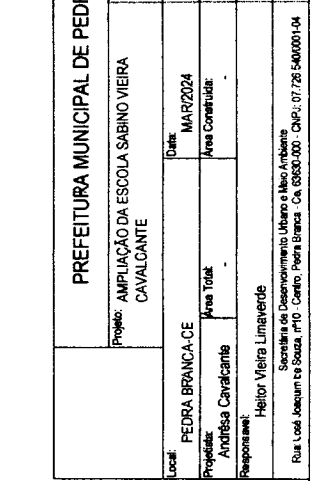
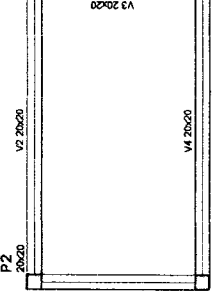
Nome	Seção (cm)	Vigas Elevado (cm)	Nível (cm)
V1	20x20	0	0
V2	20x20	0	0
V3	20x20	0	0
V4	20x20	0	0

Elemento	Seção (cm)	Volume (m³)	Peso (kg)
Vigas	200	200	2128
Placas	200	200	2128
Socatos	200	200	2128

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P2	20x20	0	0
P3	20x20	0	0
P4	20x20	0	0
P5	20x20	0	0

Legenda dos Pilares

- Pilar que monta
- Pilar que pesa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção



P2=P3=P4=P5

TÉRREO L2

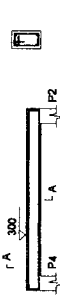
ESC 1:20

25 N1 #5.0 C=50

V1
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

21 M #8.0 C=246

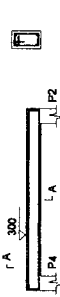


27 N2 #5.0 C=80

V2
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

21 M #8.0 C=246



27 N2 #5.0 C=80

V3
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

49 N2 #5.0 C=80



49 N2 #5.0 C=80

V4
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

28 N2 #5.0 C=80



28 N2 #5.0 C=80

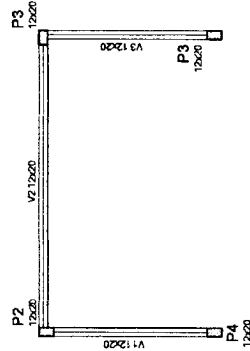
Relação do aço

4RP2	V3	ACO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL	(cm)
		CA50	1	5.0	100	56	5600	
		CA50	2	6.3	104	171	6432	
		CA50	3	8.0	120	246	8160	
		CA50	4	8.0	2	246	492	
		CA50	5	8.0	4	268	1072	
		CA50	6	8.0	2	424	848	
		CA50	7	8.0	2	435	870	
		CA50	8	8.0	2	254	508	
		CA50	9	10.0	18	267	4752	

Resultado do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO * 10 %	(kg)
CA50	8.3	2.5	0.7	
CA50	8.0	38	10.5	
CA50	10.0	47.8	36.2	
CA50	10.0	118.4	20.1	
PESO TOTAL				
CA50	48.4			
CA50	20.1			

Vol. de concreto total (C-30) = 0.51 m³
Área da forma total = 12.46 m²



Forma do pavimento Térreo
escala 1:50

Nome	Seção	Elevação	Nível
V1	12x20	0	300
V2	12x20	0	300
V3	12x20	0	300
V4	12x20	0	300

Características dos materiais	Vol. (m ³)	Esc. (m ²)
Forma	12.46	2.12374

Nome	Seção	Elevação	Nível
P2	12 x 20	0	300
P3	12 x 20	0	300
P4	12 x 20	0	300

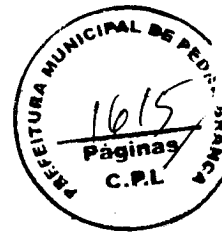
Legenda dos Pilares

Pilar que morre

Pilar que passa

Pilar que nasce

Pilar com ruína de sapão

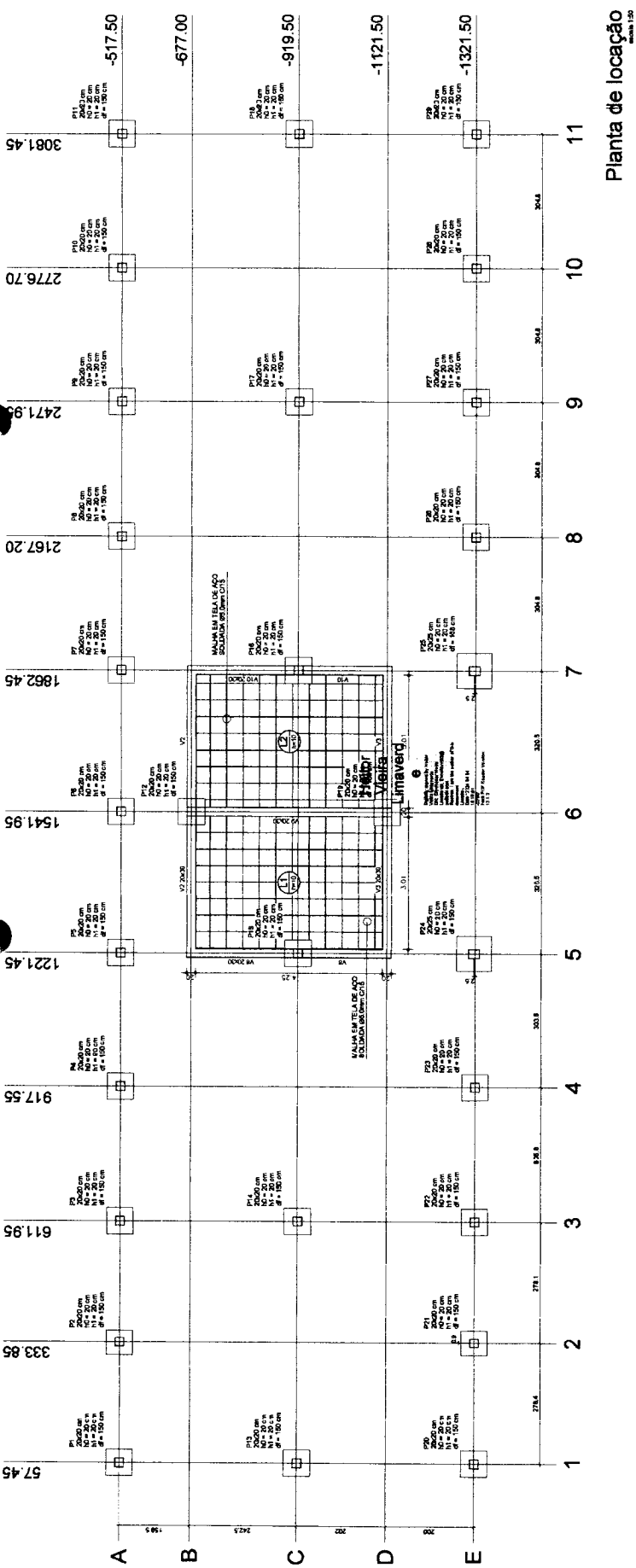


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Conteúdo: PROJETO ESTRUTURAL Serviço - Superestrutura	
Projeto: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SABINO VIEIRA CAVALCANTE	
Local: PEDRA BRANCA-CE	Data: MAR/2024
Projeto: Andréia Cavalcante	Área Concretada:
Responsável: Helton Vieira Lima Verde	Escala: INDICADA

02/02

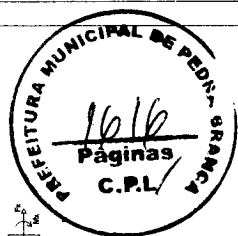
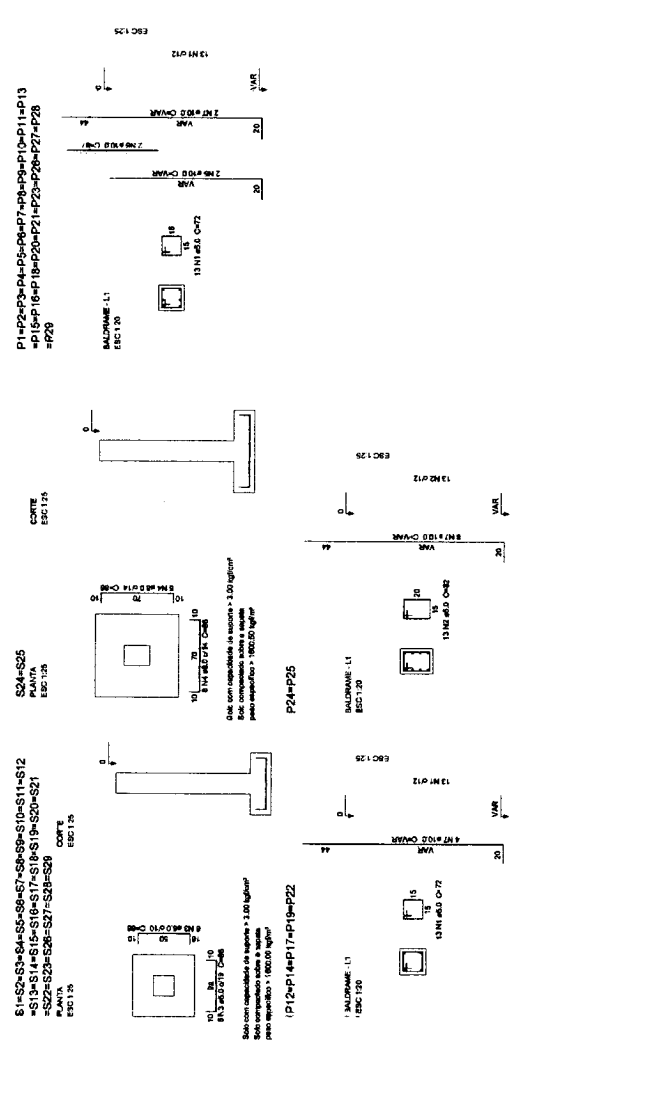
Rua. José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - CE. CEP: 07.726-540/001-04



Planta de locação
Escala 1:50

Relação do aço

ITEM	QTD	DIAM	Q	UNIT	C TOTAL
CAO 1	5.0	36	1	Z	28.272
CAO 2	3.0	36	1	Z	21.828
CAO 3	4.0	36	1	Z	28.272
CAO 4	0.0	24	0	0	0.000
CAO 5	0.0	24	0	0	0.000
CAO 6	0.0	24	0	0	0.000
CAO 7	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 8	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 9	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 10	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 11	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 12	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 13	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 14	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 15	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 16	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 17	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 18	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 19	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 20	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 21	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 22	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 23	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 24	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 25	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 26	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 27	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 28	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 29	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 30	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 31	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 32	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 33	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 34	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 35	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 36	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 37	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 38	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 39	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 40	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 41	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 42	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 43	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 44	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 45	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 46	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 47	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 48	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 49	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 50	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 51	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 52	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 53	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 54	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 55	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 56	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 57	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 58	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 59	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 60	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 61	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 62	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 63	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 64	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 65	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 66	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 67	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 68	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 69	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 70	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 71	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 72	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 73	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 74	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 75	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 76	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 77	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 78	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 79	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 80	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 81	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 82	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 83	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 84	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 85	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 86	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 87	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 88	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 89	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 90	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 91	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 92	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 93	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 94	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 95	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 96	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 97	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 98	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 99	10.0	44	1	VAR	38.000
CAO 100	10.0	44	1	VAR	38.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Projeto: APLICAÇÃO DA ESCOLA SABINO MEIRA

Localização: CAVALCANTE

Local: Infraestrutura

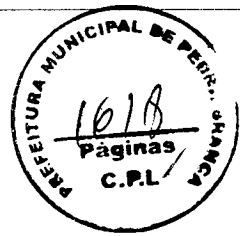
Projeto: RUA JOSE JACQUES DE SOUZA Nº 110 - JARDIM - PEDRA BRANCA - PE

Nome: Eng. Heitor Vieira Lameira

Assinatura: [Signature]

Carimbo: [Stamp]

Scale: 01/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Projeto: APLICAÇÃO DA ESCOLA SIBINO VEIRA CAVALCANTE	Forma de Execução: ESTRUTURAL Superficial
Local: Rua Alexandre Gusmão nº 1000 - Centro	MARÇO/2024
Nome: []	Ass: []
Assinatura: []	Assinatura: []
Projeto: Eng. Heitor Vieira Lima e Silva	Exec: []
Rua José Jansen de Souza nº 10, Centro, Pedra Branca - CE, CEP: 63000-000. Cont. (77) 34000104	

03/05

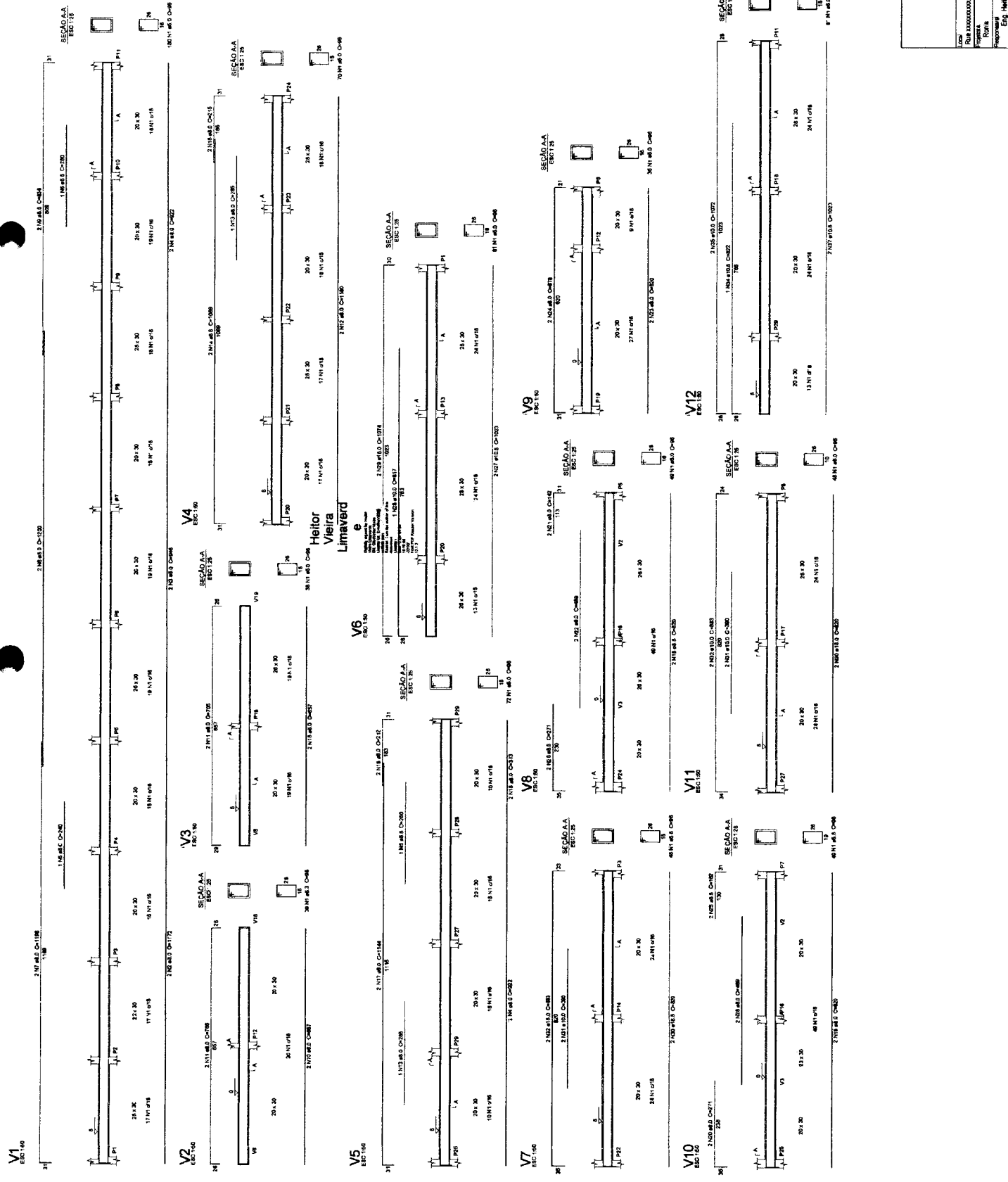
Relação do EPO

V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	C TOTAL
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	24
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	36
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	48
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	72
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	84
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	108
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	132
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144
13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	156
14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	168
15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	192
17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	204
18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	216
19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	228
20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	252
22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	264
23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	276
24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	288
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	312
27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	324
28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	348
30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360
31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	372
32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	384
33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	396
34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	408
35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	420
36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	432
37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	444
38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	456
39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	468
40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	492
42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	504
43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	516
44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	528
45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	540
46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	552
47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	564
48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	576
49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	588
50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600

Resumo do EPO

ACO	DM	CNTAL	RESO	%
ACO	10	10	10	100
DM	10	10	10	100
CNTAL	10	10	10	100
RESO	10	10	10	100
%	10	10	10	100

Vol. de concreto (m³) = 0,20 x 7,88 x 1,00 = 1,576 m³
 Área de forma (m²) = 1,576 x 2 = 3,152 m²



Heitor
Vieira
Lima e Silva

Relação do aço

VM	V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15	V16	V17	V18	V19	V20	V21	V22	V23	V24	V25	V26	V27	V28	V29	V30	V31	V32	V33	V34	V35	V36	V37	V38	V39	V40	V41	V42	V43	V44	V45	V46	V47	V48	V49	V50	V51	V52	V53	V54	V55	V56	V57	V58	V59	V60	V61	V62	V63	V64	V65	V66	V67	V68	V69	V70	V71	V72	V73	V74	V75	V76	V77	V78	V79	V80	V81	V82	V83	V84	V85	V86	V87	V88	V89	V90	V91	V92	V93	V94	V95	V96	V97	V98	V99	V100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	

Resultado do aço

VM	V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15	V16	V17	V18	V19	V20	V21	V22	V23	V24	V25	V26	V27	V28	V29	V30	V31	V32	V33	V34	V35	V36	V37	V38	V39	V40	V41	V42	V43	V44	V45	V46	V47	V48	V49	V50	V51	V52	V53	V54	V55	V56	V57	V58	V59	V60	V61	V62	V63	V64	V65	V66	V67	V68	V69	V70	V71	V72	V73	V74	V75	V76	V77	V78	V79	V80	V81	V82	V83	V84	V85	V86	V87	V88	V89	V90	V91	V92	V93	V94	V95	V96	V97	V98	V99	V100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Projeto: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SAGRINO VEIRA CAVALEANTE

Local: Rua João Gonçalves de Albuquerque

Proprietário: Heitor Vieira Lima

Projeto: Engenharia Civil

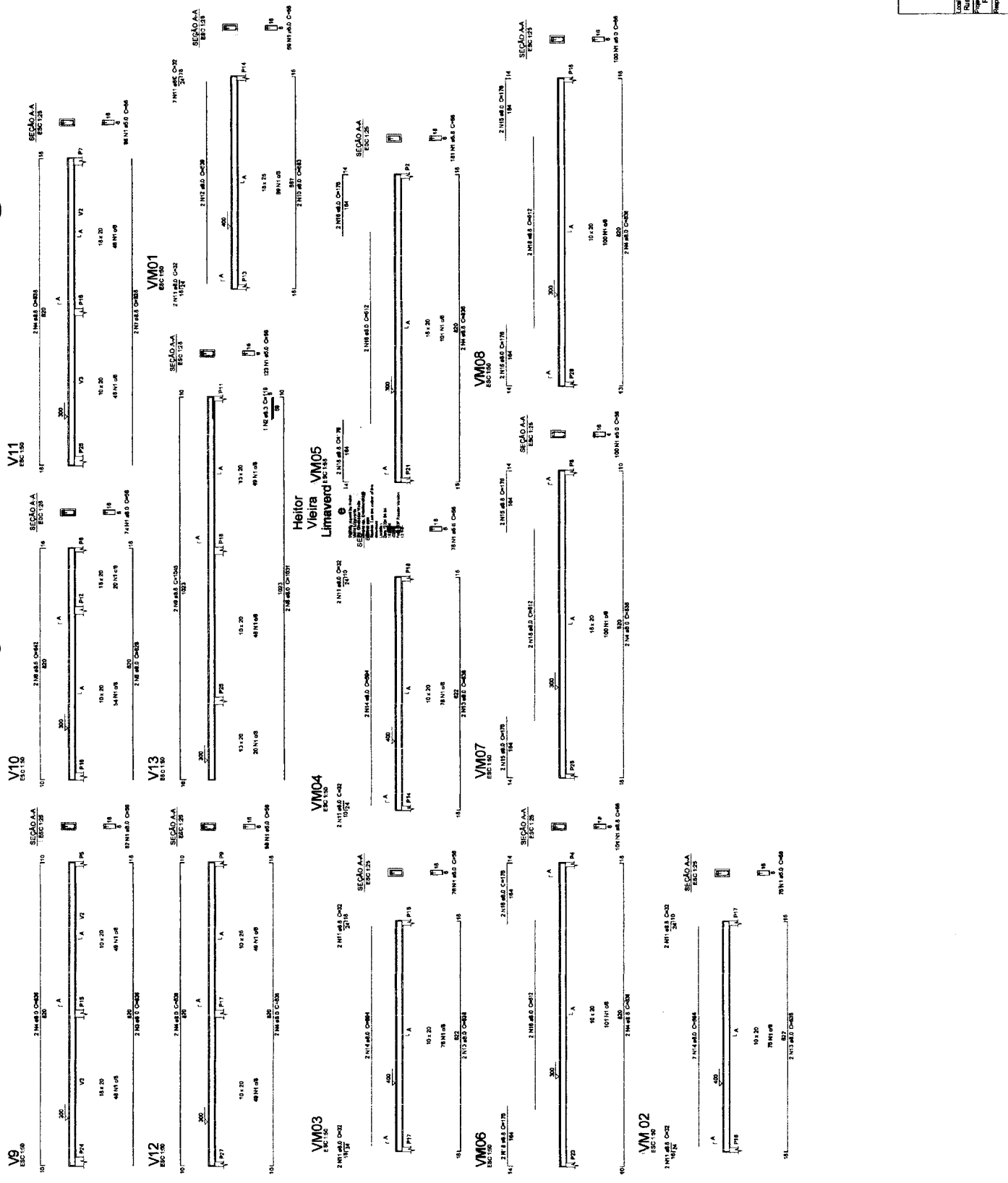
Arquiteto: Heitor Vieira Lima

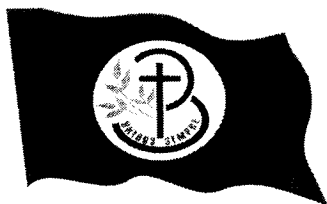
Supervisor de Obras: Heitor Vieira Lima

Município: Pedra Branca - RJ

Estado: RJ

Data: 05/05





ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) E

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

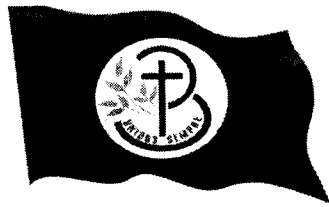
2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência e execução da contratação é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

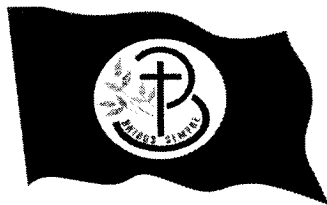
6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico;

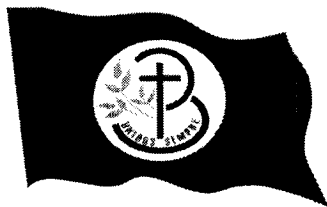
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

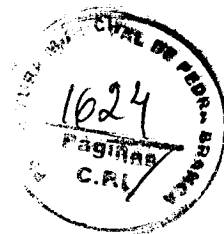
8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

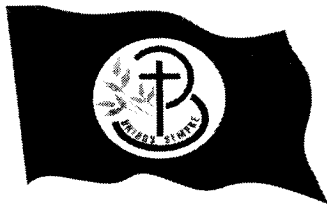
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou



sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

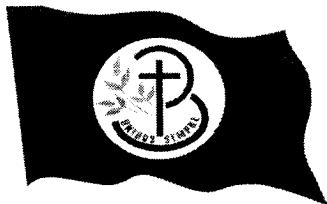
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Apresentar a CONTRATANTE a ART ou RRT da execução devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

9.26. Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total das obras e serviços;

9.27. Executar as obras e serviços pelos preços unitários propostos e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança.

3.28. Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um técnico em tempo integral, para na execução do contrato;

3.29. Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes ao andamento das obras e serviços;

3.30. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

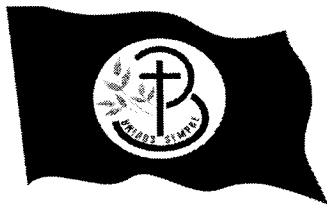
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

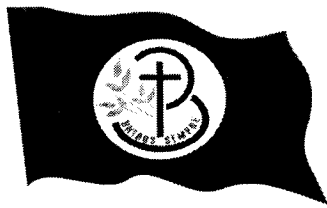
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.531.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

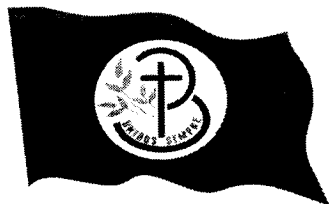
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação, na dotação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
0702.12.361.1205.1.021.0000	44.90.51.00-Obras e Instalações	1.542.0000.00 – VAAT FUNDAMENTAL
0702.12.361.1205.1.021.0000	44.90.51.00 - Obras e Instalações	1540.0000.00 – FUNDEB 30% FUNDAMENTAL
0702.12.365.1202.1.022.0000	44.90.51.00 - Obras e Instalações	1542.0000.00 – VAAT INFANTIL
0702.12.365.1202.1.022.0000	44.90.51.00 - Obras e Instalações	1540.0000.00 - FUNDEB INFANTIL
0703.12.122.0037.2.062.0000	44.90.51.00 - Obras e Instalações	1500.1001.00 - FME

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PEDRA BRANCA,

CNPJ Nº

FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____